



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 73

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Casa Civil.....		18	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	18	41
Secretaria de Estado de Economia.....	5	19	41
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	20	43
Secretaria de Estado de Educação.....	9	30	45
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	31	46
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		34	49
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	13	35	50
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	35	51
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			52
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	13	36	52
Secretaria de Estado da Mulher.....		36	53
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		37	53
Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade.....		37	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		37	54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		38	55
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	13	38	56
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		39	57
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	14	39	57
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	15	40	
Secretaria de Estado de Trabalho.....			57
Controladoria Geral.....		40	
Defensoria Pública.....		40	
Procuradoria-Geral.....		40	
Tribunal de Contas.....	16		58
Ineditorial.....			58

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 21 de março de 2022

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 00001-00004999/2022-51 - SEI - Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A, valor R\$ 106,00 (cento e seis reais), referente à Nota Fiscal 407.711.

Processo: 00001-00004946/2022-31 - SEI - Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A, valor R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), referente à Nota Fiscal 407.708.

Processo: 00001-00004962/2022-23 - SEI - Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A, valor R\$ 5.539,43 (cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 407.713.

Processo: 00001-00004964/2022-12 - SEI - Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A, valor R\$ 3.914,96 (três mil novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), referente à Nota Fiscal 407.714.

Processo: 00001-00008880/2022-58 - SEI - Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE, valor R\$ 788,04 (setecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 7.633.

Processo: 00001-00005493/2022-60 - SEI - Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA E SAÚDE HUMANA, valor R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), referente à Nota Fiscal 1.010.

Processo: 00001-00005489/2022-00 - SEI - Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA E SAÚDE HUMANA, valor R\$ 196,36 (cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 1.013.

Processo: 00001-00008877/2022-34 - SEI - Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA E SAÚDE HUMANA, valor R\$ 98,21 (noventa e oito reais e vinte e um centavos), referente à Nota Fiscal 1.081.

Processo: 00001-00009594/2022-18 - SEI - Interessado: M ISRAEL SAUDE EIRELI, valor R\$ 190,70 (cento e noventa reais e setenta centavos), referente à Nota Fiscal 3.016.

Processo: 00001-00009600/2022-29 - SEI - Interessado: M ISRAEL SAUDE EIRELI, valor R\$ 1.716,30 (um mil setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), referente à Nota Fiscal 3.017.

Processo: 00001-00010190/2022-69 - SEI - Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 87.272,13 (oitenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e treze centavos), referente à Nota Fiscal 160.501.

Processo: 00001-00010005/2022-36 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, valor R\$ 7.001,78 (sete mil um reais e setenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 255.118.

Processo: 00001-00010004/2022-91 - SEI - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, valor R\$ 61.293,51 (sessenta e um mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 26.753.

Processo: 00001-00009997/2022-59 - SEI - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, valor R\$ 6.221,44 (seis mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 27.466.

Processo: 00001-00009991/2022-81 - SEI - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, valor R\$ 6.764,29 (seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), referente à Nota Fiscal 27.508.

Processo: 00001-00010052/2022-80 - SEI - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, valor R\$ 19.975,82 (dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 30.140.

Processo: 00001-00009979/2022-77 - SEI - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, valor R\$ 9.863,44 (nove mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 30.032.

Processo: 00001-00009975/2022-99 - SEI - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, valor R\$ 57.102,60 (cinquenta e sete mil cento e dois reais e sessenta centavos), referente à Nota Fiscal 26.392.

Processo: 00001-00009655/2022-39 - SEI - Interessado: CENTRO ODONTOLÓGICO MIRRANDA LTDA, valor R\$ 337,85 (trezentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 10.816.

Processo: 00001-00001793/2022-70 - SEI - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 353,89 (trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 190.220.

Processo: 00001-00001803/2022-77 - SEI - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 2.656,20 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), referente à Nota Fiscal 190.218.

Processo: 00001-00002005/2022-62 - SEI - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 123,50 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos), referente à Nota Fiscal 190.221.

Processo: 00001-00039445/2021-94 - SEI - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 1.611,00 (um mil seiscentos e onze reais), referente à Nota Fiscal 190.219.

Processo: 00001-00039333/2021-33 - SEI - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 1.610,40 (um mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos), referente à Nota Fiscal 191.013.

Processo: 00001-00001882/2022-16 - SEI - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 927,36 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 191.014.

Processo: 00001-00002008/2022-04 - SEI - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 4.253,83 (quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 191.016.

Processo: 00001-00002007/2022-51 - SEI - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 455,20 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), referente à Nota Fiscal 191.015.

Processo: 00001-00041325/2021-57 - SEI - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 18.064,05 (dezoito mil sessenta e quatro reais e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 190.222.

Processo: 00001-00044151/2021-84 - SEI - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 10.023,31 (dez mil vinte e três reais e trinta e um centavos), referente à Nota Fiscal 190.545.

Processo: 00001-00008568/2022-64 - SEI - Interessado: CENTRO CLÍNICO ODONTOLÓGICO DO DF LTDA, valor R\$ 485,11 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), referente à Nota Fiscal 1.200.

Processo: 00001-00041385/2021-70 - SEI - Interessado: VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA, valor R\$ 7.790,55 (sete mil setecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 4.472.

Processo: 00001-00008913/2022-60 - SEI - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 95.374,06 (noventa e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e seis centavos), referente à Nota Fiscal 123.378.

Processo: 00001-00010250/2022-43 - SEI - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 661,00 (seiscentos e sessenta e um reais), referente à Nota Fiscal 123.144.

Processo: 00001-00008994/2022-06 - SEI - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 7.123,61 (sete mil cento e vinte e três reais e sessenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 123.145

Processo: 00001-00008929/2022-72 - SEI - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 907,23 (novecentos e sete reais e vinte e três centavos), referente à Nota Fiscal 123.124.

Processo: 00001-00010260/2022-89 - SEI - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 230,48 (duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 123.130.

Processo: 00001-00008938/2022-63 - SEI - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 666,82 (seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 123.135.

Processo: 00001-00010258/2022-18 - SEI - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos), referente à Nota Fiscal 123.138.

Processo: 00001-00010234/2022-51 - SEI - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 578,61 (quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 123.042.

Processo: 00001-00010261/2022-23 - SEI - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 255,34 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 123.085.

Processo: 00001-00008954/2022-56 - SEI - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 749,19 (setecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), referente à Nota Fiscal 123.103.

Processo: 00001-00010241/2022-52 - SEI - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 481,22 (quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), referente à Nota Fiscal 123.045.

Processo: 00001-00010232/2022-61 - SEI - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 2.120,28 (dois mil cento e vinte reais e vinte e oito centavos), referente à Nota Fiscal 123.048.

Processo: 00001-00043895/2021-81 - SEI - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 562,92 (quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), referente à Nota Fiscal 118.785.

Processo: 00001-00043905/2021-89 - SEI - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 951,22 (novecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), referente à Nota Fiscal 118.789.

Processo: 00001-00043896/2021-26 - SEI - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 1.963,49 (um mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 118.790.

Processo: 00001-00043911/2021-36 - SEI - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 3.146,56 (três mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 118.791.

Processo: 00001-00043899/2021-60 - SEI - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 2.691,86 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 118.792.

Processo: 00001-00043910/2021-91 - SEI - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 13.447,56 (treze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 118.809.

Processo: 00001-00043877/2021-08 - SEI - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 18.706,26 (dezoito mil setecentos e seis reais e vinte e seis centavos), referente à Nota Fiscal 118.807.

Processo: 00001-00043906/2021-23 - SEI - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 15.367,93 (quinze mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), referente à Nota Fiscal 118.805.

Processo: 00001-00043908/2021-12 - SEI - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 4.274,60 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), referente à Nota Fiscal 118.803.

Processo: 00001-00043902/2021-45 - SEI - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 565,68 (quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 118.801.

Processo: 00001-00043903/2021-90 - SEI - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 392,84 (trezentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 118.800.

Processo: 00001-00043909/2021-67 - SEI - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 4.289,56 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 118.799.

Processo: 00001-00043894/2021-37 - SEI - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 1.532,30 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos), referente à Nota Fiscal 118.798.

Processo: 00001-00043870/2021-88 - SEI - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 766,43 (setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 118.797.

Processo: 00001-00043900/2021-56 - SEI - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 1.714,08 (um mil setecentos e quatorze reais e oito centavos), referente à Nota Fiscal 118.796.

Processo: 00001-00043904/2021-34 - SEI - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 1.960,56 (um mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 118.795.

Processo: 00001-00043869/2021-53 - SEI - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 2.340,59 (dois mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 118.794.

Processo: 00001-00001048/2022-21 - SEI - Interessado: IMAR SERVIÇOS HOSPITALARES - MATERNIDADE BRASÍLIA, valor R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais), referente à Nota Fiscal 39.760.

Processo: 00001-00001000/2022-12 - SEI - Interessado: IMAR SERVIÇOS HOSPITALARES - MATERNIDADE BRASÍLIA, valor R\$ 589,26 (quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), referente à Nota Fiscal 39.761.

Processo: 00001-00001547/2022-18 - SEI - Interessado: IMAR SERVIÇOS HOSPITALARES - MATERNIDADE BRASÍLIA, valor R\$ 27.712,81 (vinte e sete mil setecentos e doze reais e oitenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 39.758.

Processo: 00001-00001511/2022-34 - SEI - Interessado: IMAR SERVIÇOS HOSPITALARES - MATERNIDADE BRASÍLIA, valor R\$ 28.268,13 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e treze centavos), referente à Nota Fiscal 39.756.

Processo: 00001-00001038/2022-95 - SEI - Interessado: ODONTOLOGIA HUGO CARVALHO LTDA, valor R\$ 6.031,73 (seis mil trinta e um reais e setenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 1.842

Processo: 00001-00042786/2021-47 - SEI - Interessado: ODONTOLOGIA HUGO CARVALHO LTDA, valor R\$ 3.050,19 (três mil cinquenta reais e dezenove centavos), referente à Nota Fiscal 1.776.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

Processo: 00001-00044089/2021-21 - SEI - Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, valor R\$ 1.941,45 (um mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 00001-00010601/2022-16 - SEI - Interessado: CENTRAL NACIONAL UNIMED - CNU, valor R\$ 65.938,04 (sessenta e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 12733439.

Processo: 00001-00034107/2021-66 - SEI - Interessado: RM BRUM ODONTOCLÍNICA, valor R\$ 2.921,83 (dois mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 1.000.

Processo: 00001-00018346/2020-98 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 147,90 (cento e quarenta e sete reais e noventa centavos), referente à Nota Fiscal 81.000.

Processo: 00001-00019056/2020-61 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 22.446,30 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), referente à Nota Fiscal 81.825.

Processo: 00001-00023672/2020-17 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 484,99 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), referente à Nota Fiscal 83.394.

Processo: 00001-00025870/2020-15 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 23.836,09 (vinte e três mil oitocentos e trinta e seis reais e nove centavos), referente à Nota Fiscal 84.875.

Processo: 00001-00031679/2020-11 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 95,34 (noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 86.671.

Processo: 00001-00031678/2020-68 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 190,70 (cento e noventa reais e setenta centavos), referente à Nota Fiscal 86.757.

Processo: 00001-00031677/2020-13 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 2.689,61 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 86.752.

Processo: 00001-00037514/2020-44 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 7.712,71 (sete mil setecentos e doze reais e setenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 88.425.

Processo: 00001-00038113/2020-10 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 90.143,08 (noventa mil cento e quarenta e três reais e oito centavos), referente à Nota Fiscal 88.891.

Processo: 00001-00002516/2021-01 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 9.662,29 (nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), referente à Nota Fiscal 92.455.

Processo: 00001-00000893/2021-06 - SEI - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor R\$ 5.398,12 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais e doze centavos), referente à Nota Fiscal 10.343.

Processo: 00001-00010413/2020-26 - SEI - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor R\$ 5.807,67 (cinco mil oitocentos e sete reais e sessenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 3.417.

Processo: 00001-00013772/2020-35 - SEI - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor R\$ 1.320,01 (um mil trezentos e vinte reais e um centavo), referente à Nota Fiscal 3.796.

Processo: 00001-00023396/2020-97 - SEI - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor R\$ 2.050,41 (dois mil cinquenta reais e quarenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 5.187.

Processo: 00001-00023391/2020-64 - SEI - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor R\$ 2.704,98 (dois mil setecentos e quatro reais e noventa e oito centavos), referente à Nota Fiscal 5.268.

Processo: 00001-00023393/2020-53 - SEI - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor R\$ 984,81 (novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 5.277.

Processo: 00001-00023392/2020-17 - SEI - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor R\$ 2.997,64 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 5.353.

Processo: 00001-00023390/2020-10 - SEI - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor R\$ 1.563,18 (um mil quinhentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), referente à Nota Fiscal 5.417.

Processo: 00001-00026984/2020-82 - SEI - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor R\$ 11.784,30 (onze mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), referente à Nota Fiscal 5.975.

Processo: 00001-00026991/2020-84 - SEI - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor R\$ 10.971,61 (dez mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 5.980.

Processo: 00001-00027000/2020-81 - SEI - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor R\$ 190,70 (cento e noventa reais e setenta centavos), referente à Nota Fiscal 6.041.

Processo: 00001-00026871/2020-87 - SEI - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor R\$ 56.611,32 (cinquenta e seis mil seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 6.316.

Processo: 00001-00026996/2020-15 - SEI - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor R\$ 748,74 (setecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 6.107.

Processo: 00001-00026869/2020-16 - SEI - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor R\$ 351,27 (trezentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), referente à Nota Fiscal 6.313.

Processo: 00001-00042277/2020-33 - SEI - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor R\$ 89.171,71 (oitenta e nove mil cento e setenta e um reais e setenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 9.579.

Processo: 00001-00021185/2020-10 - SEI - Interessado: COB – CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE BRASÍLIA, valor R\$ 4.522,53 (quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 19.694.

Processo: 00001-00037706/2020-51 - SEI - Interessado: CLIDIP – CLINICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS, valor R\$ 4.996,50 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), referente à Nota Fiscal 18.093.

Processo: 00001-00043642/2021-16 - SEI - Interessado: CLIDIP – CLINICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS, valor R\$ 1.049,50 (um mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos), referente à recurso de glosa.

Processo: 00001-00037706/2020-51 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 135,95 (cento e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 63.949.

Processo: 00001-00038818/2020-29 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 6.243,54 (seis mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 80.995.

Processo: 00001-00038827/2020-10 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 70.721,88 (setenta mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 80.989.

Processo: 00001-00040441/2020-78 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 679,63 (seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 81.764.

Processo: 00001-00007129/2020-72 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor R\$ 5.782,64 (cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 102.927.

Processo: 00001-00020496/2020-61 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor R\$ 11.429,67 (onze mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 108.274.

Processo: 00001-00035976/2020-27 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor R\$ 31.993,73 (trinta e um mil novecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 116.214.

Processo: 00001-00021564/2020-18 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor R\$ 31.747,53 (trinta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 108.900.

Processo: 00001-00041398/2020-68 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor R\$ 5.551,56 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 120.028.

Processo: 00001-00025649/2020-67 - SEI - Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE, valor R\$ 1.363,99 (um mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), referente à Nota Fiscal 47.274.

Processo: 00001-00033370/2020-57 - SEI - Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE, valor R\$ 211,16 (duzentos e onze reais e dezesseis centavos), referente à Nota Fiscal 49.219.

Processo: 00001-00033373/2020-91 - SEI - Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE, valor R\$ 4.225,72 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 49.213.

Processo: 00001-00033374/2020-35 - SEI - Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE, valor R\$ 496,01 (quatrocentos e noventa e seis reais e um centavo), referente à Nota Fiscal 49.215.

Processo: 00001-00033372/2020-46 - SEI - Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE, valor R\$ 991,70 (novecentos e noventa e um reais e setenta centavos), referente à Nota Fiscal 49.212.

Processo: 00001-00022761/2020-46 - SEI - Interessado: INBOL – INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS, valor R\$ 572,10 (quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos), referente à Nota Fiscal 21.631.

Processo: 001-000087/2019 - VOL 103 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 452,69 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 83.533.

Processo: 001-000087/2019 - VOL 465 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 29,10 (vinte e nove reais e dez centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000079/2019 - VOL 8 - Interessado: HOSPITAL DAS CLÍNICAS E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CEILÂNDIA LTDA, valor R\$ 1.536,27 (um mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), referente à Nota Fiscal 7.521.

Processo: 001-000079/2019 - VOL 9 - Interessado: HOSPITAL DAS CLÍNICAS E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CEILÂNDIA LTDA, valor R\$ 1.297,10 (um mil duzentos e noventa e sete reais e dez centavos), referente à Nota Fiscal 7.610.

Processo: 001-000089/2019 - VOL 33 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, valor R\$ 2.808,63 (dois mil oitocentos e oito reais e sessenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 211.425.

Processo: 001-000089/2019 - VOL 33 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, valor R\$ 2.808,63 (dois mil oitocentos e oito reais e sessenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 211.425.

Processo: 001-000089/2019 - VOL 107 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, valor R\$ 187,53 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 216.199.

Processo: 001-000089/2019 - VOL 54 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, valor R\$ 298,14 (duzentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), referente à Nota Fiscal 212.645.

Processo: 001-000055/2019 - VOL 6 - Interessado: CLÍNICA VILLAS BOAS S/A, valor R\$ 1.179,78 (um mil cento e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000055/2019 - VOL 47 - Interessado: CLÍNICA VILLAS BOAS S/A, valor R\$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000036/2019 - VOL 6 - Interessado: BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, valor R\$ 108,90 (cento e oito reais e noventa centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000057/2019 - VOL 39 - Interessado: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF LTDA - COPANEST, valor R\$ 243,40 (duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), referente à Nota Fiscal 16.389.

Processo: 001-000066/2019 - VOL 13 - Interessado: UNIMED NORTE/NORDESTE, valor R\$ 52.832,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais), referente à Nota Fiscal 1094172.

Processo: 001-000359/2018 - VOL 9 - Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (PERIÓDICO), valor R\$ 3.880,15 (três mil oitocentos e oitenta reais e quinze centavos), referente à Nota Fiscal 149624.

Processo: 001-000359/2018 - VOL 10 - Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (PERIÓDICO), valor R\$ 1.392,56 (um mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 154971.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 02, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Publica a emissão dos Termos de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de áreas públicas das Feiras localizadas no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 19 da Lei nº 6.956 de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à emissão dos Termos de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública da Feira Permanente do Riacho Fundo II, localizada Região Administrativa do Riacho Fundo II no Distrito Federal, conforme Edital nº01/2021, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ANEXO I

Nº TERMO	PROCESSO	PERMISSIONÁRIO (A)	BOX(ES)	CPF/CNPJ
01/2021	04018-00001502/2021-16	ANA PAULA NUNES	94	009.***.***-32
02/2021	04018-00001503/2021-61	ANTONIA CLEIDE LIMA DOS SANTOS	48	603.***.***-20
03/2021	04018-00001504/2021-13	ANTÔNIA LÓPO GAIA DE PÁDUA	81	368.***.***-49
04/2021	04018-00001505/2021-50	BÁRBARA ROSA GOMES DE SOUZA	45	063.***.***-01
05/2021	04018-00001506/2021-02	CELSO JOSÉ BRAGA	104	238.***.***-49
06/2021	04018-00001509/2021-38	CÉSAR FERREIRA	22	647.***.***-34
07/2021	04018-00001510/2021-62	CLÁUDIA COSTA DA SILVA	15	659.***.***-78
08/2021	04018-00001513/2021-04	DAIANA ALMEIDA DA SILVA	103	012.***.***-23
09/2021	04018-00001512/2021-51	DAILVA DE CÁSSIA ROCHA	10	418.***.***-15
10/2021	04018-00001515/2021-95	DANIEL RODRIGUES DE ALMEIDA	67	040.***.***-00
11/2021	04018-00001518/2021-29	DERIK MASCARENHAS AGUIAR	62	025.***.***-88
12/2021	04018-00001519/2021-73	EDNALVA FERREIRA DA SILVA	56	635.***.***-91
13/2021	04018-00001523/2021-31	EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO	86	455.***.***-53
14/2021	04018-00001524/2021-86	ELIZETE ALVES PEREIRA	78	399.***.***-00
15/2021	04018-00001526/2021-75	ELIZETE MATIAS BARRETO	102	903.***.***-00

16/2021	04018-00001528/2021-64	FRANCISCA TEREZINHA CAVALCANTE DE LIMA	92	380.***.***-15
17/2021	04018-00001530/2021-33	FRANCISCO AGRIPINO DE OLIVEIRA	7	153.***.***-87
18/2021	04018-00001625/2021-57	DELZA MARIA DE SOUZA	91	646.***.***-34
19/2021	04018-00001556/2021-81	HÉLIA DE DEUS ALVES	19	871.***.***-63
20/2021	04018-00001534/2021-11	ISRAEL TIAGO DE SOUZA	26	385.***.***-15
21/2021	04018-00001537/2021-55	JACQUELINE DA SILVA TEIXEIRA	51	511.***.***-20
22/2021	04018-00001539/2021-44	JANAINA GARDÊNIA SANTOS DEFENSOR	95	523.***.***-34
23/2021	04018-00001543/2021-11	JEANES LIMA DE SOUZA DE LIRA	71	702.***.***-68
24/2021	04018-00001544/2021-57	JONAS CÉLIO CUNHA DE MEDEIROS	85	831.***.***-00
25/2021	04018-00001547/2021-91	JOSÉ MILTON GOMES DA ROCHA	18	031.***.***-46
26/2021	04018-00001622/2021-13	CARLINDA CORREIA DE SOUZA SANTOS	89	793.***.***-68
27/2021	04018-00001552/2021-01	JULIANA LOURENÇO DA SILVA	66	016.***.***-97
28/2021	04018-00001554/2021-92	KÁTIA DA SILVA NEPOMUCENO	98	943.***.***-87
30/2021	04018-00001559/2021-15	LUIZ ALVES DA SILVA	4	526.***.***-00
31/2021	04018-00001507/2021-49	MAGDA CRISTINA SANTOS DA SILVA	20	552.***.***-87
32/2021	04018-00001508/2021-93	MARCELA RABELO DO CARMO	5	017.***.***-47
34/2021	04018-00001514/2021-41	MARCUS VINICIUS CAETANO	25	911.***.***-68
35/2021	04018-00001517/2021-84	MARIA AMÉLIA SOARES DE AMORIM	9	319.***.***-91
36/2021	04018-00001520/2021-06	MARIA CEZÁRIO ALVES DE OLIVEIRA	44	121.***.***-97
37/2021	04018-00001521/2021-42	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO DE ARAÚJO	100	442.***.***-15
39/2021	04018-00001525/2021-21	MARIA JORGETE SOUZA VILHENA	42	587.***.***-20
40/2021	04018-00001527/2021-10	MARIA JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHA	76	115.***.***-03
41/2021	04018-00001529/2021-17	MARIA LÚCIA DA COSTA DA SILVA	33	287.***.***-87
42/2021	04018-00001531/2021-88	MARLUCE HOLANDA CAVALCANTE	84	227.***.***-34
44/2021	04018-00001535/2021-66	NADILANI GOMES DE OLIVEIRA	11	047.***.***-25
45/2021	04018-00001536/2021-19	NILMA FERREIRA DOS SANTOS	38	457.***.***-00
46/2021	04018-00001538/2021-08	OSMAR ALMEIDA DE JESUS	69/70	776.***.***-87
47/2021	04018-00001540/2021-79	PAULA NOGUEIRA PEREIRA	68	016.***.***-48
48/2021	04018-00001541/2021-13	PRISCILA TEIXEIRA MUNIZ	23	029.***.***-46
49/2021	04018-00001542/2021-68	RAFAEL CARDOZO	105/106/108	009.***.***-04
50/2021	04018-00001545/2021-00	RITA DE CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA DA CUNHA	82/83	725.***.***-68
51/2021	04018-00001546/2021-46	ROSÂNGELA NEVES SILVA	59	726.***.***-68
52/2021	04018-00001548/2021-35	SANDRA HERNANDES TROVÃO	35/36	357.***.***-34
53/2021	04018-00001549/2021-80	SHEYLA CARDOSO BARRETO	80	004.***.***-85
54/2021	04018-00001551/2021-59	SHIRLEI CRISTIANE BORGES	97	029.***.***-90
56/2021	04018-00001555/2021-37	WANDERSON WALMIDINEY LIMA DA SILVA	60	007.***.***-60
57/2021	04018-00001558/2021-71	WINDSON ALMEIDA DA SILVA	101	016.***.***-09
58/2021	04018-00001560/2021-40	YAARA DE MACEDO GOMES	65	025.***.***-70
59/2021	04018-00001561/2021-94	ZILMA PINHEIRO COSTA	6	523.***.***-68

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regimento Interno das Administrações Regionais - Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - e pelo Programa Adote Uma Praça instituído pelo Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Associação Atlética Desportiva de Brasília - AADBRAS, para a promoção de benfeitorias a serem exercidas na área pública do Ginásio Poliesportivo Serejinho Taguatinga da Av. Elmo Serejo - Região Administrativa de Taguatinga, matéria do processo 00132-00000397/2022-49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 11 DE ABRIL DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690 de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo BSB BRASA, para promoção de benfeitorias e manutenção de logradouro público, situado às margens do Edifício Antares Center na CCSW 5 lote 2, ao lado das lojas BSB Brasa e BSB Bike, na Região Administrativa do Sudoeste e Octogonal para fins do que estabelecem o §1º e §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00302-00000184/2022-36;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALKIRIA GARCIA DE FREITAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ E O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada: De: U.O - 09130 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII; e U.G - 190130 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII. Para: UO: 26.205 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL; e UG: 200.202 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para custear despesas com pavimentação de um trecho da marginal da DF 250 que liga o Condomínio Novo Horizonte e o Condomínio Entre Lagos, Croqui (79804441) conforme Ofício Eletrônico nº 3652 (84161074), Emenda 00501.01, do Parlamentar Agaciel Maia, autorizada e desbloqueada pelo deputado.

II - VIGÊNCIA: Data de início: a partir da data de publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Distrito Federal- DODF. Término: 31/12/2022.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.1110.9977 de EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO ITAPOÃ, Natureza da Despesa: 449051, Fonte: 100, Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supracitado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS COTRIM

Administrador Regional do Itapoã

Titular da U.O. Concedente

FAUZI NACFUR JUNIOR

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 42/2022- COTRI/SUREC/SEF

INTERESSADO: ATALAIA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CF/DF:07.643.902/001-83, CNPJ: 08.389.998/0001-70, PROCESSO Nº: 20220330-70203

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 107/2022 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022

LEMUEL MARTINS DE CASTRO

Coordenador de Tributação - Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 31/2022 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC (*)

(Processo 20220322-63034)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 104/2022 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de OBJETIVA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.433.931/002-68 e no CNPJ/MF sob o nº 05.059.270/0002-72, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas vendas destinadas a construtoras deverão constar no campo "Informações Adicionais" do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE o endereço da obra a qual se destina os materiais adquiridos, o nome do responsável técnico pela obra (Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, bem como o número do alvará da obra.

CLÁUSULA SEXTA - A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
b) se o processo estiver extinto;
c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;
II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;
III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.
IV – deixar de atender ao disposto no § 9º do art. 4º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Fica revogado o Ato Declaratório nº 83/2014 – SUREC/SEF.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 13 de abril de 2022
LEMUEL MARTINS DE CASTRO
Coordenador de Tributação – Substituto

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 70, de 12 de abril de 2022, páginas 04 e 05.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA(*) 25/04/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 25 de abril de 2022, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0040-001063/2015, Tributo ICMS, RV 486/2018, Recorrente IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Advogada Monise Ariane Damas da Costa OAB/GO 34.635, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO SR. PRESIDENTE)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 0040-002394/2017, Tributo ICMS, RV 433/2018, Recorrente DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Frago de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

c) Processo n. 0040-006324/2009, Tributo ICMS, RV 253/2019, Recorrente FNS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 08 de abril de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/SECEX/TARF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 71, de 13 de abril de 2022, páginas 35-36.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA(*) 27/04/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de abril de 2022, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO

a) Processo n. 00040-00016763/2019-41, Tributo ITBI, RV 172/2019, Recorrente GLAUCIA SOARES GALVÃO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Frago de Medeiros Menezes, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves. (AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRA SUPLENTE JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

b) Processo n. 0040-002449/2014, Tributo ICMS, RV 416/2018, Recorrente VCI VANGUARD CONFECÇÕES IMPORTADAS S.A, Advogado José Roberto Martinez de Lima OAB/SP 220.467, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Frago de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo n. 0040-000944/2017, Tributo ISS, RV 43/2019, Recorrente LOOK IN DOOR PLACAS DE SINALIZAÇÃO, Advogada Lorrane Oliveira Vasconcelos OAB/DF 48.526, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Frago de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 08 de abril de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/SECEX/TARF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 71, de 13 de abril de 2022, página 36.

SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA ESCOLA DE GOVERNO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ GESTÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, com fundamento no art. 2º e no art. 6º, Inciso VI, do Decreto nº 38.014, de 16 de fevereiro de 2017 e, conforme deliberação constante na Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Fundo Pró-Gestão, de 09 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo Pró-Gestão, conforme instrução técnica contida nos seguintes processos: Processo 00040-00001535/2022-72, valor R\$ 106.250,00 (cento e seis mil duzentos e cinquenta reais), destinados a contratação de 25 (vinte e cinco) vagas para o 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no período de 29 de março a 1º de abril de 2022, com a carga horária de 26 (vinte e seis) horas, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, visando a capacitação e desenvolvimento de servidores desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal (SETRAB) e do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER). Processo 00010-00000472/2022-49, valor R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais), destinados ao pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso, pelo exercício de instrutoria para elaboração de material didático-pedagógico do 1º semestre do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação – CSTGTI, da Escola Superior de Gestão – ESG.

Art. 2º Sobrestar o seguinte processo: Processo 00150-00005659/2021-62, valor de R\$ 22.790,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa reais), destinado a contratação de uma vaga na aplicação do curso aberto MBA em Gestão e Inovação de Museus SP, carga horária 360h, com duração: 18 meses, presencial, na cidade de São Paulo, de servidor da Secretaria de Cultura e Economia Criativa/ SECEC.

Art. 3º As despesas com a execução das ações previstas nesta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária consignada anualmente ao Fundo Pró-Gestão, observando limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 4º Caberá à Unidade do Fundo Pró-Gestão – UFGP a correta instrução dos processos, observando a legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 288, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria nº 59, de 27 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, III e V, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c os incisos II e VII, do art. 509, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõem o parágrafo único, do art. 4º e o art. 20 do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, que institui e regulamenta o teletrabalho para os servidores dos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 59, de 27 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 28 de 09 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica autorizada a implementação do regime de teletrabalho, de maneira parcial ou integral, no âmbito das unidades organizacionais da SES/DF, a ser regido pelas regras definidas no Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, e pelos termos e condições constantes desta Portaria.” (NR)

“Art. 2º A realização do teletrabalho é facultativa e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do servidor.” (NR)

“Art. 3.
§ 2º A unidade poderá funcionar com menos de 30% do número total de servidores presencialmente, mediante apresentação de justificativas técnicas pertinentes elaboradas pela chefia do setor, observados os critérios de dimensionamento, monitoramento e avaliação quantitativa do trabalho e dos profissionais, garantindo a preservação da capacidade plena de funcionamento, e a autorização pelo titular da unidade organizacional.” (NR)

“Art. 7º O teletrabalho, integral ou parcial, será permitido a todos os servidores, no interesse da Administração, os quais serão indicados pela chefia imediata, desde que não incidam em alguma das seguintes vedações:

I - estejam em estágio probatório;

II - trabalhem em escala de revezamento ou plantão; e

III - desempenhem suas atividades no atendimento ao público externo.

Parágrafo único. Sempre que houver limitação do número de participações no teletrabalho, a chefia imediata deverá observar os seguintes critérios na priorização dos servidores participantes:

I - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

II - servidores com horário especial por motivo de saúde;

III - que tenham filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência;

IV - com dependentes econômicos que constem do assentamento funcional com idade até seis anos ou acima de sessenta e cinco anos de idade; e

V - com maior tempo de exercício na unidade.” (NR)

“Art.11.

IV - comparecer à unidade organizacional de exercício para reuniões administrativas, audiências em procedimentos disciplinares, participação em eventos de capacitação e sempre que houver interesse e necessidade da Administração; Parágrafo único. As atividades devem ser cumpridas diretamente pelo servidor em teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.” (NR)

“Art. 13.

XI - gerir a escala e controles de frequência dos servidores.” (NR)

“Art. 16.

Parágrafo único. Caso seja constatada qualquer inconsistência, a DIDEP deverá comunicar a unidade supervisora, imediatamente, para que sejam realizados os ajustes necessários, bem como adotar as medidas administrativas que o caso requeira.” (NR)

“Art. 16-A São consideradas irregularidades:

a) não alcance das metas mensais acordadas sem justificativa;

b) recusa de convocação; e

c) falta de disponibilidade ou comunicação do servidor em teletrabalho durante o período de sua escala laboral, sem a devida justificativa.

Parágrafo único. Nos casos de ocorrência de irregularidades o teletrabalho poderá ser suspenso imediatamente pela DIDEP, em conjunto com a Unidade Supervisora, até que os fatos sejam devidamente esclarecidos.”

“Art. 22. A Gratificação de Movimentação (GMOV) não será suprimida, desde que o servidor realize o teletrabalho parcial.” (NR)

“Art. 29. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Adjunta de Gestão ou equivalente.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 300, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 509, VIII do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A portaria nº 708, de 02 de julho de 2018 da Secretaria de Estado de Saúde, passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º Delegar ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo e das eventuais atribuições privativas das unidades orgânicas da SES-DF, a competência de assessoramento nas temáticas de assuntos relacionados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal” (NR).

Parágrafo único. Delegar ao Chefe da Assessoria Especial, unidade vinculada à Chefia de Gabinete, competência para alimentar os sistemas internos referente às escalas de trabalho, folhas de ponto, férias, abonos, relatório de atividades, avaliação de desempenho e processo de teletrabalho dos assessores do gabinete/SES, bem como os processos de nomeação de cargos em comissão e as publicações oriundas do Gabinete. (NR)

“Art. 2º Delegar competência ao Secretário-Adjunto da Secretaria Adjunta de Assistência em Saúde para praticar os seguintes atos:

I - planejar, organizar, dirigir e controlar a execução das atividades das seguintes unidades:

a) Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS;

b) Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde – SAIS;

c) Subsecretaria de Vigilância à Saúde – SVS;

d) Superintendências de Regiões de Saúde;;

e) Unidades de Referência Distrital; e

f) Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal.

II – acompanhar e orientar em sua área de competência a execução das atividades, dentro das competências das SES, das seguintes unidades:

a) Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência da Saúde – FEPECS;

b) Fundação Hemocentro de Brasília - FHB;

c) Unidades Contratualizadas:

1)Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB;

2)Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF;

3)Hospital Regional de Santa Maria – HRSM;

4)Unidades de Pronto Atendimento – UPAS; e

5) demais unidades a serem contratualizadas.

III – Planejar, supervisionar e avaliar as ações de assistência à saúde e vigilância à saúde, a elaboração e a consolidação dos processos de: política e atuação de rede de serviços de saúde nos níveis de atenção primária, secundária e hospitalar, serviços de vigilância e regulação assistencial desenvolvidas pelas áreas técnicas no âmbito da Secretaria.

IV - autorizar, fiscalizar e alimentar os sistemas internos referente às escalas de trabalho, folhas de ponto, férias, abonos, relatório de atividades, avaliação de desempenho dos titulares das unidades constantes do inciso I.

V - assinar contratos, convênios, ajustes, acordos, termos de colaboração, termos de cooperação, termos de fomento, termos aditivos e instrumentos conexos, relacionados a área assistencial.”(NR)

"Art. 3º Delegar competência ao Secretário-Adjunto da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde para praticar os seguintes atos:

I - planejar, organizar, dirigir e controlar a execução das atividades das seguintes unidades:

- a)Subsecretaria de Planejamento em Saúde;
- b)Subsecretaria de Administração Geral;
- c)Subsecretaria de Logística em Saúde;
- d)Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde;
- e)Subsecretaria de Gestão de Pessoas;
- f)Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde; e
- g) Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

II – Planejar, supervisionar e avaliar as ações de planejamento, a elaboração e a consolidação dos processos de: Compras, contratações, execução orçamentária (financeira e contábil), patrimonial, infraestrutura, logística, gestão de pessoas, gestão documental e tecnologia da informação desenvolvidas pelas áreas técnicas no âmbito da Secretaria;

III - autorizar, fiscalizar e alimentar os sistemas internos referente às escalas de trabalho, folhas de ponto, férias, abonos, relatório de atividades, avaliação de desempenho dos titulares das unidades constantes do inciso I.

IV organizar, dirigir e controlar as ações relacionadas a contratos administrativos, incluindo:

a)assinar contratos, convênios, ajustes, acordos, termos de colaboração, termos de cooperação, termos de fomento, termos aditivos e instrumentos conexos em sua área de competência; e

V - Coordenar e autorizar os atos de contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação elencados nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - realizar ações voltadas à área de Gestão de Pessoas, incluindo jornada de trabalho, licenças, reversão, reintegração, recondução, disponibilidade e aproveitamento.

VII - homologar:

- a)resultados de estágio probatório e de avaliação de desempenho funcional; e
- b)renúncia a aposentadorias e pensões.

VIII - declarar vacância em cargo efetivo, em virtude de:

- a)falecimento do servidor; e
- b)posse em outro cargo inacumulável.

IX - exonerar, a pedido, servidor público efetivo.

X - instaurar Tomadas de Contas Especiais.

XI - prorrogar e reinstaurar Tomadas de Contas Especiais, realizadas sob o rito sumário.

XII- reconduzir comissões de Tomadas de Contas Especiais.

XIII - decidir sobre arguições de suspeição e declarações de impedimento que recaiam sobre os tomadores de contas e membros das comissões de Tomadas de Contas Especiais.

XIV - manifestar-se sobre o resultado da instrução prévia à instauração de Tomada de Conta Especial.

XV - decidir acerca do resultado da Tomada de Contas Especial.

XVI - julgar processo disciplinar.

XVII - autorizar a revisão de sindicâncias e processos disciplinares, ressalvada a competência exclusiva do Governador do DF."(NR)

- "Art 4º.....
- "Art 5º.....
- "Art 6º.....
- "Art 7º.....
- "Art 8º.....
- "Art 9º.....
- "Art 10.....
- "Art 11.....
- "Art 12.....
- "Art 13.....
- "Art 14.....
- "Art 15.....

Art. 2º O Secretário-Adjunto de Assistência à Saúde e o Secretário-Adjunto de Gestão em Saúde poderão subdelegar competências específicas, até o nível imediatamente inferior da sua área de competência.

Art. 3º Todas as ações delegadas devem respeitar a legislação vigente.

Art. 4º A Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, alterada pela Portaria nº 599, de 07 de agosto de 2020, continua válida, no que não conflitar com a presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 14, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de

27 de março de 2012, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 06 de abril de 2022, e:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza o reconhecimento e incorporação das Medicinas Tradicionais e Complementares nos sistemas nacionais, estaduais e municipais de saúde, denominadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal como Práticas Integrativas em Saúde (PIS);

Considerando que a Portaria nº 971/GM/MS, de 3 de maio de 2006 aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde (SUS) a Portaria MS/GM de Consolidação nº 3 – Anexo V, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

Considerando a Diretriz 1, da Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde (PDPIS), referente ao desenvolvimento e fortalecimento da atenção e da gestão em PIS no SUS/DF, incentivando sua inserção nos diferentes níveis de complexidade do sistema de saúde, com ênfase na atenção primária;

Considerando a Diretriz 6, da PDPIS, referente ao desenvolvimento de ações de regulação, planejamento, monitoramento, avaliação em PIS e inclusão de novas modalidades;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a inclusão da Auriculoterapia ou Terapia Auricular como uma área específica na PDPIS, instituída pela resolução nº 429, de 10 de Junho de 2014, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127, de 24 de junho de 2014.

Art. 2º Aprovar, por consenso, a Minuta da Portaria anexa apresentada para deliberação na mesma seção, vinculada à pauta descrita no art. 1º.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE
Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 15, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 06 de abril de 2022, e:

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo V, que dispõe sobre a Rede de Atenção Psicossocial;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3588, de 21 de dezembro de 2017, Seção I, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o credenciamento da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental Tipo III, do Centro de Orientação Médico Psicopedagógico - COMPP, CNES 0011142.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE
Presidente do Colegiado

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O DIRETORI DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos ATACADÃO MEGA FARMA DROGARIA EIRELI, Licença Sanitária nº FAR 00354-08, Autorização nº 1284/2022, CNPJ: 32.834.267/0001-70, Endereço: QUADRA 01, CONJUNTO L LOTE 44 LOJA 01 PLANALTINA/DF; FÁRMACIA COMUNITÁRIA DF FILIAL 06 LTDA, Licença Sanitária nº FAR-01286-09/2022, Autorização nº 1285/2022, CNPJ: 42.900.179/0001-83, Endereço: QUADRA 58 LOTE 34 - DEL LAGO I ITAPOÃ DF; DROGARIA

ELOFARMA LTDA, Licença Sanitária nº FAR-00082-02/2022, Autorização nº 1286/2022, CNPJ: 44.615.594/0002-00, Endereço: CLNW 8/9 BLOCO C LOJA 01 SETOR NOROESTE ASA NORTE- BRASÍLIA. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 361, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), em despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0306, conforme Ofícios nos 3431, 3435, 3438, 3439, 3445, 3446, 3448 e 3449, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução deste recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
2	CRE CEILÂNDIA	R\$ 80.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 130.000,00
3	CRE GAMA	R\$ 80.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 150.000,00
4	CRE GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
5	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
6	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
7	CRE PLANO PILOTO	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 70.000,00
8	CRE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
	TOTAL	R\$ 330.000,00	R\$ 525.000,00	R\$ 855.000,00

PORTARIA Nº 362, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de

novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 830.800,00 (oitocentos e trinta mil e oitocentos reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs de Brazlândia, Ceilândia, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Planaltina, Plano Piloto, Recanto das Emas, Samambaia, Santa Maria, Sobradinho, São Sebastião e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0274, conforme Ofícios nos 2806, 2807, 2808, 2809, 2810, 2811, 3033 e 3364, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução deste recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 26.813,00	R\$ 29.796,00	R\$ 56.609,00
2	CRE CEILÂNDIA	R\$ 20.250,00	R\$ 115.607,00	R\$ 135.857,00
3	CRE GAMA	R\$ 26.813,00	R\$ 29.794,00	R\$ 56.607,00
4	CRE GUARÁ	R\$ 20.250,00	R\$ 17.607,00	R\$ 37.857,00
5	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 20.250,00	R\$ 17.607,00	R\$ 37.857,00
6	CRE PARANOÁ	R\$ 20.250,00	R\$ 17.607,00	R\$ 37.857,00
7	CRE PLANALTINA	R\$ 26.813,00	R\$ 29.794,00	R\$ 56.607,00
8	CRE PLANO PILOTO	R\$ 20.250,00	R\$ 70.407,00	R\$ 90.657,00
9	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 33.376,00	R\$ 41.981,00	R\$ 75.357,00
10	CRE SAMAMBAIA	R\$ 20.250,00	R\$ 17.607,00	R\$ 37.857,00
11	CRE SANTA MARIA	R\$ 26.813,00	R\$ 29.794,00	R\$ 56.607,00
12	CRE SOBRADINHO	R\$ 20.250,00	R\$ 17.607,00	R\$ 37.857,00
13	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 33.376,00	R\$ 41.981,00	R\$ 75.357,00
14	CRE TAGUATINGA	R\$ 20.250,00	R\$ 17.607,00	R\$ 37.857,00
	TOTAL	R\$ 336.004,00	R\$ 494.796,00	R\$ 830.800,00

PORTARIA Nº 363, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino - CRE do Recanto das Emas.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0280, conforme Ofício nº 3700, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas à CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução deste recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO			
Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00

PORTARIA Nº 364, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino - CRE de Sobradinho.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho - 12.122.6221.9068.0311, conforme Ofício nº 3658, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas à CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução deste recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO			
Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE SOBRADINHO	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

PORTARIA Nº 365, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 1.253.900,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil e novecentos reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs de Taguatinga e Planaltina.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0283, conforme Ofícios nos 2952, 2953 e 2989, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução deste recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 232.400,00	R\$ 232.400,00
2	CRE TAGUATINGA	R\$ 225.000,00	R\$ 796.500,00	R\$ 1.021.500,00
	TOTAL	R\$ 225.000,00	R\$ 1.028.900,00	R\$ 1.253.900,00

PORTARIA Nº 366, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 1.164.000,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil reais), em despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0298, conforme Ofícios nos 3202, 3203, 3284, 3286, 3563, 3638, 3639 e 3640, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução deste recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
2	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
3	CRE GUARÁ	R\$ 101.000,00	R\$ 0,00	R\$ 101.000,00
4	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 278.000,00	R\$ 278.000,00
5	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
6	CRE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
7	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00
	TOTAL	R\$ 101.000,00	R\$ 1.063.000,00	R\$ 1.164.000,00

PORTARIA Nº 367, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs do Plano Piloto e Sobradinho.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0276, conforme Ofícios nos 3662 e 3679, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução deste recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEX, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE PLANO PILOTO	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
2	CRE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00
	TOTAL	R\$ 60.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 285.000,00

PORTARIA Nº 368, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino - CRE de Santa Maria.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0285, conforme Ofício nº 3685, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas à CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução deste recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEX, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO			
Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE SANTA MARIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00



POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPACHO DECISÓRIO
Em 18 de fevereiro de 2022

Decisão n.º 001/2022 - PMDF/DSAP/ATJ/NPA. Processo 00054-00115501/2021-33. Assunto: Processo administrativo para apurar suposta quebra contratual da empresa credenciada relativo a falhas procedimentais. Referência: Portaria nº 101, de 29 de Novembro de 2021 (75118573) e Relatório conclusivo (78500076). EMENTA: Lei 8.666/1993. Decreto do Distrito Federal nº 26.851/2006. Processo administrativo. Edital de credenciamento. Descumprimento contratual. Quimeoterapia. Solicitação indevida de medicamento. Tratamento diverso para a condição clínica do paciente. Vedação de medicamento similar. Medicamento prescrito de forma indevida no tratamento. Responsabilidade contratual.

1. Concorde com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (doc SEI nº. 80403684), e, passo a entender

que houve o descumprimento da cláusula contratual por parte da empresa credenciada ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, CNPJ nº 09.104.513/0001-17.

2. Aplico a sanção de MULTA nos termos da lei (art. 87, II, da Lei nº 8.666/93) e FIXO o percentual de 3% (três por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho (79607963) vigente à época da decisão do Tribunal de Contas (16 de dezembro de 2018). Desta forma, fica cominado o valor aplicado à sanção de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUETA mil reais) a empresa credenciada ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, inscrita no CPNJ sob o nº 09.104.513/0001-17 pela quebra contratual.

3. À ATJ/DSPA para:

a) Notificar a contratada da referida sanção.

b) Conceder o prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 59 da Lei 9.784/99. Publique-se.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

DESPACHO DECISÓRIO

Em 21 de março de 2022

Decisão nº 01/2022 - PMDF/DSAP/ATJ/NPA. Processo: 00054-00143222/2021-60. Assunto: Processo administrativo para apurar suposta quebra contratual da empresa credenciada relativo a falhas procedimentais. Referência: Portaria nº 89, de 01 de Dezembro de 2021 (75154241) e Relatório SEI-GDF nº 4/2022 - PMDF/DSAP/ATJ/NCRD (78684713).

EMENTA: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DECRETO DISTRITAL Nº 26.851/2006. PROCESSO ADMINISTRATIVO. EDITAL DE CREDENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. QUIMIOTERAPIA. DESCUMPRIMENTO DE PRAZO. SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO. RESPONSABILIDADE CONTRATUAL.

1. Concordar com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (docs. SEI nº. 82526114 e 82352961), e, passo a entender que houve o descumprimento da cláusula contratual por parte da empresa credenciada ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, MATRIZ, CNPJ: 09.104.513/0001-17.

2. Aplico a sanção de MULTA nos termos da lei (art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993) e FIXO o percentual de 10% (DEZ por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho vigente à época dos fatos. Desta forma, fica cominado o valor aplicado à sanção de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) a empresa credenciada ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, MATRIZ, CNPJ: 09.104.513/0001-17 pela respectiva quebra contratual.

3. Aplico, também, o DESCREDENCIAMENTO ao Edital de Credenciamento nº 02/2017 (76729277) junto à PMDF/DSAP, em razão da terceira recidiva aplicada.

4. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos (DPGC/DSAP) para:

a) Providenciar o descumprimento, após o esgotamento do prazo recursal.

b) Providenciar, após efetivação do item "a", o devido trato para o realocamento dos pacientes para continuidade de tratamento.

c) Encaminhar ao executor do contrato a fim de que adote as providências com relação à fiscalização do contrato e seu devido controle.

5. À Assessoria Técnico-Jurídica (ATJ/DSAP) para:

a) Notificar a contratada da referida sanção.

b) Conceder o prazo para, no caso de interesse da contratada, interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 59 da Lei Federal nº 9.789/1999. 7. Publique-se.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 74, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 84243177 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00023002/2020-10, Portaria nº 150, de 30 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

PORTARIA Nº 75, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 84243312 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00039423/2020-54, Portaria nº 151, de 30 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 1, prorrogada pela Portaria nº 12, de 08 de fevereiro de 2022, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

PORTARIA Nº 76, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 84236018 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00059623/2019-90, Portaria nº 12, de 11 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

PORTARIA Nº 77, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 83068778 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00005692/2019-83, Portaria nº 186, de 31 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

PORTARIA Nº 78, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 83069697 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00005693/2019-28, Portaria nº 189, de 31 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

PORTARIA Nº 79, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 84254621 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00020325/2020-43, Portaria nº 368, de 07 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 244, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o BANCO LUSO BRASILEIRO S.A., CNPJ nº 59.118.133/0001-00, Processo 00055-00026996/2022-80, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 245, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV e XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, associado ao Processo SEI 00055-00020052/2022-07, e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa JOSIMAR AVELAR DA SILVA EIRELI, CPNJ 27.181.359/0001-69, Processo 00055-00020052/2022-07, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para atividade de comércio ao varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****DESPACHO DO DIRETOR**

Em 11 de abril de 2022

Processo: 0097-000087/2018. Credor: OI S/A - CNPJ: 76.535.764/0001-43. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, Lei nº 6.934, de 05 de agosto de 2021, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 30,13 (trinta reais e treze centavos), para pagamento de diferença apurada na fatura de dezembro/2021, inscrita em restos a pagar referente ao exercício 2021, relativo ao Contrato nº 018/2018 - Metrô-DF, cujo o objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa comutada na modalidade longa distância nacional e internacional, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8517 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Fonte de Recursos 220 - Recursos Próprios, conforme Portaria nº 119, de 31 de março de 2022, publicada no DODF nº 68 de 08/04/2022. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

LEYVAN LEITE CÂNDIDO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 358, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reconduzida pela Portaria nº 157, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00031455/2020-43 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR

PORTARIA Nº 359, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00400-0004009/2021-47 prorrogada por meio da Portaria nº 156 de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 32 de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR

PORTARIA Nº 360, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reconduzida pela Portaria nº 179, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 35 de 18 de

fevereiro de 2022, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00022592/2020-97, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR

PORTARIA Nº 361, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 172, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2022, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00015710/2020-19 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR

PORTARIA Nº 362, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 166, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2022, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00008997/2021-01 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL****TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Processo: 00092-00002311/2022-77 – Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC nº 017/2022. Aos 31 dias do mês de março do ano de 2022 foi celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC por descumprimento de procedimentos, recomendações e normativos internos da Caesb pelo compromissário.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

Presidente

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo: 00092-00038244/2021-35 – Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC nº 015/2022. Aos 29 dias do mês de março do ano de 2022 foi celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC por descumprimento de procedimentos, recomendações e normativos internos da Caesb pelo compromissário.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

Presidente

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo: 00092-00056270/2021-18 – Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC nº 016/2022. Aos 29 dias do mês de março do ano de 2022 foi celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC por descumprimento de procedimentos, recomendações e normativos internos da Caesb pelo compromissário.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 18 de abril de 2022

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 29, de 12 de abril de 2022, publicada no DODF nº 72, de 18 de abril de 2022, páginas 15 e 16.

MAYARA NORONHA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****ATA DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos dias seis do mês de Abril de dois mil e vinte e dois (06/04/2022), às 10 horas e 15 minutos, foi realizada de forma presencial e por meio de videoconferência, conforme determina o Decreto nº 40.546, de 09/03/2020, art. 2º, no Gabinete da Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar, a 89ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, com a presença dos Senhores e Senhoras membros: Sra. Giselle Ferreira de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal; Sr. José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Francisco Grisólia Santoro, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Vinicius Luis Cyrillo de Lima, Conselheiro Suplente, representante da Paraesporte; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Magda Thereza Ungarelli Miranda; Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; tendo a presença do corpo administrativo do CONFAE, da Sra. Yara Lopes Conde Martins, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte, Jéssika Santos dos Reis, Chefe do Núcleo de Administração de Apoio ao Esporte e Suelen Maria Marques Silva, Chefe do Núcleo de Gestão de Apoio ao Esporte; e com a participação do Subsecretário Clemliton Rodrigues. O Sr. vice presidente, Conselheiro José Antônio Soares Silva, fez uso da palavra, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 89ª Reunião Ordinária do CONFAE, agradeceu a costumeira atenção e participação de todos, declarando a sessão plenária que conduzirá de direito a presente reunião, por designação da Sra. Presidente Giselle Ferreira e em substituição a essa, na forma do Decreto 34.522/13 para todos os fins, atribuições, poderes e prerrogativas, seguindo com os trabalhos, passou a ler a pauta, que terá sequencialmente as apresentações dos assuntos e deliberações respectivas: I. Abertura; efetivada de fato às 10 horas e 15 minutos; II. Verificação do quórum; constatado no ato a quantidade de membros suficiente para abertura e deliberação; III. Justificativa das ausências; em seguida foi conferido pelo Sr. Presidente que 6(seis) conselheiros participam de forma presencial e 3(três) por videoconferência, em que a totalidade dos conselheiros participam da presente reunião; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; submetida à pauta a deliberação foi aprovada na íntegra, os 14(quatorze) assuntos que consta oficialmente na pauta, na mesma ordem proposta, sem acréscimos, sendo o resultado de cada pauta imediatamente relatado de forma objetiva e a mais sintética possível, com a análise, manifestação e deliberação seguinte: V. Pedido de Descentralização referente a aquisição de troféus e medalhas, visando o apoio à execução de diversos projetos esportivos, incluindo 19(dezenove) mil medalhas para atender a demanda da Secretaria de Educação – SEE/DF, no solicitado apoio para a realização dos Jogos Escolares do DF em 2022; relator o acontecido na licitação de contratação de transporte terrestre para atender ao Programa Compete Brasília apresentou o resultado fraco, conforme processo 00220-00005413/2021-56, solicitamos a manifestação do CONFAE, no sentido de autorizar a utilização do valor de R\$2.608.000,00(dois milhões seiscentos e oito mil reais) orçuturra liberado, para aquisição de passagens aéreas, visando atender ao Programa Compete e a proposta de aquisição de bebedouros para os 12 COPs, por meio de Ata existente, com recursos do FAE - Subsecretário Clemliton Rodrigues, o Sr. Presidente de mesa passou a palavra ao Sr. Subsecretário, que resumidamente esclareceu os motivos da desistência do chamamento público iniciado em 2021 para atender ao PCB, na contratação específica do transporte terrestre, com recursos do FAE, processo 00220-00005413/2021-56, dizendo que consta em decisão anterior do CONFAE, na Ata da reunião de nº. 86, a aprovação de recursos nesse sentido e no valor orçuturra liberado, solicitando assim ao Conselho que delibere e autorize esse mesmo recurso e valor para que o PCB possa empregá-lo de forma segura, célere e mais viável possível na contratação de transporte em benefício imediato aos atletas e equipes de Brasília, considerando a crescente demanda pós pandemia, com a devida alteração no QDD do CONFAE e procedimentos necessários para efetuar a mudança proposta, passada a palavra aos pares, se manifestaram pelo aceite das explicações tidas e justificativas, votando por unanimidade pelo remanejamento do valor de R\$2.608.000,00 ao PCB, no programa de trabalho e natureza 339039, em que o Sr. Presidente determinou na oportunidade e pela redação dessa competente ata, a oficial ratificação da Ata de nº 86, no tocante a supressão naquele texto do impositivo uso do valor de R\$2.608.000,00 para uso restrito na contratação para atender ao transporte terrestre, sendo desnecessário produzir uma nova Ata alterando ou refazendo a anterior ora publicada, pois a errata gerada pelo ora decisório equaciona oficialmente a questão para todos os fins e altera aquele documento, assim deliberado e acatado por maioria dos presentes, constatado a não participação na votação das conselheiras Giselle Ferreira e Magda Miranda, devendo a DIGFAE e SEL direcionarem de imediato os procedimentos e medidas cabíveis no encaminhamento do recurso para transporte ao Programa Compete Brasília; em prosseguimento o Sr. Subsecretário esclareceu sobre a aquisição de medalhas e troféus, para atender os Jogos Escolares do DF, em apoio SEEDF, pois a mesma não conseguiu

licitar em tempo hábil para atender a realização dos Jogos, então em acordo de cooperação entre a SEL/DF e SEEDF, se resolveu que a própria SEL via pedido de liberação de recurso ao CONFAE, fará a aquisição e doação das 19 mil medalhas solicitadas para atender ao JEDF de 2022, no ensejo o Sr. Subsecretário esclarece que pretende adquirir um número maior de medalhas e 150 troféus para atender as demandas da SEL, de seus programas, projetos e ações e em apoio as OSC's esportivas cadastradas, dizendo ainda que os valores por unidade de medalha variam entre R\$5,00 a R\$12,00, a depender do tipo de material, do tamanho e do tipo de cordão, totalizando o valor solicitado ao Conselho no importe de R\$279.504,10 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e dez centavos), para aquisição de premiação, que serão doadas para a SEEDF e também destinada ao atendimento de Projetos da SEL, tal como Escolinhas de Esporte, COP's e OSC's cadastradas, desta forma sendo colocado o assunto a deliberação do conselho, foi aprovada a liberação do recurso no valor de R\$279.504,10 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e dez centavos), contendo apenas abstenção do conselheiro Marcelo Ottoline por se achar impedido e do conselheiro Luiz Barreto, da Secretaria Giselle Ferreira e da conselheira Magda Miranda por não estarem presente no momento da votação; ainda com o uso da palavra o Subsecretário Clemliton Rodrigues, relatou que a SEL fez uma reunião com os diretores dos Centros Olímpicos, que solicitaram a instalação de bebedouros e informou que já existe o processo 00220-00000129/2022-74 , visando a aquisição de 24(vinte quatro) unidades de bebedouros industriais, de alumínio de 100 litros cada para atender as 12(doze) unidades dos COP's, no valor de R\$60.000,00(sessenta mil reais) em benefício direto aos usuários no geral, entre eles: alunos, atletas e equipe pedagógica, em seguida o Sr. presidente solicitou a manifestação dos presentes referente ao pedido e sobre a possibilidade do FAE liberar recurso para esse tipo de aquisição, pois atípico, em que o conselheiro Marcelo Ottoline salientou sobre a existência de previsão legal contida na Lei Pelé nesse sentido, tendo o concorde dos demais, em seguida o Sr. presidente submeteu o assunto a deliberação em que foi acolhida e aprovado por maioria o pleito para a aquisição em processo de licitação de 24(vinte quatro) unidades de bebedouros, sendo duas unidades para cada um dos 12(doze) Centros Olímpicos no valor orçado de R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais) cada, perfazendo o total de R\$60.000,00(sessenta mil reais), em que levarão a identificação do FAE e SEL como financiadores dos bens móveis, a votação contou com abstenção apenas dos conselheiros Luiz Barreto e Giselle Ferreira por estarem com dificuldade de acesso remoto, em contribuição o Sr. Subsecretário Clemliton Rodrigues acompanhado pelo Sr. presidente da sessão, que em relação ao pedido de abstenção de conselheiro em votação de pauta, somente tem previsão de vedação na forma que estabelece o artigo 6º, §§ 12 e 13 do Anexo I do Decreto 34.522/2013, em que seja constatado que o membro conselheiro titular ou suplente do CONFAE possa comprovadamente se beneficiar de projetos incentivados na qualidade de beneficiário ou empreendedor, devendo nesse caso se afastar da votação, preservada essa exceção, deve o mesmo se manifestar votando, sob pena de prejudicar o seguimento e/ou a representação dos órgãos e OSC's das cadeiras do Conselho. Em seguida o Sr. Subsecretário solicitou e assim aceito a inversão de pauta de número XIII. Inexigibilidade de Chamamento na forma do art. 25, Inciso I e II do Decreto 37.843/2016 – Conselho José Antônio, nessa condição o conselheiro informou que procurou a AJL/SEL sobre o assunto e em relação a tramitação de processos na SEL que envolve esse tema, sendo esclarecido pelo órgão que a PGDF publicou uma instrução normativa tratando das Secretarias e órgão do GDF que não tem procuradoria em seu funcionamento, dizendo que a atribuição da assessoria jurídica legislativa da SEL ficou limitada e que toda processo que diga respeito da liberação de recurso que diga a respeito da fonte 100 terá que ter parecer da PGDF. Em seguida o Sr. Subsecretário confirmou tal situação em que os processos que envolvem recursos públicos derivados da fonte 100 devem serem encaminhados a procuradoria para manifestação, em argumentação o conselheiro José Antônio indagou se isto se estende a fonte 125 e a 325, tendo a resposta inicialmente negativa no sentido de que os recursos derivados destas duas fontes nada tem a ver com a fonte 100, direcionando um maior esclarecimento a AJL/SEL, em seguida a conselheira Carla Ribeiro fez uso da palavra dizendo que cada caso há de ser analisado individualmente em saber se a OSC, Federação Esportiva é a única com competência e atribuição para realizar evento esportivo no DF diante do sistema desportivo nacional previsto no art. 13 da Lei Pelé. Ainda sobre o assunto e no entendimento do conselheiro José Antônio, relatou e esclareceu que não será usada a fonte 100 para realização da Corrida de Reis de 2022, conforme os recursos liberados pelo FAE, da fonte 125 ou 325, que nesse caso não será preciso encaminhar para a PGDF, entretanto será feita uma consulta mais segura perante AJL/SEL nesse sentido das solicitações necessárias de dispensa de licitação e inexigibilidade para que tenha um respaldo técnico e jurídico, sendo aceito pelos presentes; VIII. Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC da Federação do Esporte Universitário do DF – FESU – Conselheira Carla Ribeiro; dada a palavra a conselheira esta fez um breve relato: “Na análise da documentação protocolada pelo representante legal da entidade e disponibilizada a esta conselheira no dia 23/3/2022, que foi verificado a apresentação de toda documentação, bem como certidões. Analisando o Estatuto Social, encaminhado pela pleiteante por e-mail, verifiquei que está em conformidade com as exigências legais, conforme prevê o formulário de registro cadastral desse Conselho. Nesse sentido, meu voto é favorável no sentido de deferir a emissão do Certificado de Registro Cadastral a favor da FEDERAÇÃO Solicito à diretoria administrativa do CONFAE que inclua a ficha cadastral no Processo em epígrafe e comunique a Proponente que seja posteriormente corrigida a repetição do artigo 38 do estatuto, sem prejuízo da emissão do CRC”. O Sr. Presidente, submeteu o parecer a deliberação, em que os conselheiros acompanharam a relatora, aprovando a emissão do CRC a favor da FESU; IX. Apresentação do Parecer de análise da manifestação apresentada pela Secretaria de Educação da Descentralização dos

Jogos Escolares do Distrito Federal – Conselheira Carla Ribeiro; Feito o relato resumido de sua análise da justificativa apresentada pela SEEDF, referente aos ajustes apresentados pela proponente diante do plano de trabalho, lendo a parte final de seu parecer final: “Esta Relatora entende que esta análise deve divergir das encaminhados por entidades privadas, uma vez que se trata de DESCENTRALIZAÇÃO, de um órgão público do Poder Executivo do Distrito Federal, que em atendimento a várias exigências legais, transfere a outro ente de igual natureza, recurso financeiro para a execução de evento previsto. Não se exige, portanto qualquer subjetivismo, mas apenas a averiguação da conformidade com a Lei. Ademais, parece-me que para esta DESCENTRALIZAÇÃO cabe ao CONSELHO DO CONFAE observar o aspecto da legalidade, no que se distingue da aprovação. Neste sentido, entendendo que não cabe a esta Relatora juízo de valor, bem como avaliar critérios de conveniência e oportunidade. Embora, entenda que as motivações e objetivos do PLANO DE TRABALHO satisfazem às exigências legais. Finalmente, deve-se destacar que os princípios de legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência deverão ser observadas pela PROPONENTE, Secretaria de Estado da Educação do GDF, na execução do fim planejado no Plano de Trabalho apresentado. Igualmente, caberá também ao órgão de controle Tribunal de Contas do Distrito Federal a análise da Prestação de Contas referente a esses objetos. Com este entendimento, esta Relatora aprova a justificativa apresentada pela Proponente. Encaminho para o conhecimento da Plenária, e submeto essa análise a melhor entendimento dos pares, com a possibilidade de revisá-lo, se assim entenderem.” Fazendo o uso da palavra o conselheiro Marcelo Ottoline discorreu justificando as contratações e alguns dos itens questionados no Plano de Trabalho, valores, quantidade e qualidade, dizendo que houve um acréscimo de demanda e de custos para a realização do JEDF de 2022 em relação aos anos anteriores, reafirmando que serão feitos os ajustes necessários no Plano de Trabalho e que uma equipe técnica da SEEDF acompanhará a execução do evento e a prestação de contas, inclusive pelo TCDF, ao final agradeceu o empenho de todos pela celeridade na liberação dos recursos para atender os Jogos escolares, em especial a conselheira Carla Ribeiro e Giselle Ferreira pela Sempre boa parceria, em seguida o Sr. Presidente se dirigiu aos conselheiros e indagou saber se restava alguma dúvida ou esclarecimento sobre a manifestação da relatora, tendo resposta negativa, submeteu o parecer a votação, sendo aprovado pelos presentes, em que a SEEDF deverá fazer uso do recurso aprovado para a realização dos Jogos Escolares de 2022, segundo o Plano de Trabalho a seu tempo ajustado, o Sr. presidente orientou a DIGEFAE e SEL que tomem as devidas providências para a formalização e conclusão dos procedimentos necessários para a efetivação da parceria e descentralização do recurso para a SEEDF; X. Apresentação do Parecer de análise do Plano de Trabalho da Federação do Esporte Universitário do DF – FESU – Conselheiro Marcelo Ottoline, com a palavra o conselheiro que fez a leitura resumida de seu parecer opinativo trazendo ao final o seguinte: “Diante do exposto, manifesta-se integralmente favorável ao pleito, informando que a proponente não pode remunerar a qualquer título de serviço, servidor público da ativa, em acordo com a legislação vigente (Decreto nº 7.984, de 08 de abril de 20213, artigo 24, parágrafo 2º, inciso II). Submete-se o presente para a manifestação do colegiado.” Em seguida o Sr. presidente se dirigiu aos presente e solicitou a manifestação e votação dos conselheiros, sendo aprovado o Plano de Trabalho e valor de R\$589.580,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais) para a realização de 4(quatro) ações na forma do Plano de Trabalho aprovado, em que o Sr. presidente pediu para que a Subsecretaria competente da SEL realize esforços conjuntos para se efetivar a liberação efetiva dos recursos aprovados, tendo em vista que nesse mês se terá a realização de eventos, no mais ficou decidido que pelo menos dois conselheiros acompanharão “in loco” e fiscalizarão a execução e realização dos eventos propostos no Plano de Trabalho, a serem designados por esta presidência a seu tempo; XI. Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC da Associação Amigos do Futuro – Conselheiro José Antônio; leu-se a parte final do parecer opinativo: “Ao exposto, este é o parecer opinativo no sentido de baixar os autos em diligências no prazo de 60(sessenta) dias corridos da data deste parecer e publicação do ato, para que a proponente cumpra integralmente com as exigências obrigatórias contidas taxativamente nos itens nos itens: 1º; 2º; 3º; 4º; 5º; 6º e 7º, apresentando obrigatoriamente os novos documentos e informações identificados, em seguida venha os autos para a reanálise do pedido. Sendo facultada a apresentação de novo do Estatuto Social contendo as alterações, acréscimos e sugestões de melhorias no documento retro apontadas. O deferimento do pedido e a expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC, fica condicionada ao cumprimento certo das exigências apontadas na forma e no tipo descrito na planilha anunciada, dentro do prazo de 60 dias pós notificação da interessada, de ciência por escrito a quem de direito, submetendo ao Conselho a deliberação sobre o presente parecer opinativo do CRC.” Submetido o parecer à deliberação, foi acatada por todos e na forma acima relatada, baixando em diligência os autos para que a entidade cumpra com as exigências tidas no parecer e relatório; XII. Apresentação do Parecer de análise do Plano de Trabalho do 13º Campeonato Pan-Americano de Wushu – Conselheiro Francisco Santoro; fez o relato e histórico do seu parecer opinativo, informando sobre a manifestação nos autos da SUBPEME e SUAG/SEL relativo à viabilidade do Projeto, lendo o mesmo e destacou a parte final de seu relatório: “É o atendimento que submeto à consideração a decisão plenária, pela aprovação do presente relatório e parecer que opina pelo deferimento e aprovação do projeto esportivo e para firmar parceria por termo de fomento no valor aprovado.”, o relator direcionou sua votação no sentido de aprovar e baixar em diligência por 30(trinta) dias, condicionando o mesmo ao cumprimento das exigências apontadas no parecer opinativo, quais sejam, apresentação da relação dos beneficiados, cópia do CRC, definição do prazo de abertura e encerramento das inscrições e compatibilidade de preços pelo órgão competente da SEL/DF, em seguida houveram manifestações dos conselheiros

Marcelo Ottoline, Carla Ribeiro e Filipe Guedes, sobre a questão de transporte aéreo e de alguns itens exigidos no parecer do relator, com relação a vários desses itens que estão sendo pedidos no Projeto do Pan Americano de Wushu, uma análise, não muito demorada, já constata a solicitação de despesas absurdas para serem pagas com recurso público, recurso do FAE, em votação, optaram no sentido de não aprovar o projeto e baixar os autos em diligência pelo prazo de até 30(trinta) dias para que a proponente cumpra e justifique a questão do transporte aéreo e dos demais itens constantes do parecer, ficando deliberado pela não aprovação do projeto do Wushu, sendo ele submetido a uma reanálise, caminhando para o indeferimento. Não foram aprovadas as passagens aéreas de imediato e não restou claro o que seria proveitoso para o Distrito Federal, ao se empregar tamanho quantitativo de recursos nesta ação, uma vez que há itens que estão sendo questionados e não há em que se falar em aprovação, assim a decisão foi de que o projeto seja reanalisado pelo conselheiro Francisco Santoro quando estiver com os devidos ajustes efetuados, concordando o relator do parecer com os apontamentos feitos pelos conselheiros Marcelo Ottoline e Carla Ribeiro e assim optando por não aprovar o projeto e baixar em diligência por 30(trinta) dias, aberto a votação teve-se 6(seis) votos favoráveis por baixar em diligência os autos pelo prazo de 30(trinta) dias, tendo sido vencido o voto do conselheiro José Antônio que propôs por aprovação e baixar em diligência, ausente na votação os conselheiros Luiz Barreto e Giselle Ferreira; XIII. Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC do Instituto Eu Ligo – Conselheiro Vinicius Cyrillo, com a palavra o mesmo relatou o seguinte: “Ao exposto, submeto ao ilustre colegiado o parecer opinativo no sentido de baixar os autos em diligência para que seja apresentada a Ata que aprova as contas da entidade do último exercício, ou ainda uma declaração de que não houve recebimento de recursos públicos, ficando estabelecido o prazo para resposta da entidade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da notificação e recebimento do ofício pela entidade.” Submetido à deliberação o opinativo foi aprovado por todos, em que a entidade será comunicada sobre o prazo de 60 dias para apresentar a documentação pendente, sendo apresentada ao relator e assim acatada nos autos, em que o processo não voltará à discussão do conselho, sendo aprovada a emissão do CRC a favor da Entidade; XIV. Criação do GT para elaboração de formulário padrão e sobre procedimentos e exigência para a emissão de CRC e análise de Projeto Esportivo – Conselheiro José Antônio, após explanação ficou decidido e aprovado a formação de GT específico e assim nomeado e designado pela presidência na forma que estabelece o Decreto 34.522/2013, com duração de 60(sessenta) dias úteis a contar da publicação dessa Ata, sendo o grupo de trabalho composto pelos senhores conselheiros: Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Vinicius Luis Cyrillo de Lima, Conselheiro Suplente, representante da Paraesporte; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário, que escolherão entre si o presidente, relator, revisor e secretário, tendo apoio da DIGEFAE, houve por parte dos conselheiros que participaram do evento do Bolsa Atleta, Luiz Barreto, José Antônio e Vinicius Cyrillo o agradecimento pelo convite e participação no evento do Bolsa Atleta aconteceu no auditório da CAESB em Águas Claras; e por fim e sem nada a tratar agradeceu a presença e a importante participação de todos e determinou encerrada a reunião às 12 horas e 50 minutos. GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho, Secretária de Estado de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular e no exercício da presidência, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; FRANCISCO GRISÓLIA SANTORO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro Suplente, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; SUELEN MARIA MARQUES SILVA, Chefe do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; JÉSSICA SANTOS DOS REIS, Chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte/SEL.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:
Outorga nº 89/2022 - ADASA/SRH/COUT. Click Net Brasil Telecomunicação Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de dois caminhos-pipa, para fins de Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Múltiplas. Processo SEI 00197-00000987/2022-17.

Outorga nº 91/2022 - ADASA/SRH/COUT. Mundo dos Incensos Importação e Exportação Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI 00197-00000986/2022-72.

Outorga nº 100/2022 - ADASA/SRH/COUT. Angélica Nunes de Almeida, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem e construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI 00197-00001070/2022-30.

Outorga nº 103/2022 - ADASA/SRH/COUT. Denes Carlos Prazeres de Souza, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI 00197-00001107/2022-20.

Outorga nº 104/2022 - ADASA/SRH/COUT. José Ricardo Estrela, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de dois caminhões-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI 00197-00001127/2022-09.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS

INFORMAÇÃO Nº 86/2022 – SEGEDAM

Processo: 00600-00001719/2022-11; Assunto: Contratação de instrutoria para ministrar o curso in company “Comunicação Não Violenta no Trabalho”.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da empresa IVAN SEQUEIRA PETRY. - CNPJ 27.401.775/0001-25, visando a contratação do curso in company “Comunicação Não Violenta no Trabalho”, na modalidade EaD, a ser realizado em data a ser definida, com carga horária de 12 (doze) horas, para uma turma de até 50 (cinquenta) participantes.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 9

SESSAO PLENARIA VIRTUAL DO DIA 25.04 AO DIA 29.04.2022 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 9

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00003083/2022-34-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00006785/2020-16-e, Aposentadoria, SIRAC; 2) 00600-00001881/2022-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00002158/2022-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00003288/2022-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00003609/2022-86-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00003614/2022-99-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00008302/2021-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00001725/2022-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00002278/2022-67-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00002279/2022-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00002604/2022-36-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00002605/2022-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00002766/2022-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00002776/2022-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00002777/2022-54-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00002835/2022-40-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00002980/2022-21-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 12) 00600-00003177/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00000737/2020-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00002127/2022-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00003073/2022-07-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00003617/2022-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00003618/2022-77-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00002225/2020-84-e, Aposentadoria, SIRAC; 2) 00600-00002959/2020-63-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 00600-00000366/2022-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00001495/2022-30-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00001729/2022-49-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00001872/2022-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00002092/2022-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00002767/2022-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00002802/2022-08-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00003089/2022-10-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ACÓRDÃO Nº 055/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo para a Geração de Emprego e Renda – Funger. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00008644/2021-19-e

Nome/Função/Período: Marcelo Costa Silva, Ordenador de Despesas Substituto, de 10 a 19/7/17.

Órgão: Fundo para a Geração de Emprego e Renda – Funger.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas – Seccont.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5292 de 6 de abril de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 056/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo para a Geração de Emprego e Renda – Funger. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Determinação. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00008644/2021-19-e

Nome/Função/Período: Antônio Gutemberg Gomes de Souza (CPF nº ***.442.051-**), Secretário de Estado, de 1º/1 a 16/10/17; e Marlene de Fátima Azevedo Silva (CPF nº ***.942.671-**), Secretária de Estado Interina, de 17/10 a 10/12/17.

Órgão: Fundo para a Geração de Emprego e Renda – Funger.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas – Seccont.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitem 2.3 – Ausência de coordenação central dos fundos e políticas públicas de financiamento de crédito, conforme apontado na Tabela 2 do Relatório de Auditoria nº 7/21-CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (peça 22) e detalhado no Relatório de Auditoria nº 03/19-DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 23).

Determinação (Lei Complementar nº 1/94, art. 19): Determinação aos atuais gestores do Fundo para a Geração de Emprego e Renda – Funger para que adotem as medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso II, e 19, da Lei Complementar nº 1/94, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em face das mencionadas falhas e impropriedades, dando quitação aos indicados, nos termos do art. 24, inciso II, da referida lei.

ATA da Sessão Ordinária nº 5292 de 6 de abril de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 057/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo para a Geração de Emprego e Renda – Funger. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Determinação. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00008644/2021-19-e

Nome/Função/Período: João Carlos Martins Neto (CPF nº ***.039.778-**), Ordenador de Despesas, de 1º/1 a 08/8/17; e Luiz Manoel Correia Lima (CPF nº ***.856.724-**), Ordenador de Despesas, de 10/8 a 31/12/17.

Órgão: Fundo para a Geração de Emprego e Renda – Funger.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas – Seccont.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens 2.1 – Deficiência na cobrança dos inadimplentes do PROSPERA e 2.2 – Falta de controles e especialização das atividades, conforme apontado na Tabela 2 do Relatório de Auditoria nº 07/21- CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (peça 22) e detalhados no Relatório de Auditoria nº 03/19- DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 23), bem como impropriedades relacionadas aos saldos/totais das contas contábeis, conforme descrito no Relatório Contábil Anual – Exercício 2017 (peça 15).

Determinação (Lei Complementar nº 1/94, art. 19): Determinação aos atuais gestores do Fundo para a Geração de Emprego e Renda – Funger para que adotem as medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso II, e 19, da Lei Complementar nº 1/94, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em face das mencionadas falhas e impropriedades, dando quitação aos indicados, nos termos do art. 24, inciso II, da referida lei.

ATA da Sessão Ordinária nº 5292 de 6 de abril de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 058/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apuração de responsabilidade pelo prejuízo causado ao Erário Distrital em razão da omissão no dever de prestar contas e da não comprovação da execução do objeto referente ao Contrato nº 49/2011. Cientificação. Não recolhimento do débito. Contas julgadas irregulares. Imputação solidária de débito. Notificação.

Processo TCDF: 31.577/2015-e

Nome/Função/Período: Gilberto Pereira de Sousa (CPF nº ***.040.831-**), e a empresa G3 Produções Culturais LTDA. – ME (CNPJ nº 07.424.903/0001-49).

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Femanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Prejuízo causado ao erário distrital decorrente da omissão no dever de prestar contas e da não comprovação da execução do objeto referente ao Contrato nº 49/2011.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I. com fundamento no art. 17, inc. III, alínea “c”, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar irregulares as contas em apreço, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inc. III, e 26 do mesmo diploma legal;

II. nos termos do art. 20 da Lei Complementar nº 1/1994, condenar solidariamente o Sr. Gilberto Pereira de Sousa e a empresa G3 Produções Culturais LTDA. – ME a recolher aos cofres do Distrito Federal o valor de R\$ 421.246,06 (calculado até 16/02/2022);

III. fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Distrito Federal, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 1/1994);

IV. autorizar, desde logo, a cobrança do débito, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item anterior não surta o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5292 de 6 de abril de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 059/2022

Ementa: Tomada de Contas Extraordinária. Exercício financeiro de 1º/1 a 26/10/15. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-0000071-2022-58-e

Nome/Função/Período: Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (CPF: ***.093.601-**) Secretário de Estado, de 1º/1 a 23/10/15; Luciana Rezende Ramos (CPF: ***.426.591-**) Subsecretária de Administração Geral, de 1º/1 a 9/6/15 e Alessandro Persiani Benez (CPF: ***.218.869-**) Subsecretário de Administração Geral, de 10/6 a 26/10/15.

Órgão: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal – SECTI/DF (integrada à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais).

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Síntese de impropriedade/falhas apuradas: 1.1 – Bens não localizados; 1.2 – Bens em Cessão de Uso e 2- Bens sem plaqueta de tombamento, apuradas no Relatório – Bens Móveis nº 63/2016. 2.1 – Imóvel a regularizar; 2.1.1 e 2.2.1 – Quanto aos projetos que aparentemente não foram executados; e 2.2 – Obras em andamento, apuradas no Relatório – Bens Imóveis nº 63/2016. 1.1 - Não apresentação do relatório de execução mensal e do acordo de nível de serviço (ANS), apurada no Relatório de Inspeção nº 02/2018 – DARUC/Coordenação de Auditoria de Monitoramento das Ações de Controle/SUBCI/CGDF.

Determinações (LC nº 1/94, art. 19): a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator Substituto, Conselheiro Márcio Michel, com fundamento nos arts. 17, inciso II, da Lei Complementar

do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 204, do RITCDF, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5292 de 6 de abril de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 060/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício 2006. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 27001/2007-e

Nome/Função/Período: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro, Secretário de Estado, de 1º.1 a 30.3.06 e Luis Henrique Teixeira Leda, Diretor de Apoio Operacional, de 10.2 a 8.6.06 e Subsecretário de Apoio Operacional, de 9.6 a 31.12.06.

Órgão: Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal – SEAS/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Síntese das impropriedades conforme os seguintes itens/subitens do Relatório de Auditoria nº 114/2007-CONT/DIR (Processo GDF nº 040.002.107/2007): 1.1.2.4.5 (Insuficiência de registro de servidores cedidos sem ônus para Unidade), 3.3.1.1 (Deficiência no acompanhamento de multas de trânsito pelo setor de transporte da Unidade), 4.1.1 (Ocupação de cargo comissionado por servidores sem vínculo com o GDF, acima do limite estabelecido por decisão do TCDF), 4.1.2 (Deficiência no controle dos servidores cedidos), 4.3 (Deficiência nos controles de diárias concedidas a servidor) e 5.2.2.1 (Dados de materiais e bens constantes do Sigma não confere com os dados financeiros constantes do SIGGO).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5292 de 6 de abril de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 061/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício 2006. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 27001/2007-e

Nome/Função/Período: Paulo César Carvalho Olivieri, Secretário de Estado Substituto, de 16.1 a 30.1.06.

Órgão: Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal – SEAS/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5292 de 6 de abril de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FERNANDA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO, matrícula 1.689.582-7, Assessora Especial, símbolo CNE-05, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, como substituta eventual, nos impedimentos ou afastamentos legais, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, da servidora SAMIRA PORTO DE QUEIROZ NUNES, Subsecretária, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso L, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 77, de 12 de maio de 2021, publicada no DODF nº 154, de 16 de maio de 2021, página 27, o ato que designou os membros para compor a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário das Administrações.

Art. 2º Designar RONALDO DA COSTA, matrícula 1.700.653-8, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; LARISSA QUEIROZ NOLETO, matrícula 158.314-X, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) e THIAGO ALEXANDRE V. DE BRITO, matrícula 175.194-8, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI).

Art. 3º Os membros serão substituídos em seus impedimentos legais e eventuais, por servidores a serem indicados pelo titular desta Administração.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo nº 42, inciso XXIX do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.860-6 e JÚLIO CÉSAR CÂNDIDO FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.525-5 para requererem junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN em nome da Administração Regional de Taguatinga - RA-III - CNPJ: 03.328.439/0001-36, certidões, certificados, ajustes de guia da Previdência Social e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consulta e tomar ciência de despachos em processo que figure como parte a Administração Regional de Taguatinga;

Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 07, de 11 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2017, página 45.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Servidores com a incumbência de planejar, organizar, coordenar, controlar e executar todas as atividades alusivas aos eventos realizados em 2022.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro: VALDECIR DA SILVA DUARTE, Gerente de Cultura, matrícula 1.690.793-0;

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA, Administrador Regional, matrícula 1.689.775-7; ISAIAS PAZ VILANOVA, Diretor de Articulação, matrícula 1.690.564-4; MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS, Ouvidor, matrícula 174.499-2; MARIA APARECIDA PEREIRA LOPES, Assessor do Gabinete, matrícula 1.690.876-7; VALMIRA FERREIRA DA SILVA, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula 1.690.056-1; TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, Gerente de Licenciamento Eventual, matrícula 1.699.162-1; JOAO PAULO GOMES BONIFACIO, Coordenador de Licenciamento, matrícula 1.689.981-4; MARIANA GOMES LIMA, Assessora da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.703.047-1; LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA, Gerente de Políticas Sociais, matrícula 1.703.044-7; SAMUEL BARBOSA CRUZ, Gerente de Desenvolvimento e Econômico, matrícula 1.401.177-8; JOSIMAR PEREIRA DE SOUSA, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula 1.690.073-1; RONES MONTEIRO DE LIMA, Gerente de Orçamento e Finanças, matrícula 174.503-4; WALDINÉIA CARVALHO PEREIRA, Coordenadora de Desenvolvimento, matrícula 1.692.678-1; SHEYLLA CRISTINA MARTINS DA SILVA, Assessora do Gabinete, matrícula 1.703.805-7.

Art. 3º A Comissão de Servidores será subsidiada nos seus trabalhos pelas unidades orgânicas desta Unidade Administrativa, quando solicitados pela Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR ANA LÍDIA DA SILVA SOUSA, matrícula 1.693.349-4, Assessora, da Coordenação de Administração Geral, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 1.698.227-4, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, no período de 25/04/22 a 09/05/2022, por motivo de férias do titular.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Sindicância para investigar, no caso de sindicância e apurar, suposta irregularidade administrativa no processo 0142-000050/2012.

§ 1º Dos membros da Comissão:

I – Presidente: JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula 329.754;

II – Membro Titular I: ANTÔNIO DOMINGOS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.658.043-5;

III – Membro Titular II: LAERCIO TEODORO DE CARVALHO, matrícula 1.701.484-0;

IV – Membros suplentes: BENÍCIO BORGES DA SILVA, matrícula 1.670.756-7; e LASARO DE ASSIS PINHEIRO, matrícula 237.531.

§ 2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes.

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II – Caso o membro que assuma a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 30 dias prorrogáveis por mais 30 dias, resultando assim em 60 dias no caso de Sindicância, art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do art. 180, recaiando nas infrações previstas no art. 190, inciso I e III, bem como na infração grave do art. 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados no processo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidores Públicos por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00480-00003567/2020-16;

§1º Dos membros da Comissão:

I – Presidente: LAÉRCIO TEODORO DE CARVALHO, matrícula 1.698.854-X;

II – Membro Titular I: BENÍCIO BORGES DA SILVA, matrícula 1.670.756-7;

III – Membro Titular II: DIONEY SOARES JARDIM, matrícula 1.691.172-5;

IV – Membros suplentes: ANA PAULA SILVA MOTA MARTINS, matrícula 1.430.765-0; e ANTÔNIO DOMINGOS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.658.043-5.

§2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes.

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II - Caso o membro que assuma a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 60 dias prorrogáveis por mais 60 dias, resultando assim em 120 dias no caso de Processo Administrativo Disciplinar, art. 217, §1º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do art. 180, recaiando nas infrações previstas no art. 190, inciso I e III, bem como na infração grave do art. 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados no processo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 28, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula 32.975-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula 174.721-5, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, no período de 25/04/2022 a 04/05/2022, por motivo de férias da titular.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar ILEANE NERI VIEIRA, matrícula 1.691.650-6, Assessora Técnica, para substituir LOUANA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1.692.089-9, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivamento, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, no período de 05/04/2022 a 08/04/2022, por motivo de Abono de Ponto Anual da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 43, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão: I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário; II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente; III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, tem caráter permanente e será composta pelos seguintes membros: AGAMENON CARNEIRO DE AGUIAR JUNIOR, matrícula 1.690.213-0, UBIRAJARA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 40.147-1, JACIANE GREISSY DE FARIA LIRA, matrícula 1.689.767-6, RICARDO COSTA BATISTA, matrícula 1.704.026-4, GILBERTO ALVES XAVIER, matrícula 1.690.306-4, RITA CELIA DE OLIVEIRA MACENA, matrícula 136.303-4 e SILVÂNIA FREITAS SANTOS, matrícula 1.707.359-6.

Art. 4º A Comissão será presidida por SILVÂNIA FREITAS SANTOS e nos seus impedimentos legais e eventuais por RITA CELIA DE OLIVEIRA MACENA.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003: I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados; II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades; III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim; IV encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho: I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais; II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental; III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial; IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais; V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 45, de 24 de março de 2022, publicada no DODF nº 60, de 29 de março de 2022, página 23, o ato que tornou pública a designação de VALDSON MATOS DE LIMA, matrícula 1.703.404-3, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR SAMUEL SANTANA MONTEIRO, matrícula 1.694.181-0, CARTAZISTA, lotado no NÚCLEO DE ATENDIMENTO, PROTOCOLO E ARQUIVO, da Administração Regional do Riacho Fundo II no período de 25/04/2022 a 04/05/2022, em virtude de FÉRIAS, e demais afastamentos do titular...", LEIA- SE: "...no período de 11/04/2022 a 20/04/2022, em virtude de FÉRIAS, em todos os seus afastamentos legais do titular...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 04 de abril de 2022, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2022, páginas 32 e 33, o ato que concedeu a cessão de JACIRA DE FÁTIMA LUIZ BERNARDES ALCÂNTARA, matrícula 172.409-6, ONDE SE LÊ: "...Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08...", LEIA-SE: "...Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 145, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo 0410-001727/2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 240, de 21 de outubro de 2010, publicada no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2010, página 44, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor SÉRGIO KOKITSU, matrícula 40.254-0, por haver inconsistência nos períodos averbados.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 130, de 31 de março de 2022, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2022, página 27, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor SÉRGIO KOKITSU, matrícula 40.254-0, por haver inconsistência no ato publicado.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 140, de 08 de abril de 2022, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2022, página 20, o ato que retificou a averbação do tempo de serviço do servidor SÉRGIO KOKITSU, matrícula 40.254-0, por haver inconsistência na escrita do nome do favorecido.

AVERBAR, o total de 3.922 (três mil novecentos e vinte e dois) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor SÉRGIO KOKITSU, matrícula 40.254-0, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo: 2.507 dias, contados para aposentadoria, relativos aos períodos trabalhados: de 15/12/1982 a 14/05/1987, Fundação Roquette Pinto; de 14/07/1989 a 31/12/1991, para Conservadora Planalto Ltda.; e 785 dias líquidos de 21/05/1987 a 13/07/1989, para o Ministério das Comunicações, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; e ainda 630 dias líquidos, contados para adicionais e aposentadoria, relativos ao período trabalhado de 02/01/1992 a 22/09/1993, para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 146, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo 0030-001291/1994, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 107 de 28 de março de 2013, publicada no DODF nº 67, de 02 de abril de 2013, página 15, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora JUDITE FERREIRA DA COSTA, matrícula 40.156-0, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.609 (um mil seiscentos e nove reais) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora JUDITE FERREIRA DA COSTA, matrícula 40.156-0, Técnico de Gestão Fazendária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 01/03/1988 a 31/03/1988, para Pioneiro Comercial de Lubrificantes Ltda.; de 01/05/1988 a 03/05/1989, para CBL - Construtora Borges Ltda.; de 01/06/1989 a 03/09/1992 (já excluída a concomitância) e de 09/12/1993 a 02/01/1994, para a Clínica do Coração Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de março de 1994, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 1994, página 36, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora JUDITE FERREIRA DA COSTA, matrícula 40.156-0, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...Averba: 462 dias prestados a Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de: 04/09/92 a 09/09/93, contados para adicional e aposentadoria...", LEIASE: "...Averba: 461 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de: 04/09/92 a 08/12/93, contados para adicional e aposentadoria..."

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 147, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo 00040-00003745/2022-03, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 7.246 (sete mil duzentos e quarenta e seis) dias líquidos de tempo de serviço/contribuição do servidor WANDERSON AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 280.402-6, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, sendo: 365 dias relativos ao período de 12/06/2006 a 11/06/2007, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria Especial de Estado de Gestão do Pará; 694 dias relativos ao período de 03/09/2007 a 27/07/2009, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Administração do Pará; 397 dias relativos ao período de 29/07/2009 a 29/08/2010, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Universidade Federal Rural da Amazônia; 4.136 dias relativos ao período de 31/08/2010 a 26/12/2021, conforme Certidão de Tempo de serviço emitida pela Polícia Federal; e ainda 1.654 dias relativos ao reconhecimento da contagem ponderada do tempo de serviço trabalhado em condições perigosas, convertido em tempo comum para aposentadoria, com aplicação do índice de ponderação de 1.4, sobre o período de 31/08/2010 a 26/12/2021, trabalhados para a Polícia Federal.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 148, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo 00040-00013073/2022-36, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 4.550 (quatro mil quinhentos e cinquenta) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor WAGNER LANNA E MELO LISBOA, matrícula 280.487-5, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período de 17/07/2009 a 30/12/2021 (já excluída a concomitância), em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Agência Brasileira de Inteligência.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 145, DE 13 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor GUILHERME DE PINHO MARTINS COELHO, matrícula 280.869-2, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 30 de março de 2022. Processo SEI 00040-00012216/2022-92.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 146, DE 13 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº

31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor GUILHERME ARRUDA ALVES, matrícula 280.359-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 08 de abril de 2022. Processo 00040-00048206/2021-12.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 289, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "IX", do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e conforme dispõe a Portaria SES nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptorial dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS); a Portaria FEPECS nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; além da Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, em 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptorial nas carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e ainda, considerando o Processo Seletivo para o exercício da Atividade de Preceptorial nos Cursos de Graduação da ESCS - Seleção 2022, objeto do Edital nº 86, de 16 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 236, de 20 de dezembro de 2021, páginas 4 a 43, homologado pelo Edital nº 09, de 18 de março de 2022, publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, páginas 115 e 116, processo 00064-00003986/2021-86, resolve:

Art. 1º Designar para as atividades de preceptorial, os candidatos classificados dentro do número de vagas estabelecidas, nos termos do item 3 e subitens do Edital de Seleção nº 86, de 16 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 236, de 20 de dezembro de 2021, na forma do Anexo Único.

Art. 2º A relação dos candidatos obedece à seguinte ordem: nome do candidato, vaga a que concorre, matrícula SES, pontuação total obtida e classificação final.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

ANEXO ÚNICO

MARCELA DANIELA PINHEIRO, 1, 1711970, 28, 1º; MAURO CESAR SILVA MACHADO, 2, 14368404, 13,5, 1º; LUCIANA MELO DE MOURA, 3, 1560425, 53, 1º; LAYARA PAIVA LISBOA NASCIMENTO, 3, 14386399, 4,5, 2º; ERICA DA SILVA BARBOSA, 4,1560190, 19, 1º; LUIZA CARMO DE AGUIAR, 4, 1735713, 17,5, 2º; MATEUS LOPES DO NASCIMENTO, 5, 16938704, 23, 1º; GELZINETH DA SILVA LIMA, 5, 14364891, 7,5, 2º; CARINE ROCHA BATISTA DA CUNHA, 6, 1739360, 24,5, 1º; CARINE CORREA DE ALMEIDA E SILVA, 6, 14401606, 11,5, 2º; JANE FERREIRA GUIMARÃES AMARAL, 7, 1438714X, 14, 1º; ELAINE CRISTINA SANTANA, 7, 14388111, 12, 2º; MÁIRA FIGUEIREDO DIAS, 8, 1573047, 27, 1º; FABIANA FEITOSA CAVALCANTE AMANCIO, 8, 14389932, 24, 2º; BARBARA DE OLIVEIRA CARVALHO, 10, 16630963, 16,5, 1º; CATHARINE SALES ARRUDA, 11, 1704832X, 30,5, 1º; LEILA BARBOSA REZENDE TEIXEIRA, 13, 1725475, 28, 1º; GRAZIELE DE MELO MURICI, 14, 1440995X, 28, 1º; TATIANE FRANCELINA CAMPOS, 14, 14366312, 26,5, 2º; VALÉRIA CUNHA DE ALMEIDA CARNEIRO ALVARENGA, 15, 136415-4, 6,5, 1º; ROGERIO LUIZ PINTO, 15,1840053,6, 2º; RAQUEL DA SILVA SOUZA, 17, 1373676, 17,5, 1º; CAROLINA BERNARDO VIEIRA ALMEIDA GONÇALVES, 19, 1804049, 27, 1º; EDMON MARTINS PEREIRA, 19, 16825349, 16, 2º; JOSÉ MARIA JANUÁRIO, 20, 133347X, 21, 1º; NEUZIMAR XAVIER DE OLIVEIRA, 20, 1799932, 15,5, 2º; LUCIENE CORADO GUEDES, 21, 1564692, 58,5, 1º; LILLAIN CYBELE DE ABRANTES FRANKLIN DE MEDEIROS, 21, 1826778, 23, 2º; RAVENA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 22, 14431068, 14, 1º; ANNA CHRISTINA DE CARVALHO BEZERRA, 24, 1697803,27,1º; ANA LUIZA ALVES ROSA LEITE, 25, 1713922, 11, 1º; RAISSA NASCIMENTO LEAL, 30, 16731018, 5, 1º; JULIANA SOARES DE FRANCA, 34, 1592491, 61,5, 1º; LUCIANO GONÇALVES DOS SANTOS, 34,1840533,33,2º; SCHELLA MARIA DA SILVA FREIRE, 35, 1799851,36,1º; REGINA GOMES DE SOUSA, 35, 1390791, 25, 2º; MAURÍCIO DA COSTA BAPTISTA, 36,1796763,21,5,1º; ANA MARIA MORAES MUNIZ PADUE, 36, 1715739, 18, 2º; LARISSA FERNANDA DE CARVALHO LOURENÇO, 39, 16736494,19,1º; FERNANDA DE ALMEIDA VELOZO MEIRELES, 41, 1594192, 9,5, 1º; ALANY PEREIRA DE CASTRO, 42, 1663862X, 20,5, 1º; JULISSE MARCELA NEPOMUCENO ARAGÃO, 43,1684906X, 24,1º; AMANDA SANTOS FERNANDES COELHO, 46, 14351668, 32, 1º; BETYNE SILDANHA CORBAL, 52,16782011,25,1º; FERNANDO FERNANDES CORREIA, 56,1390252,32,1º; ISRAEL MARIANO MENDES, 59, 1372769, 25,5,1º; FÁTIMA RAMEZ ABOU ABBAS LACERDA, 59, 1458027,23,5, 2º; HICARO PEDRO RAYMUNDO MACHADO OLIVEIRA, 60,16852281, 26, 1º; JANINE SILVA PIRES HORTA BARBOSA, 60, 161066X, 25, 2º; ANDRE FONSECA DE GUSMAO, 60, 1901818, 25,5, 3º; ISABELLE

FERREIRA DE MOURA CARDOSO, 62, 1593145, 30,5, 1º; LARA WANDERLEY PAES BARBOSA, 62, 17032474, 15, 2º; DÉBORA PIPAS DE SIMONE, 63, 1593005, 24, 1º; PEDRO WILSON BATISTA CORDEIRO MOURA, 64, 1593080, 30, 1º; LUCIANA CHAVES DE LEMOS, 64, 1422170, 29, 2º; BRUNO BARBOSA BANDEIRA, 67, 16877375, 33,5, 1º; SÁVIO ANANIAS AGRESTA, 67, 14403579, 30,5, 2º; IZABELLE MONTANHA BARBOSA, 68, 14331225, 27, 1º; JAE DE OLIVEIRA SILVA, 69, 14329808, 25, 1º; JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ JUNIOR, 71,1653105, 28,5, 1º; RICARDO CÉSAR FRADE NOGUEIRA, 71, 1314955, 20,5, 2º; VERA LUCIA MIRANDA NUNES SERAFIM, 77, 1372505, 21, 1º; KARYNE JORGE ELIAS SCHROFF, 79, 17032628, 25,5, 1º; PEDRO ROSA DA SILVA FILHO, 79, 16948904, 22,5, 2º; CRISTIANE DANIELE VON BORSTEL DA SILVA, 80, 16728602, 20,5, 1º; CARLOS ERICSON MOTA, 81,14369303, 11,5, 1º; ENZO ERNANI SOUZA E SILVA, 82, 16820681, 24, 1º; GABRIEL FRAUZINO GOMES DE BARROS, 83, 16840674, 13, 1º; DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORRÊA, 85, 1903330, 13,5, 1º; SERGIO LEUZZI, 86, 1900862, 41, 1º; MICHELLE PEREIRA LIMA DOS REIS, 87,1740849, 21,5, 1º; JOHNNY EMANUEL FERREIRA SILVA, 88, 14367548, 10,5, 1º; LIGIA PINHEIRO CORDEIRO, 89, 14405393, 25, 1º; MARCELO HENRIQUE DE SOUSA E SILVA MARTINS, 90, 16828275, 16,5, 1º; BIANCA DE ALMEIDA PINHEIRO, 92, 14422018, 14,5, 1º; MARCELO ANTONIO CORREIA PEIXOTO, 93, 14419238, 33,5, 1º; PRISCILA REIS MARTINS, 98, 16724372, 13, 1º; FERNANDO CARRUSCA BRITTO, 98, 14351021, 9, 2º; VICTOR OLIVEIRA ALVES, 99, 16733711, 12,5, 1º; ORLANDO LOPATA, 103, 1531204, 22, 1º; JOSÉ MELO MACEDO NETO, 104, 1927469, 9,5, 1º; TUZZA BACK CARRIJO, 105, 1688499X, 16,5, 1º; THAIS FERNANDES BORGES, 105, 14438097, 9, 2º; FERNANDA REGINATTO BAU, 106, 16843215, 21, 1º; ARIADNE BUENO DE ALMEIDA, 106, 14416034, 18, 2º; FRANCISCO JOB NETO, 107, 16708210, 39, 1º; LILIAM CALAFELL ARAUJO FRANCO, 109, 1560948, 33,5, 1º; MARIA JOCILDA DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES D' OLIVEIRA, 110, 1405586, 10,5, 1º; ANA MEDEIROS FARIAS DA MATA, 111, 14346230, 33,5, 1º; NATALIA PAES BARBOSA VALADARES, 113, 16887778, 16,5, 1º; TACIANA SARMENTO CARDOSO DE OLIVEIRA, 115, 1452021, 37, 1º; GUILHERME HENRIQUE DA SILVA ROCHA, 117, 14415321, 8, 1º; BRUNA CÔRTEZ RODRIGUES, 118, 14421372, 40,5, 1º; ODIL GARRIDO CAMPOS DE ANDRADE, 118, 16977459, 38,5, 2º; PAULA CRISTINA DA SILVA LIMA, 118, 16781694, 32, 3º; CAROLINE ANDRÉ SOUTO, 118, 16804570, 31,5, 4º; VANESSA WOLFF MACHADO, 119,16829751, 51,5,1º; SAMUEL MARIANI PASSOS DA SILVA, 119, 16732111, 29,5, 2º; PEDRO COSTA PAIXÃO, 120, 16729587, 24, 1º; ELIANA MARIA LISBOA DE ARAUJO,122, 1311859, 9, 1º; UELVER CINTRA PEREIRA DA SILVA, 123, 14362406, 23,5, 1º; CLARISSA FREIRE AMADO, 124, 1741713, 28, 1º; HERMECILDA RABELO VIEIRA, 124, 1707200X, 25, 2º; MANOEL DO NASCIMENTO GOMES FILHO, 125, 16808223, 20, 1º; LUCIENE EMIKO ARAKAKI, 125, 1592963, 26, 2º; HELLEN RÉGIA DE AVELAR RODRIGUES, 126, 1736469, 19, 1º; SUELENE AGUSTINHO PEREIRA BORGES, 128, 14402602, 29,5, 1º; ALICE AVELAR GONCALVES, 128, 14409798, 22,5, 2º; JOÃO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, 129, 1742264, 30, 1º; VIRGINIA GILA DE AMORIM, 129, 1386786, 29,5, 2º; MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA, 130, 1375881, 11,5, 1º; MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, 131, 1372386, 19, 1º; ANA LUIZA STURION GRISOTO, 132, 1564781, 26,5, 1º; RAQUEL BARRETO DE ARRUDA MELO, 132, 14350904, 19,5, 2º; ANA CAROLINA TARDIN MARTINS, 133, 1905023, 32, 1º; EDILSON GOMES IZAIAS, 136, 1544888, 23, 1º; LARA MENDES DE AQUINO, 136, 14404028, 20, 2º; SELMA COELHO DA SILVA, 136, 1845284, 19, 3º; WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA, 137, 16809866, 11, 1º; JANAINA FARIA LOPES DE MEIRELES, 138, 173771-6, 22,5, 1º; MARIA DENISE DE JESUS MADALENA GUERRA, 138, 14363895, 21,5, 2º; CONRADO CARVALHO HORTA BARBOSA, 139, 1949896, 50,5, 1º; RAQUEL DIAS DA SILVA VAZ, 139, 16818474, 15,5, 2º; ALCINETE MARQUES COELHO, 140, 1561235, 19, 1º; WILLEKE CLEMENTINO SLEEGERS, 141, 144963X, 32,5, 1º; ISADORA PARREIRA MONTEIRO, 141, 16966988, 19, 2º; MILEN COSTA MERCALDO, 141, 14351579, 17,5, 3º; PAOLA ALMEIDA DOS SANTOS SOBRAL, 142, 14353911, 36,5, 1º; ISIS WALESKA SANTANA RODRIGUES PORTO, 142, 14404176, 20,5, 2º; PATRICIA FERRAZ DE OLIVEIRA, 142, 1403702, 20, 3º; DAVI OLIVEIRA SANTOS PEDROSO, 144, 14400057, 29, 1º; LARA MOTA MARINHO, 144, 14400421, 27, 2º; CAMILA BOARETTO PAULA VASCONCELOS, 145, 1439507X, 23,5, 1º; ÁRTEMIS HILLARY PIRES GOMES DA SILVA, 145, 16818601, 21,5, 2º.

PORTARIA Nº 293, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00155535/2022-17, resolve:

DESIGNAR RAPHAELLA CORREIA DE MORAIS, matrícula 14362635, ocupante do cargo Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para substituir a Chefe, símbolo CPE-03, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 294, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve:

READAPTAR ANDREA PEREIRA LIMA, matrícula 01318438, Técnico de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação

Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 32/2022-SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 09/02/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00091161/2022-02.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 47, de 21 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 18, de 26 de janeiro de 2022, o ato que dispensa CAMYLLA PRATES TIMO, matrícula 1.695.364-9, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Anestesiologia da COREME SES/DF, ONDE SE LÊ: "...a contar de 24/11/2021...", LEIA-SE: "...a contar de 01/02/2022...".

Na Resolução nº 01, de 22 de março de 2022, publicada no DODF nº 66, de 06 de abril de 2022, página 44 e 45, republicada no DODF nº 67, de 07 de abril de 2022, página 34 e 35, o ato que designou os membros dos subcomitês técnicos do Comitê Interno de Governança da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - CIG-SES, ONDE SE LÊ: "...Titular - VANESSA CURI PRADO, matrícula 188861-7...", LEIA-SE: "...Titular - VANESSA CURI PRADO, matrícula 1.702.456-0...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar NATHALIA SANTOS ROCHA, matrícula 1671.447-4, lotado(a) no(a) Gerência de Enfermagem/HRG, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 087/2017-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em EQUIPAMENTOS DA OFTAMOLOGIA DE DIVERSAS MARCAS pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, relacionados e com respectivas peças com quantidade estimada para 1(um) ano, conforme processo 060.003.188/2015.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo 00060-00331824/2021-48 (83969594), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. MARCIO DE LIMA COELHO, matrícula 1685.022-X, lotado(a) no(a) GENF/HRG/SRSSU, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do HRG/SRSSU.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDRE RICARDO CHAGAS SANT'ANA, matrícula 136.354-9, lotado(a) no(a) NAPH-CN-LE/SAMU/CRDF/SES, como Executor(a) Substituto do Contrato nº 068/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 10 (Região de Saúde Centro Norte), conforme processo 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo 00060-00361128/2019-41 (83910339), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) substituto local do referido ajuste, a saber: 1. RENATO PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula 1438.609-7, lotado(a) no(a) NAPH-CN-LE/GAPHM/SAMU/CRDF/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) CRDF/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JOVANE BELARMINO CORDEIRO, matrícula 1441.171-7, lotado(a) no(a) CAPS AD III CANDANGO, como Executor(a) Titular e THAIS CRISTINA GABRIEL, matrícula 1442.387-1, lotado(a) no(a) SRSC/DIRASE/CAPS AD III Rodoviária, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 235/2014-SES/DF, celebrado com a empresa WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, que tem por objeto o(a) Locação de imóvel na Região Administrativa da Cidade de Brasília/DF, sendo no Setor Comercial-SCS, composto por 02 (duas) subsolo, térreo e sobreloja, perfazendo uma área útil construída de 1.216,68 m², sendo toda a edificação de acordo com as exigências da SES/DF, obedecendo a planta arquitetônica elaborada pela engenharia da SES; O presente objeto visa a implantação do CAPS ad III-RODOVIÁRIA, para atender a região central de Brasília, a qual configura-se como região vulnerável na área de álcool e outras drogas, no endereço Quadra 05 Bloco “B”, Loja 73-Sector Comercial Sul, Brasília/DF CEP 70.305.000, na Região Administrativa RA I, conforme processo 060.008.589/2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00168376/2022-11 (83683487, 83683560), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. CARLA SENE DE FREITAS, matrícula 1441.322-1 lotado(a) no(a) CAPS AD III CANDANGO/DIRASE/SRSC e JOSE MIGUEL NETO, matrícula 172.858-X, lotado(a) no(a) CAPS AD III CANDANGO/DIRASE/SRSC, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do CAPS AD III CANDANGO/DIRASE/SRSC.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 13 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo 00060-00157443/2019-76 (83955965), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Contrato nº 148/2018-SES/DF, celebrado com a empresa INSTRUMENT ALL MEDICS LTDA - EPP, quem tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos Odontológicos nas Regiões de Saúde (Lote 01 - Central, Lote 02 - Norte, Lote 03 - Oeste, Lote 05 - Centro-Sul e Lote 07 - Sul) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo 00060-00077807/2018-54, a saber: 1. RAQUEL RIBEIRO GOMES, matrícula 1436.476-X, lotado(a) no(a) GSAP6 - GAMA/DIRAPS/SRSSU/SES, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) GSAP6 - GAMA/DIRAPS/SRSSU/SES.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 13 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ALINE DE AQUINO BARBOSA, matrícula 142.496-3, lotado(a) no(a) NBLH/HMIB, como Executor(a) Titular e ANA CLAUDIA VILLA VERDE VASCONCELOS DE BARROS, matrícula 1435.127-7, lotado(a) no(a) NBLH/HMIB, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 020/2018-SES/DF, celebrado com a empresa JDR SERVICES LTDA-ME, que tem por objeto o(a) A prestação de serviços continuados de execução de lactarista para apoio e suporte à saúde, com fornecimento de mão-de-obra, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia, nos bancos de leite humano e postos de coleta de leite humano das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo 060.005.430/2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00195424/2018-67 (83989429, 83992209), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. FABIOLA AMARAL LEITE CANUTO, matrícula 140.173-4, lotado(a) no(a) NBLH/HMIB e ALINE DE AQUINO BARBOSA, matrícula 142.496-3, lotado(a) no(a) NBLH/HMIB, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HMIB/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 13 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JHEMILA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1438.890-1, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRG/SRSSU/SES, como Executor(a) Titular do Contrato nº 042428/2020-SES/DF, celebrado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF, conforme processo 00060-00393495/2018-23.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo 00060-00393495/2018-23 (82208217), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do referido ajuste, a saber: 1. LOYANA CARLA DE BRITO, matrícula 189.513-3, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRG/SRSSU/SES, para atuar como Executor Titular, no âmbito do HRG/SRSSU.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 13 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar BRUNO LEONARDO SOARES NERY, matrícula 147.111-2, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPI/SRSNO, HELDER FONSECA E MENDES, matrícula 146.574-0, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPI/SRSNO, CEZAR GONCALVES GOMES, matrícula 174.200-0, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPI/SRSNO e LEDA FRANCISCA DE SOUZA, matrícula 132.987-1, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPI/SRSNO, como membro(s) da Comissão Executora do Contrato nº 130/2018 - SES/DF, celebrado com a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade - SAD-AC a pacientes crianças e adultos, num total de, no máximo, 80 vagas simultâneas para usuários do SUS com necessidade de ventilação mecânica invasiva, assistência intensiva de enfermagem e classificados como de alta complexidade conforme a tabela da Associação Brasileira das Empresas de Medicina Domiciliar - ABEMID (ANEXO III), conforme processo 00060-00533257/2018-67.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), consoante processo 00060-00533257/2018-67 (78915283, 78397333, 78400841 e 78396342), com a indicação da respectiva localidade, para atuar(em) como membro(s) da Comissão Executora do referido ajuste, a saber: 1. CASSIA MARIA MELO SOUZA SALOMAO, matrícula 1443.990-5, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPI/SRSNO, FERNANDO ANTONIO GOMIDE CARDOSO, matrícula 1657.801-5, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPI/SRSNO, JOAO VINICIUS ANTONIO DA NATIVIDADE, matrícula 1673.077-1, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPI/SRSNO e LUCILEIA MARTINS LOPES FERNANDES, matrícula 1436.288-0, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPI/SRSNO, para atuar(em) como membro(s) da Comissão Executora, no âmbito do(a) HRPI/SRSNO/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA,

de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00071858/2022-59 (81228461, 81231170, 83230848, 83280750, 83745140, 83788346, 84179554, 84182140, 84225913), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 045834/2022-SES/DF, celebrado com a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI-ME, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo 00060-00071858/2022-59, a saber: 1. SANDRA JARDENY MOITA DE AGUIAR, matrícula 188.876-5, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSCE, para atuar como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SRSC/SES; 2. CASSIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 139.825-3, lotado(a) no(a) GENF/DIRAPS/SRSOE, para atuar, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SRSC/SES; 3. JOAO BOSCO GUIDO DE MEDEIROS DANTAS, matrícula 142.233-2, lotado(a) no(a) GERLE/DIRAPS/SRSLE e JOSE RICARDO LAPA DA FONSECA, matrícula 195.215-3, lotado(a) no(a) GERLE/DIRAPS/SRSLE/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSLE/SES; 4. DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES, matrícula 183.552-1, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSNO e THAIS DE SOUSA CHAGAS LOPES, matrícula 1684.727-X, lotado(a) no(a) GPMA/DIRAPS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSNO/SES; 5. KATIA NUNES DA SILVA, matrícula 139.281-6, lotado(a) no(a) GSAP 9 - SAM/DIRAPS/SRSSO, para atuar, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SRSNO/SES; 6. JESSICA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1439.586-X, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSSU e LAIANA MIRANDA TAVARES LIMA, matrícula 1707.220-4, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSNO/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00079275/2022-76 (83695309, 83382238, 83716543, 83652155, 83587983, 83319628, 83319684, 83663563, 83615861, 83210619, 83210676), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 046020/2022-SES/DF, celebrado com a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, quem tem por objeto o(a) a prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender aos órgãos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2021 – Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (79912423), Ata de Registro de Preços nº 0091/2021 (79912519), que passam a integrar o presente Termo, conforme processo 00060-00079275/2022-76, a saber: 1. JONATHAS DA SILVA ROSA, matrícula 1695.185-9, lotado(a) no(a) NAGMPT/GAOAPS/SRSNO e GUILHERME DE ORNELAS FREITAS, matrícula 1708.474-1, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-SO/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSNO/SES; 2. MARCOS EDIVALDO ALVES DA SILVA, matrícula 135.518-X, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP/DA/SRSOE e MARLUCE LOPES DE MENEZES, matrícula 135.426-4, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-BRZ/DA/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSOE/SES; 3. MARCILIO CERQUEIRA SOBRINHO, matrícula 1667.297-6, lotado(a) no(a) GAOAPS-LE/DA/SRSLE, para atuar, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SRSLE/SES; 4. WASHINGTON FELIPE DE SOUSA, matrícula 141.517-4, lotado(a)

no(a) DA/HAB e RONEI BRANDAO RAMOS, matrícula 139.057-0, lotado(a) no(a) DA/HAB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HAB/SES; 5. ANGELICA MARIA DE MORAIS LIMA, matrícula 140328-1, lotado(a) no(a) NAGMP/DA/HSVP e RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES PARAGUASSU, matrícula 139.472-X, lotado(a) no(a) NPDOC/DA/HSVP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HSVP/SES; 6. MATHEUS JOSE DE MEDEIROS, matrícula 1688.218-0, lotado(a) no(a) GAO/DA/CRDF e JOSE LUSTOSA MASCARENHAS NETO, matrícula 1657.771-X, lotado(a) no(a) NAGMP/GAO/DA/CRDF/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) CRDF/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 9º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para o Grupo de Trabalho de Planejamento, instituído pela Portaria nº 280, de 04 de abril de 2022 para rever o teor do Contrato de Gestão Nº 001/2018-SES/DF e seus respectivos Termos Aditivos os seguintes representantes das unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I. Secretaria Adjunta de Gestão, SAG/SES: designada para supervisionar a execução das atividades de que trata a portaria citada, devendo imprimir-lhe a celeridade necessária para o cumprimento dos prazos fixados.

Titular: GABRIEL PIMENTEL DA SILVA, matrícula 1.704.780-3;

Suplente: LUCIANO PEREIRA MIGUEL, matrícula 1.706.654-9.

II. Secretaria Adjunta de Assistência em Saúde, SAA/SES.

Titular: LUCIANA MINAFRA REYS, matrícula 1.435.523-X;

Suplente: ÉRIKA OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 1.701.255-4.

III. Subsecretaria de Planejamento em Saúde, SUPANS/SES.

Titular: CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO, matrícula 136.486-3;

Suplente: RENATA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 154605-8.

IV. Subsecretaria de Vigilância em Saúde, SVS/SES.

Titular: LUIZ ROBERTO PIRES DOMINGUES JÚNIOR, matrícula 1.401.529-3;

Suplente: RUI MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula 14.021.346-0.

V. Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, CRDF/SES.

Titular: DANIELA FERREIRA SALOMÃO PONTES, matrícula. 153.148-4;

Suplente: JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS, matrícula. 173.938-7.

VI. Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, SAIS/SES.

Titular: MABELLE VARONILIA ROQUE, matrícula 16.558.013-3;

Suplente: ANIELE CAVALCANTE DE CARVALHO, matrícula 1.434.308-8.

VII. Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviço de Saúde-CGCCS/GAB/SES.

Titular: RAFAELA MELO SILVA MONTEIRO, matrícula 1.686.659-2;

Suplente: CAROLINA DE ARAÚJO SCHWARTZ, matrícula 1.704.994-6.

Art. 2º Estabelecer a data de 25/07/2022 como prazo limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, 1º DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento parcial com dispensa de 20 (vinte) horas do total de sua carga horária atual de 40h/semanais, à CAROLINA SAMPAIO VAZ, matrícula 1441271-3, ASSISTENTE SOCIAL, lotado na SRSC/DIRAPS/GSAP 1 -AS, no período de 01 de abril a 30 de setembro de 2022, para participar do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu no Mestrado Profissional em Políticas em Saúde, executado pela FIOCRUZ, em Brasília/DF, nos termos do Art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00437912/2019-38.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

HOMOLOGAR a concessão de Licença para Atividade Política prevista nos Art. 137 e 138 da Lei Complementar nº 840/2011 à RICHARD DA SILVA SAMPAIO, matrícula 01996665, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, com remuneração no período de 26/09/2020 a 25/11/2020, nos termos dos Pareceres nº 519/2020 e 520/2020 - PGCONS/PGDF. Processo 04016-00057246/2020-97.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR MARIA CECÍLIA RIBEIRO, matrícula 16675649, servidora requisitada, PASUS, para substituir a Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 12/04/2022. Processo 00060-00181428/2022-44.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 13 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A): ROSELIA RIDEOUT, 0134435-8, ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Secretária de Estado de Saúde do DF. 540 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de outubro de 1988 a 09 de janeiro de 1990 e 09 de março de 1993 a 07 de junho de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00140090/2022-71.

SOLANGE RAMOS FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 13 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, de ANA RAQUEL MACEDO FRANCO, Médico Pediatra, matrícula 0140421-0, Médica Pediatra, lotada no Hospital da Criança de Brasília, para participar do 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE GASTROENTEROLOGIA E HEPATOLOGIA PEDIÁTRICAS, 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTROLOGIA PEDIÁTRICA E 1º SIMPÓSIO DE SUPORTE NUTRICIONAL EM PEDIATRIA, no período de 06/04/2022 a 09/04/2022, em Goiânia-GO, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04024-00001106/2022-45.

SOLANGE RAMOS FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a EDVALDO RAMOS E SOUSA, matrícula 009054-X, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a partir do implemento dos requisitos em 12/11/2016. Lotação: GPCR/SES processo 00060-00565439/2021-01.

SOLANGE RAMOS FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 468, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

FLAVIA GONCALVES LEAO, 0146178-8, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, Secretária de Estado de Saúde do DF. 1.271 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 26 dias, prestados ao INSS, no período de 03 de janeiro de 2000 a 26 de junho de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00037937/2020-79.

JOSE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, 0198876-X, ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT, Secretária de Estado de Saúde do DF. 1.457 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 27 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 18 de dezembro de 2006 a 02 de janeiro de 2009 e 03 de janeiro de 2009 a 13 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00091718/2022-05.

SARILA REZENDE RIBEIRO MOLINA, 1704732-3, FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, Secretária de Estado de Saúde do DF. 1.303 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 28 dias, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no período de 07 de março de 2018 a 29 de setembro de 2021, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00087923/2022-68.

WATSON LACERDA DA SILVA, 1705061-8, ADMINISTRADOR, Secretária de Estado de Saúde do DF. 1.967 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 22 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 18 de agosto de 1999 a 18 de outubro de 1999, 11 de novembro de 1999 a 19 de novembro de 1999, 03 de maio de 2000 a 13 de maio de 2000, 26 de maio de 2000 a 19 de agosto de 2000, 1º de novembro de 2000 a 27 de maio de 2003 e 05 de janeiro de 2004 a 14 de maio de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00456613/2021-17.

SOLANGE RAMOS FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto nº 39.546/2018 e pela Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): NAYARA LUCENA DE CASTRO, matrícula 16738233, dependente ISADORA DE CASTRO AMARAL, nascida em 07/04/2022, processo 04016-00038600/2022-46

SOLANGE RAMOS FERREIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 14 de junho de 2005, publicada no DODF nº 111, de 15 de junho de 2005, página 35, o ato da concessão de Gratificação de Titulação – GTIT à servidora NEUSA MARIA FONSECA, matrícula 135970-3, Técnica em Enfermagem, no percentual de 2%, haja vista que o título apresentado não se refere a uma atualização/treinamento.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 232, de 14 de novembro de 2012, página 40, o ato do percentual de Gratificação de Titulação – GTIT concedido à servidora NEUSA MARIA FONSECA, matrícula 135970-3, Técnica em Enfermagem, referente ao requerimento datado de 10 de setembro de 2012, ONDE SE LÊ: "...12%...", LEIA-SE: "...8%..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de abril de 2022, publicada no DODF nº 67, de 07 de abril de 2022, página 32, ONDE SE LÊ: "...IHBDF, 16591291, DIVINA RUTH DA SILVA, 15%, 15/09/2021...", LEIA-SE: "...IHBDF, 16591291, DIVINA RUTH DA SILVA, 17%, 15/09/2021...", haja vista a existência de incorreção no percentual concedido.

ÉRICKA MARIA DE ARAÚJO REDONDO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 11 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicado no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a necessidade de atualizar a Portaria SES/DF nº 58, de 27 de janeiro de 2022, que instituiu a Câmara Técnica de Segurança do Paciente, publicada no DODF nº 22, de 1º de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores das funções de membros titulares e/ou suplentes, representantes da Câmara Técnica de Segurança do Paciente.

I- Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SAIS/SES: Titular: CLAUDIA RODRIGUES MAFRA, matrícula 1684809-8 Suplente: RENATA GONÇALVES PAULINO, matrícula 1659530-0 II- Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS: Titular: FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA, matrícula 1688486-8 Suplente: SERGIO LIMA GONÇALVES, matrícula 184216-1 III- Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços-COASIS/SAIS: Titular: TAMARA CORREIA ALVES CAMPOS, matrícula 16803264 Suplente: JÉSSICA PROCÓPIO DE QUADROS, matrícula 16916204 IV- Assessoria de Atenção Hospitalar- AAH/CATES/SAIS: Titular: ANA LÚCIA LINS DE OLIVEIRA, matrícula 1790293 Suplente: KAREN LETICIA DE SOUSA MARTINS, matrícula 16914899 V- Diretoria de Assistência Farmacêutica -DIASF /CATES/SAIS: Titular: LUCAS MAGENDAZ, matrícula 14406624 Suplente: ALLINY DO NASCIMENTO MARTINS, matrícula 1657861-9 VI- Diretoria de Enfermagem- DIENF/COASIS/SAIS: Titular: LUIZ ANTÔNIO RORIZ BUENO , matrícula 1659430-4 Suplente: SUZY LIDIANNY MOTA MAIA, matrícula 14351706 VII-Diretoria Atenção Secundária e Integração de Serviços DASIS/COASIS/SAIS: Titular : NYCOLE FILLINCOWSKY RIBEIRO, matrícula 1663109-9 Suplente: CLAUDIO JOSÉ FERREIRA LIMA JUNIOR, matrícula 0192786-8 VIII-Gerência de Risco em Serviços de Saúde- GRSS/DIVISA/SVS: Titular : MARIANA PEREIRA ELIAS, matrícula 1436594-4 Suplente: MIRNA APARECIDA DA COSTA R. C FERREIRA, matrícula 183955-1 IX-Gerência de Serviços de Cirurgias- GESCIR/DUAEC/CATES/SAIS: Titular: CAROLINA ERY HOSSAKA DE VASCONCELOS, matrícula:1673411-4 Suplente: LUANA BRITO HOLANDA, matrícula:1684322-3 X- Gerência de apoio aos serviços de Urgência e Emergência - GASFIRE/DUAS/CATES/SAIS: Titular: LUCIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1691618-2 Suplente: VERONICA BEMFICA BERNARDES, matrícula 1679546-6 XI- Gerência de Serviços de Terapia Intensiva- GESTI/DSINT/CATES/SAIS: Titular: SÂMARA FARIAS GODEIRO CARLOS, matrícula 190604-6 Suplente: CAROLINA SOARES DAS NEVES, matrícula 190852-9 XII- Coordenadores das Câmaras Regionais designados pelas Superintendências: SRSSU: Titular: VERÔNICA PRADO MIRANDA, matrícula 01993372 Suplente: PAULO HENRIQUE DIAS LIMA, matrícula 1658026-5 SRSSO: Titular: THAIS DA SILVA BRAGA ABEN-ATHAR, matrícula 1661788-6 Suplente: GABRIELA SILVEIRA DO PRADO, matrícula 1440189-4 SRNSO: Titular: JOSIAS BEZERRA FARIAS , matrícula 144358-5 Suplente: ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 141540-9 SRSOE: Titular: ANA CARLA ANDRADE RAMALHO, presidente do comitê, matrícula 144089-6 Suplente: MARIA ADNIR LOYOLA DA CUNHA, membro comitê, matrícula 135284-9 SRSC: Titular: INEZ CRISTINA ORTEGA CARDOSO , matrícula 0156845-0 Suplente : LUANNA DE MENDONÇA GOMES CAMPOS , matrícula 1663854-9 SRSCS: Titular : CRISTIANE PERES DOS SANTOS, matrícula 174258-2 Suplente :GLEISSANY RIBEIRO ALVES, matrícula 141416-X SRSL: Titular: CAROLINE PEREIRA DA SILVA, matrícula 172450-9 Suplente: GIANNI SILVA SANTIAGO, matrícula 180125-2.

Art. 2º Fica alterada a composição da Câmara Técnica de Segurança do Paciente, permanecendo os seguintes membros/cargos: I. Representante da Diretoria de Enfermagem - DIENF/COASIS/SAIS/SES: Titular: RENATO LOPES SANTOS, matrícula 17048133 Suplente: CLAUDIA RODRIGUES MAFRA, matrícula 1684809-8 II. Representante da Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS/SES: Titular: MARIA CECILIA RIBEIRO, matrícula 1682607-8 Suplente: CAROLINE PEREIRA DA SILVA, matrícula 172450-9 III. Representante da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços - COASIS/SAIS/SES. Titular: DANIELE CASTRO BARBOSA, matrícula 1707153-4 Suplente: IZABELLA ARAUJO MORAIS, matrícula 1672187-X IV. Representante da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde - CATES/SAIS/SES. Titular: THAIS DA SILVA BRAGA, matrícula 1661788-6 Suplente: LUCIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1698118-9 V. Representante da Gerência de Risco em Serviços de Saúde - GRSS/DIVISA/SVS/SES. Titular: MARIA DO SOCORRO XAVIER FÉLIX, matrícula 16826744 Suplente: FABIANA DE MATTOS RODRIGUES, matrícula 1410660 VI. Representante da Diretoria do(s) Hospital(ais): Hospital Regional de Planaltina: Titular: KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA, matrícula 0142060-7 Suplente: JOYCE VIEIRA DANTAS, matrícula 1697739-4 Hospital Regional do Gama: Titular: MÁRCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 1682118-1 Suplente: VERÔNICA PRADO MIRANDA, matrícula 0199337-2 Hospital Regional do Guará: Titular: DANYELLA SOARES DE MELO, matrícula 1661294-9 Suplente: RONAN ARAUJO GARCIA, matrícula 1673372-X Hospital Regional de Sobradinho: Titular: DÉBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA, matrícula 1440867-8 Suplente: MARCELA VIRGINIA CAVALCANTE, matrícula 1659686-2 Hospital de Apoio de Brasília: Titular: LILIAN LORENA DE MELO MORAES, matrícula 0183871-7 Suplente: MARIANA GOMES BAIÃO SOUSA, matrícula 1659370-7 Hospital Regional da Asa Norte: Titular: JANINE ARAÚJO MONTEFUSCO VALE, matrícula 138345-0 Suplente: MONALYZA REIS RODRIGUES PINTO, matrícula 145788-8 Hospital Regional Leste: Titular: CLAITON SACCOL FERREIRA, matrícula 190793-X, Suplente: LORENA CARDOSO MAGALHÃES, matrícula 1685547-7 Hospital São Vicente de Paulo: Titular: LILIAN APARECIDA CUSTÓDIO ALVES, matrícula 189.013-1, Suplente: ANA LÚCIA COSTA SHALCHER, matrícula 158692-0 Hospital Materno Infantil de Brasília: Titular: LIA ESTHER CORREA DE PAULA NEIVA, matrícula: 1435069-6, Suplente: LÍVIA DE SÁ CRISTOFIDIS BESSA, matrícula: 1438729-8 Hospital Regional de Samambaia: Titular: CARLOS ALEXANDRE BIRNFELD DE ARRUDA BARBOSA, matrícula 1443735-X Suplente: SIMONE LUCIANO, matrícula 144027-6 Hospital Regional de Taguatinga: Titular: REJANE APARECIDA DA SILVA MELO, matrícula 1684788-1 Suplente:

REGINA DO COUTO CAMPOS DE JESUS, matrícula 0142591-9 Hospital Regional de Ceilândia: Titular: LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA ABRANTES, matrícula 1438681-X Suplente: RENATA SA NOBREGA SOUZA DE CASTRO, matrícula 0147589-4 Hospital Regional de Brazlândia: Titular: MARIA JOSE PIRES DA COSTA, matrícula 1432499-7 Suplente: PAULO HENRIQUE GONDIN CORDEIRO, matrícula 159462-1 VII. Representante da Diretoria Regional de Atenção Secundária - DIRASE/SRS: DIRASE - Central: Titular: FABIANE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1435825-5 Suplente: LÍDIA ISABEL BARROS DOS SANTOS, matrícula 1441512-7 DIRASE - Centro-Sul: Titular: MAYARA DE AGUIAR BRITO, matrícula 1440140-1 Suplente: JOCELIA BORGES GALVÃO VALADARES, matrícula 1342304 DIRASE - Leste: Titular: MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXÃO BATISTA, matrícula 1705002-2 Suplente: MARIANA VIANA ALMEIDA, matrícula 16752341 DIRASE - Norte: Titular: MARIANA MIGUEL VIEIRA, matrícula 1686741-6 Suplente: DELIENE FERREIRA DA SILVA, matrícula 198623-6 DIRASE - Sul: Titular: KEYLA MARIA BARBOSA SOARES, matrícula: 0129445-8 Suplente: ANDRE GOMES AMORIM, matrícula: 0159479-6 DIRASE - Sudoeste: Titular: KELLY CRISTINA VIEIRA SILVA, matrícula 0189431-5 Suplente: JOSELANDIA NUNES DE ARAUJO VIEIRA, matrícula 0145438-2 DIRASE - Oeste: Titular: ADÃO DUEDEN NOGUEIRA, matrícula 1661329-5 Suplente: CYNTHIA AQUINO ARAÚJO, matrícula 1685204-4. VIII. Representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde - DIRAPS/SRS: DIRAPS - Sul: Titular: LUIZ ANTONIO RORIZ BUENO, matrícula 1659430-47 Suplente: WILIAN BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 0147227-5 DIRAPS - Centro-Sul: Titular: LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUOT, matrícula 1432649-3 Suplente: SILVANA SOARES LIMA ALVES, matrícula 1707066-X DIRAPS - Norte: Titular: ELISABETE MESQUITA PERES DE CARVALHO, matrícula 140152-1 Suplente: JOYCE SOUSA LEITE, matrícula 17069750 DIRAPS - Central: Titular: CELINA MARCIA PASSOS DE CERQUEIRA E SILVA, matrícula 190345-4 Suplente: DENILDO FERREIRA MENEZES, matrícula 140777-5 DIRAPS - Leste: Titular: AILANA RODRIGUES LIRA, matrícula 1702497-8 Suplente: ALYNE COELHO MOREIRA MILHOMEM, matrícula 183444-4 DIRAPS - Oeste: Titular: RODRIGO NUNES FRANCO, matrícula 0172720-6 Suplente: FELLIPE FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1704814-1 DIRAPS - Sudoeste: Titular: PATRÍCIA DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 1443647-7 Suplente: LUANA CALIXTO SARAIVA, matrícula 1674013-0 IX. Representante da Diretoria Administrativa/ Superintendência Regional de Saúde - DA/SRS. DA - Centro-Sul: Titular: NATHÁLIA CRISTINA SILVA ALMEIDA, matrícula 16590856 Suplente: MAURO LOPES RIBEIRO, matrícula 1349759 DA - Norte: Titular: GABRIELA VILARINS BEZERRA, matrícula 1688811-1 Suplente: ISABELA MACEDO NERI, matrícula 1707283-2 DA - HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA: Titular: KEYCE BORGES LOPES, matrícula 180407-3 Suplente: WASHINGTON FELIPE DE SOUSA, matrícula 141517-4 DA - HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA: Titular: RENATA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 1661062-8 Suplente: DULCE AMÁLIA ARAÚJO DE CARVALHO, matrícula 137449-4 DA - Central: Titular: VALCIR BARROS DA SILVA, matrícula 1432970-0 Suplente: SANDRA CLÁUDIA MARTINS, matrícula 1443016-9 DA - Leste: Titular: LUIZ PAULO SILVA DE SOUZA FILHO, matrícula 14434962 Suplente: EUWILIAN CRISTH DA SILVA, matrícula 16910494 DA - Sul: Titular: LUCIANO RODRIGO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 0155761-0 Suplente: IRACI CAVALCANTE CHAGAS DE SOUZA, Matrícula: 0133103-5 DA - Sudoeste: Titular: THAISA LELÍS MESSIAS REIS, matrícula 1659211-5 Suplente: KELLY DE CARVALHO LIMA, matrícula 1707228-X DA - Oeste: Titular: CRISTIANO SODRÉ DE FARIA, matrícula 1432999-9 Suplente: DAVID DE ABRANTES GOMES, matrícula 1690568-7 XI. Representante da Comissões/Comitês de Óbitos. Representante da Comissões/Comitês de Óbitos Hospital Regional de Planaltina: Titular: APARECIDA FRANCISCA DE MOURA PEREIRA, matrícula 1435693-7 Suplente: MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR, matrícula 1659239-5 Representante da Comissões / Comitês de Óbitos - Hospital Regional Leste: Titular: ALINE FACTUR DOS SANTOS PAES LEME, matrícula 182921-1 Suplente: ANA CAROLINA DE CARVALHO FONSCECA PEREIRA, matrícula 190157-5 Comitê de Óbitos Materno e infantil: Titular: FLÁVIA FREIRE MARTINS, matrícula 14418126 Suplente: MARININHA MARACCI ZAHLER, matrícula 1311867 Representante da Comissões / Comitês de Óbitos - Hospital Regional do Guará: Titular: CYNTHIA DE CARVALHO TAVARES DIAS, matrícula 0159455-9 Suplente: DOMITILIA BONFIM DE MACEDO MIHALIUC, matrícula 16633-0 Representante da Comissões/Comitês de Óbitos - Hospital Regional da Asa Norte: Titular: DAMIÃO MARCELO PONTES FEITOSA, matrícula 157.814-6 Suplente: POLIANA MOREIRA ANDRADE, matrícula 1659.351-0 Representante da Comissões/Comitês de Óbitos- Hospital Regional do Gama: Titular: LETÍCIA DE ÁVILA CAMBRAIA, matrícula 16778774 Suplente: GRACIMONE ALVES DE JESUS, matrícula 1335545 Representante da Comissões/Comitês de Óbitos- Hospital Regional de Samambaia: Titular: LEYLIANE RODRIGUES SILVA SERBETO, matrícula 1439545-2 Suplente: ELIELMA ALMEIDA FERREIRA DE MORAIS, matrícula 0186009-7 Representante da Comissões/Comitês de Óbitos Hospital Regional de Taguatinga: Titular: ANTÔNIO DOS SANTOS NETO, matrícula 0138348-5 Suplente: MARIA HELENA DOS SANTOS GUARINO, matrícula 1682569-1 Representante da Comissões/Comitês de Óbitos - Região Oeste Titular: ANA CARLA ANDRADE RAMALHO, matrícula 144089-6 Suplente: CLEONICE BARBOZA CASSEMIRO CORREA, matrícula 1659520-3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 13 DE ABRIL DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando o Anexo I da referida Portaria, Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital no âmbito da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, matrícula 0154929-4, lotado na Divisão Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, da função de Referência Técnica Distrital de Hematologia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CARLONI GASPAR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018 art. 1º, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARIA ALICE PEREIRA BRAGA, matrícula 140820-8, ocupante do cargo técnico de Enfermagem, para substituir o cargo de chefe, da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo: REGIA COLACIO DA SILVA, 1442898-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.678 dias, ou seja, 10 anos e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 2000 a 30 de novembro de 2000, 1º de fevereiro de 2002 a 10 de setembro de 2002, 02 de janeiro de 2003 a 12 de agosto de 2008, 09 de março de 2009 a 31 de julho de 2009 e 1º de agosto de 2010 a 30 de março de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000171926/2022-89. PRISCILA AVELINO DA SILVA, 1706962-9, Enfermeiro Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.897 dias, ou seja, 18 anos, 10 meses e 27 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 11 de fevereiro de 2003 a 29 de dezembro de 2021, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 06000091452/2022-92.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores: GRAZIELE ALENCAR DOS SANTOS, matrícula 1682062-2, 4º quinquênio: 01/10/2016 a 24/03/2022; SHIRLEY MCLAIN DE QUEIROZ ROCHA, matrícula 0136633-5, 5º quinquênio: 01/04/2017 a 30/03/2022; FABIA OLIVEIRA DE QUEIROGA, matrícula 0137308-0, 3º quinquênio: 28/02/2010 a 02/03/2015, 4º quinquênio: 03/03/2015 a 08/03/2020.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar KATIANNY PEREIRA DE ARAÚJO, Médico - Clínica Médica, matrícula 1673210-3, como Referência Técnica Assistencial (RTA), da Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional

da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LETICIA CHAVES ROCHA, matrícula 01859668, Médico - Cl. Med. Queimados, lotada na Unidade de Queimados, da Gerência de assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 32º Congresso Brasileiro de Cirurgia Dermatológica, a realiza-se em Recife/PE, com afastamento no período de 18 a 25 de abril de 2022, conforme processo 00060-00156574/2022-31.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de SHEILA PEREIRA DA ROCHA CARTAXO, matrícula 01861182, Médico - Cl. Med. Queimados, lotada na Unidade de Queimados, da Gerência de assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 32º Congresso Brasileiro de Cirurgia Dermatológica, a realizar-se em Recife/PE, com afastamento no período de 19 a 24 de abril de 2022, conforme processo 00060-00156574/2022-31.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALBERTO BRUNING GUIMARAES, matrícula 01928953, Médico - Cirurgia Torácica, lotado na Unidade de Pneumologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do IX Congresso Iberoamericano de Cirurgia Pediátrica - Cirurgia Endoscópica Neonatal, cuja entidade promotora é a Universidade do Minho, a realiza-se em Braga-Portugal, no período de 26 a 27/04/2022, sendo o período de afastamento de 24/04/2022 a 28/04/2022, conforme processo 00060-00115551/2022-77.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALICIA GOMES FERNANDES, matrícula 14365405, Nutricionista, lotada no Núcleo de Nutrição e Dietética, Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Ganepão 2022, a realiza-se em São Paulo/SP, com afastamento no período de 07 a 10 de junho de 2022, conforme processo 00060-00095413/2022-64.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, (Nome/Matrícula/Cargo/Quinquênio/Período/Processo), respectivamente: BRUNA RAFAELA AFEE SOUZA matrícula 1436172-8, Cirurgião Dentista, 2º quinquênio 30/11/2016 a 20/12/2021, processo 00060-00177263/2022-14; CARLOS AUGUSTO DA SILVA SANTOS, matrícula 0123397-1, Técnico Enfermagem, 7º quinquênio 14/01/2017 a 18/03/2022, processo 00060-00054945/2022-41; EVANIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 0155656-8, Ag. Comunitário de Saúde, 3º quinquênio 26/08/2016 a 24/08/2021, processo 00060-00136100/2018-97; FERNANDA VIEIRA GOMES FARIAS matrícula 0155942-7, Ag. Comunitária de Saúde, 3º quinquênio 27/06/2016 a 25/06/2021, processo 00060-00478060/2019-39; IVONE VOINASKI GARCIA matrícula 1436207-4; Técnico Enfermagem; 2º quinquênio 22/11/2016 a 20/11/2021; processo 00060-00170934/2022-16; JACQUELINE FRAGOSO DE MENDONÇA SANTIAGO, matrícula 0142868-3, Técnico Enfermagem, 4º quinquênio 17/03/2017 a 15/03/2022, processo 00060-00149443/2022-06; JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA, matrícula 0155996-6, Ag. Comunitário de Saúde, 3º quinquênio 27/06/2016 a 25/06/2021 processo 00060-00163048/2022-28, KARINNE FERNANDES FIGUEIREDO, matrícula 0146768-9, Fisioterapeuta, 3º quinquênio 20/01/2013 a 25/01/2018, processo 00060-00129776/2021-20; MAURICIO PAZ SOARES, matrícula 1672963-3, Enfermeiro, 1º quinquênio 19/02/2016 a 17/02/2021, processo 00060-00090316/2022-85; PATRICIA PAULA DOS REIS, matrícula 0155998-2, Ag. Comunitário de Saúde, 3º quinquênio 27/06/2016 a 11/07/2021, processo 00060-00018755/2020-07; REGIANE AUGUSTA DOURADO, matrícula 1436300-3, Técnico Enfermagem, 2º quinquênio 26/11/2016 a 29/11/2021, processo 00060-00126528/2022-16; SANDRA GONCALVES CAPUCHINHO, matrícula 1436392-5, Técnico Enfermagem, 2º quinquênio 26/11/2016 a 25/11/2021, processo 00060-00169260/2022-07; THAIS GARCIA AMANCIO, matrícula 1436769-6, Enfermeiro, 2º quinquênio 29/11/2016 a 25/12/2021, processo 00060-00166483/2022-12; VALERIA NUNES PAZ, matrícula 0157108-7, Med. da Família e Comunidade, 3º quinquênio 05/08/2016 a

15/08/2021, processo 00060-00163632/2022-83; WALTER MORENO CAMPOS NUNES, matrícula 1443677-9, Fisioterapeuta, 1º quinquênio 03.09.2014 a 01.09.2019, processo 00060-00124637/2022-91.

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 às servidoras: JULIA BARREIRA PEREA SILVA, matrícula 1696822-0, Med. da Família e Comunidade, pelo nascimento de sua filha FLORA PERÊA SILVA em 13/02/2022, conforme certidão de nascimento apresentada; POLICARPO DO NASCIMENTO LUZ, matrícula 0155972-9, Ag. Comunitário de Saúde, pelo nascimento de sua filha LIZ ANNE GUIMARÃES LUZ em 25/01/2022, conforme certidão de nascimento apresentada.

TORNAR SEM EFEITO, as publicações de Concessão de Auxílio Natalidade das servidoras VANDERLEIA DA SILVA, matrícula 1688528-7, Ag. Comunitário de Saúde pelo nascimento de seu filho Daniel Mendes Da Silva em 30/12/2021, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022; GABRIELA VAZ FORMIGA, matrícula 1682356-7, Assistente GAPS Téc. THD, pelo nascimento de sua filha Manuella Vaz Formiga de Magalhães em 27/12/2021, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 28.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018 e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR MÁRIO LEITE BRINGEL, matrícula nº 16845439, Médico, para exercer a função de Responsável Técnico Assistencial (RTA) do Serviço de Cirurgia de Coluna do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR RENATO MOREIRA SOUTO, matrícula 16975553, para exercer a função de Responsável Técnico Assistencial (RTA) do Serviço de Urologia, da Unidade de Clínica Cirúrgica (UCLC), da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 134, de 17 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 28, ONDE SE LÊ: "...ELIETE DE SOUSA, matrícula 0155570-7, AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 3º Quinquênio – 29/05/2015 a 26/05/2020...", LEIA-SE: "...ELIETE DE SOUSA, matrícula 0155570-7, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 3º Quinquênio – 25/10/2016 a 23/10/2021..."

Na Ordem de Serviço nº 134, de 17 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 28, ONDE SE LÊ: "...MIRIA RENATA VAZ DE ARAUJO matrícula 0173480-6, Técnica de Enfermagem 1º quinquênio 07/10/2016 a 15/10/2021...", LEIA-SE: "...MIRIA RENATA VAZ DE ARAUJO matrícula 0173480-6, Enfermeiro, 4º quinquênio 23/11/2015 20/11/2020..."

Na Ordem de Serviço nº 134, de 17 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 28, ONDE SE LÊ: "...THAIS MARTINS DE OLIVEIRA matrícula 16772539, Méd. da Família e Comunidade, 1º quinquênio 19/12/2016 a 28/12/2021...", LEIA-SE: "...THAIS MARTINS DE OLIVEIRA matrícula 16772539, Técnico Enfermagem, 1º quinquênio 07/10/2016 15/10/2021..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 18 DE ABRIL DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço da servidora MARIA DO ROSARIO XAVIER PEREIRA, 17048257, ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-DF/SRSNO. 2.864 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 9 dias, prestados SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-DF, no período de 27 de novembro de 2013 a 29 de setembro de 2021, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00168982/2022-36.

AVERBAR o tempo de serviço da servidora WALDEGLACIA LIMA DE FARIA, 133882-X, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-DF/SRSNO. 677 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1991 a 29 de junho de 1991, 23 de outubro de 1991 a 09 de janeiro de 1992 e 10 de janeiro de 1992 a 31 de maio de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00119275/2022-16.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 31 de dezembro de 2004, publicada no DODF nº 03, de 05 de janeiro de 2005, página 16, o ato que averbou o tempo de serviço de VALERIA CRISTINA FIGUEIREDO COSTA DE ALMEIDA PINTO, matrícula 134.248-7, ASSISTENTE SOCIAL, HRS, ONDE SE LÊ: "...1065 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 5 dias...", LEIA-SE: "...1059 dias, ou seja, 2 Ano(s), 10 Mês(es) e 29 Dia(s)...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados, de acordo com a Certidão do INSS.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 593, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 120.693-1, SELMA DIAS SANTANA, 6º - 09 de julho de 2010 a 13 de julho de 2015; 7º - 14 de julho de 2015 a 10 de agosto de 2020, 00060-00101279/2022-48; 134.105-7, IZABEL CRISTINA COELHO DE LIMA, 5º - 14 de abril de 2014 a 25 de abril de 2019, 0061-042337/1999; 140.124-6, SANDRA NUNES DA SILVA, 4º - 28 de março de 2016 a 06 de abril de 2021, 0274-000114/2006; 140.348-6, MONICA CRISTINA PEREIRA LIMA DA SILVA, 4º - 01 de julho de 2016 a 29 de junho de 2021, 0274-000098/2006; 141.212-4, ELIENE FLORENCA DA CAMARA, 4º - 21 de setembro de 2016 a 19 de setembro de 2021, 0278-000407/2010; 141.249-3, ANTONIO JAIRO DE SOUSA SANTOS, 3º - 25 de setembro de 2011 a 22 de setembro de 2016; 4º - 23 de setembro de 2016 a 21 de setembro de 2021, 0274-000242/2006; 141.949-8, ANTONIO TEODOZIO DE SOUZA, 4º - 09 de março de 2017 a 12 de março de 2022, 0271-000023/2009; 142.005-4, REGINA SILVA DE SOUSA, 4º - 19 de março de 2017 a 17 de março de 2022, 00060-007578/2012; 142.125-5, ANTONIO EDILSON DE VASCONCELOS LIMA, 4º - 15 de março de 2017 a 23 de março de 2022, 0282-000340/2007; 142.146-8, JACIRENE OLIVEIRA SILVA, 4º - 10 de março de 2017 a 08 de março de 2022, 0274-000202/2007; 142.194-8, SIMONE GUEDES BATISTA CARVALHOSA, 4º - 11 de março de 2017 a 02 de abril de 2022, 0276-000521/2007; 142.511-0, GILSON CARLOS ALMEIDA NUNES, 4º - 18 de março de 2017 a 16 de março de 2022, 0276-000522/2007; 153.091-7, ROSEANE ALVES MELO DE SOUSA, 3º - 12 de fevereiro de 2016 a 30 de março de 2021, 0276-001144/2011; 154.326-1, MARCELA SILVA FERREIRA FIADEIRO, 3º - 30 de outubro de 2016 a 10 de novembro de 2021, 0276-001564/2011; 155.339-9, JAMILTON JACOB MADUREIRA, 3º - 30 de junho de 2016 a 28 de junho de 2021, 0274-000366/2015; 171.356-6, MARIO LUCIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, 2º - 31 de outubro de 2013 a 22 de novembro de 2018, 0274-000448/2014; 183.346-4, ELTON MARTINS LOPES, 1º - 27 de novembro de 2009 a 25 de dezembro de 2014; 2º - 26 de dezembro de 2014 a 24 de dezembro de 2019, 00060-00385222/2021-19; 188.646-0, ANDREIA CRISTINA RODRIGUES CARVALHO, 2º - 17 de maio de 2015 a 26 de maio de 2020, 00060-00170864/2022-98; 189.223-1, JULIANA NUNES PEREIRA, 2º - 19 de maio de 2015 a 16 de maio de 2020, 0276-000646/2015; 193.193-8, CICERO RAMOS DOS SANTOS, 2º - 28 de agosto de 2015 a 25 de agosto de 2020, 00060-00372427/2018-21; 199.392-5, ANA PAULA ALVES BARBOSA, 2º - 15 de dezembro de 2015 a 23 de dezembro de 2020, 00060-00154410/2022-70; 1.434.472-6, TIEMI NAKANDAKARI DE OLIVEIRA, 2º - 25 de junho de 2016 a 26 de junho de 2021, 00060-00108950/2018-03; 1.434.895-0, MARIA IVANI VAZ NASCIMENTO, 2º - 10 de agosto de 2016 a 08 de agosto de 2021, 0274-000401/2016; 1.434.960-4, JOSE MAURICIO ALVES ROSA, 2º - 10 de agosto de 2016 a 09 de agosto de 2021, 0274-000403/2016; 1.436.246-5, ELOISA HELENA DA SILVA SANTOS, 2º - 28 de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2021, 0274-000100/2017; 1.436.712-2, EDINA JOSEFA DO CARMO SIMAO, 2º - 26 de novembro de 2016 a 05 de março de 2022, 0274-000169/2017; 1.673.007-0, JULIANA SANTOS REIS MARTINS, 1º - 01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2021, 00060-00152585/2022-42; 1.673.026-7, NATALIA REZENDE DE MELO, 1º - 22 de fevereiro de 2016 a 21 de fevereiro de 2021, 00060-00179612/2022-24; 1.673.957-4, AMANDA CRISTINA FERNANDES VASCONCELOS, 1º - 22 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021, 00060-00174145/2022-46; 1.675.452-2, RUTH CASSIA DO LIVRAMENTO, 1º - 04 de maio de 2016 a 02 de maio de 2021, 00060-00156006/2022-31; 1.678.099-X, PRISCILLA DANTAS NUNES DE REZENDE, 1º - 14 de fevereiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2022, 00060-00142595/2022-70; 1.678.138-4, WALDIRENE CARNEIRO DA SILVA, 1º - 06 de fevereiro de 2017 a 04 de fevereiro de 2022, 00060-00137202/2022-14; 1.678.173-2, ISABELA CRISTINE PIAU, 1º - 07 de fevereiro de 2017 a 11 de fevereiro de 2022, 00060-00177593/2022-00; 1.678.207-0, ALCIONE ELISA RIBEIRO GARCIA, 1º - 17 de fevereiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2022, 00060-00137821/2022-09; 1.678.943-1, NIVALDO DE MEDEIROS BRANQUINHO, 1º - 19 de março de 1990 a 17 de março de 1995; 4º - 15 de março de 2017 a 13 de março de 2022, 00060-00172138/2022-18.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 05 de julho de 1994, publicada no DODF nº 130, de 06 de julho de 1994, página 29, o ato que publicou a Licença Prêmio de SELMA DIAS SANTANA, matrícula 120.693-1, ONDE SE LÊ: "...1º - 25/04/1983 a 29/06/1988...", LEIA-SE: "...1º - 25/04/1983 a 03/06/1988..."

Na Ordem de Serviço de 22 de novembro de 1996, publicada no DODF nº 232, de 29 de novembro de 1996, página 9783, o ato que publicou a Licença Prêmio de SELMA DIAS SANTANA, matrícula 120.693-1, ONDE SE LÊ: "...2º - 30/06/1988 a 21/10/1996...", LEIA-SE: "...2º - 04/06/1988 a 14/11/1994..."

Na Ordem de Serviço de 27 de março de 2002, publicada no DODF nº 62, de 03 de abril de 2002, página 34, o ato que publicou a Licença Prêmio de SELMA DIAS SANTANA, matrícula 120.693-1, ONDE SE LÊ: "...3º - 22/10/1996 a 21/10/2001...", LEIA-SE: "...3º - 15/11/1994 a 10/06/2000..."

Na Ordem de Serviço de 04 de maio de 2007, publicada no DODF nº 89, de 10 de maio de 2007, página 44, o ato que publicou a licença prêmio de ANTONIO EDILSON DE VASCONCELOS LIMA, matrícula 142.125-5, ONDE SE LÊ: "...1º - 19/03/2002 a 18/03/2007...", LEIA-SE: "...1º - 19/03/2002 a 17/03/2007..."

Na Ordem de Serviço de 28 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 168, de 30 de agosto de 2007, página 45, o ato que publicou a Licença Prêmio de SELMA DIAS SANTANA, matrícula 120.693-1, ONDE SE LÊ: "...4º - 22/10/2001 a 21/10/2006...", LEIA-SE: "...4º - 11/06/2000 a 09/07/2005..."

Na Ordem de Serviço nº 60, de 19 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 173, de 21 de agosto de 2013, página 33, o ato que publicou a Licença Prêmio de SELMA DIAS SANTANA, matrícula 120.693-1, ONDE SE LÊ: "...5º - 22/09/2006 a 21/09/2011...", LEIA-SE: "...5º - 10/07/2005 a 08/07/2010..."

Na Ordem de Serviço de 29 de março de 2016, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2016, página 36, o ato que publicou a licença prêmio de SANDRA NUNES DA SILVA, matrícula 140.124-6, ONDE SE LÊ: "...3º - 28/03/2011 a 27/03/2016...", LEIA-SE: "...3º - 28/02/2011 a 27/03/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 69, de 24 de junho de 2019, publicada no DODF nº 117, de 25 de junho de 2019, página 16, o ato que publicou licença prêmio de ANTONIO EDILSON DE VASCONCELOS LIMA, matrícula 142.125-5, ONDE SE LÊ: "...2º - 19/03/2007 a 16/03/2012; 3º - 17/03/2012 a 15/03/2017...", LEIA-SE: "...2º - 18/03/2007 a 15/03/2012; 3º - 16/03/2012 a 14/03/2017..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no publicado no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com LUCIA HELENA PIRES VAZ, matrícula 1.682.644-2, constante no processo 00060-00052916/2021-64, conforme Laudo Médico nº 250/2021, de 21 de dezembro de 2021, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEQUAL/SEEC, e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 633, de 27 de dezembro de 2019, publicada no publicado no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020, e pela Ordem de Serviço nº 460, de 08 de setembro de 2020, publicada no publicado no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2020.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 13 DE ABRIL DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no publicado no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo 00060-00067030/2022-04, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: ANA ROSA DA SILVA BARNABE ZILIO, matrícula 1673523-4, 1º de quinquênio de 22/02/2016 a 08/05/2021, 00060-00578641/2021-94; LETICIA DOS SANTOS SILVA, matrícula 1661485-2, 1º quinquênio de 27/11/2013 a 26/11/2018, 00060-00153650/2022-57; ANNE HEYDE SANTOS LUIZ, matrícula 1676677-6, 1º de quinquênio de 27/07/2016 a 25/07/2021, 00060-00130050/2022-11; MICHAEL DOUGLAS MORAES PEREIRA, matrícula 1677345-4, 1º de quinquênio de 14/10/2016 a 25/10/2021, 00060-00484888/2021-41; RANIERE ALVES TELES, matrícula 1673675-3, 1º de quinquênio de 22/02/2016 a 19/02/2021, 00060-00166427/2022-70; ADRIANA MAGALHÃES FERREIRA, matrícula 0214695-9, 1º de quinquênio de 04/10/2010 a 02/10/2015, 00060-00182862/2017-84, RAYANNE ALLANA ALVES SILVA, matrícula 1431513-0, 2º quinquênio de 16/02/2016 a 13/02/2021, 00060-00040267/2021-59; YNGRID DE BARROS, matrícula 1431630-7, 2º quinquênio de 16/02/2016 a 13/02/2021, 00060-00125376/2022-26; LUZINETE MINGUINS PEREIRA MORAIS, matrícula 1441740-5, 2º quinquênio de 10/12/2016 a 10/12/2021, 00060-00125728/2017-86; ADRIANA MAGALHÃES FERREIRA, matrícula 0214695-9, 2º quinquênio de 03/10/2015 a 09/10/2020, 00060-00182862/2017-84; IRANY ESTHER DA MOTA VITORIA, matrícula 0159446-X, 3º quinquênio de 19/01/2017 a 10/02/2022,

00060-00112020/2022-22; DANIELA XAVIER DE VELLASCO COELHO, matrícula 0156849-3, 3º quinquênio de 12/07/2016 a 26/08/2021, 00060-00055373/2019-12; WESLEY UBALDINO DE FREITAS, matrícula 0144317-8, 3º quinquênio de 22/09/2012 a 20/09/2017, 00060-00151215/2022-98; MARCOS ARAUJO DOS REIS, matrícula 0141406-2, 4º quinquênio de 02/10/2016 a 30/09/2021, 00060-00133903/2022-76; ROSANE GOMES COSTA CARVALHO, matrícula 142606-0, 4º quinquênio de 04/08/04/2017 a 06/04/2022, 00060-00202855/2018-97.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 30, de 14 de fevereiro de 2008, página 19, o ato referente ao 1º quinquênio de Licença Prêmio de WESLEY UBALDINO DE FREITAS, matrícula 144317-8.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: ALINE DE CARVALHO PEREIRA, 1.436.424-7, CE-25 - Enfermeiro, 2º quinquênio, 01/12/2016 A 01/01/2022, 00060-00059668/2022-63; CAROLINA COTA PEREIRA, 1.435.578-7, TS-24 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 2º quinquênio, 07/09/2016 a 05/09/2021, 00060-00440126/2021-32; CRISTIANE DE SOUZA BRITO ALVES, 1.436.855-2, TM-22 - TECNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 28/11/2016 a 14/12/2021, 00060-00170715/2022-29; DANIEL ADLER QUEIROZ DA SILVA, 1.435.371-7, TS - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º quinquênio, 04/09/2016 a 04/10/2021, 00060-00006902/2020-98; FERNANDA MARIA GUIMARÃES CAMPOS AVILA, 156.865-5, ES-13 - Fisioterapeuta, 3º quinquênio, 09/12/2016 A 13/01/2022, 00060-00254574/2019-09; LUCIANO GONCALVES DOS SANTOS, 184.053-3, CE-12 - Enfermeiro, 2º quinquênio, 15/11/2014 13/11/2019, 00060-00408207/2018-42; MICHELLE ARAUJO DE SOUSA, 1.436.228-7, TM-24 - TECNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 26/11/2016 a 12/12/2021, 00060-00023912/2018-73; PATRÍCIA DE MELLO FARIA HORTA BARBOSA, 1.436.129-9, CM-25 - Med. da Família e Comunidade, 2º quinquênio, 29/11/2016 A 05/12/2021, 00060-00565691/2021-10; RICARDO MARIANO DE DEUS, 1.437.037-9, CM-25 - Med. da Família e Comunidade, 2º quinquênio, 29/11/2016 a 30/11/2021, 00060-00219678/2017-05; TATIANNA COELHO VASCONCELOS, 196.414-3, ES-25 - NUTRICIONISTA, 2º quinquênio, 13/10/2015 a 24/10/2020, 277.001.751/2015; WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO, 155.333-X, AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 3º quinquênio, 24/11/2016 a 22/12/2021, 00060-00134395/2018-67.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: MARCUS VINICIUS NUNES GESTEIRA, Médico da Família e Comunidade, matrícula 1.681.799-0, pelo nascimento de sua filha Cecília de Arruda Gesteira, em 06/02/2022, conforme processo 00060-00073449/2022-97. ELYDA KATE LUZ DE MOURA, Assistente social, matrícula 180.257-7, pelo nascimento de seu filho PEDRO LIVIO FELIX NASCIMENTO, em 06/02/2022, conforme processo 00060-00067689/2022-52.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 26 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 236, de 10 de dezembro de 2015, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor UZIEL PAIVA DE MELO, matrícula 155.432-8, referente ao 1º Quinquênio, no período de 30/06/2006 a 29/06/2011.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2016, página 17, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade do UZIEL PAIVA DE MELO, matrícula 155.432-8.

RETIFICAÇÃO

Na ordem de serviço de 08 de dezembro de 2000, publicada no DODF nº 240, de 19 de dezembro de 2020, página 30, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLEONICE LIMA MATIAS, 138.715-4, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, DRS/Samambaia, ONDE SE LÊ: "...Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, DRS/Samambaia. 682 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 17 dias...", LEIA-SE: "...Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 679 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 14 dias. Retificada a fim de corrigir cargo, lotação e total de dias anteriormente averbados...". Ratificam-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 11, de 17 de julho de 2012, publicado no DODF nº 145, de 23 de julho de 2012, página 53, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a IRANY ESTHER DA MOTA VITORIA, matrícula 0159446-X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 22/01/2007 a 21/01/2012...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 22/01/2007 a 20/01/2012...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 11, de 17 de julho de 2012, publicado no DODF nº 145, de 23 de julho de 2012, página 53, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a WESLEY UBALDINO DE FREITAS, matrícula 0144317-8, ONDE SE LÊ: "...1º, 284.000.080/2008...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 23/09/2002 a 21/09/2007, 284.000.080/2008...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 11, de 17 de julho de 2012, publicado no DODF nº 145, de 23 de julho de 2012, página 53, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MONNA MICHELLY BATISTA JUNQUEIRA, matrícula 0159254-8, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 22/01/2007 a 21/01/2012...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 22/01/2007 a 20/01/2012...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 02, de 22 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 25, de 03 de fevereiro de 2014, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a WESLEY UBALDINO DE FREITAS, matrícula 0144317-8, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 23/09/2007 a 22/09/2012...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 22/09/2007 a 21/09/2012...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 26 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 201, de 24 de outubro de 2016, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à UZIEL PAIVA DE MELO, ONDE SE LÊ: "...30/06/2011 a 29/06/2016...", LEIA-SE: "...29/06/2011 a 26/06/2016...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 04, de 31 de maio de 2017, publicado no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, página 14, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a IRANY ESTHER DA MOTA VITORIA, matrícula 0159446-X, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 22/01/2012 a 21/01/2017...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 21/01/2012 18/01/2017...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 04, de 31 de maio de 2017, publicado no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, página 14, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MONNA MICHELLY BATISTA JUNQUEIRA, matrícula 0159254-8, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 22/01/2012 a 21/01/2017...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 21/01/2012 a 18/01/2017...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 07, de 28 de julho de 2017, publicado no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2017, página 35, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARCOS ARAUJO DOS REIS, matrícula 0141406-2, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio de 04/10/2011 a 03/10/2016...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 04/10/2011 a 01/10/2016...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 09, de 27 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2017, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUZINETE MINGUINS PEREIRA MORAIS, matrícula 1441740-5, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 28/11/2011 a 27/11/2016...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 28/11/2011 a 09/12/2016...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de Serviço de 13 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2020, página 13, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 155.333-X, AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...549 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de dezembro de 1991 a 10 de janeiro de 1992; 24 de março de 1992 a 28 de abril de 1992, 1º de novembro de 1994 a 30 de agosto de 1995, 1º de abril de 2005 a 11 de abril de 2005 e 16 de janeiro de 2006 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00284099/2018-14...", LEIA-SE: "...571 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de dezembro de 1991 a 10 de janeiro de 1992; 11 de janeiro de 1992 a 31 de janeiro de 1992; 24 de março de 1992 a 28 de abril de 1992; 29 de abril de 1992 a 30 de abril de 1992; 1º de novembro de 1994 a 30 de agosto de 1995, 1º de abril de 2005 a 11 de abril de 2005 e 16 de janeiro de 2006 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00284099/2018-14...". Retificada a fim de incluir dias não averbados anteriormente.

Na Ordem de Serviço nº 151, de 25 de março de 2021, publicado no DODF nº 58, de 26 de março de 2021, página 25, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GILMARA PINHEIRO CARDOSO, matrícula 1672286-8, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 06/10/2015 a 05/10/2020...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 10/09/2014 a 10/09/2019...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 102, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 31, de 14 de fevereiro de 2022, página 35, o ato que concedeu o abono de permanência, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora TELMA APARECIDA DE REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula 1.436.338-0, no cargo de Cirurgiã Dentista, Classe/Padrão 2º/V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 30/11/2021, conforme processo 00060-00224870/2021-91, ONDE SE LÊ: "...a contar de 30/11/2021...", LEIA-SE: "...a contar de 19/03/2020...". Retificada a fim de alterar a data de concessão em virtude da alteração da averbação de tempo de serviço. Ratificam-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 176, de 04 de março de 2022, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2022, página 43, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor LUDMIR W. CAVALCANTI DA SILVA, matrícula 125.336-0, Auxiliar de Enfermagem, ONDE SE LÊ: "...Auxiliar de Enfermagem, 7º quinquênio de 01/04/2015 a 29/03/2020...", LEIA-SE: "...Técnico em Enfermagem, 7º quinquênio de 20/12/2016 a 18/12/2021...". Retificada a fim de corrigir o cargo e o período do quinquênio. Ratificam-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 137, de 10 de março de 2022, publicado no DODF nº 48, de 11 de março de 2022, página 55, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FERNANDA R. MENEZ DE ANDRADE, matrícula 1659161-5, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 01/07/2013 a 28/08/2018...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 01/07/2013 a 29/06/2018...", e ratifique-se os demais dados.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

DISPENSAR IVANDIRA ARAGÃO GUERRA, Médico - Homeopatia, matrícula 147.366-2, da função de Gerente substituto(a), da Central de Regulação da Internação Hospitalar, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 375, de 12 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2021.

DESIGNAR GABRIELLA RIBEIRO CHRISTMANN, Enfermeira, matrícula 1.435.671-6, para substituir o(a) Gerente, da Central de Regulação da Internação Hospitalar, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

DISPENSAR LEILANE BORGES DE SOUSA MURAKAMI, Enfermeira, matrícula 1.659.309-X, da função de Gerente substituto(a), da Central de Regulação de Cirurgias Eletivas, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 299, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020.

DESIGNAR JULIANA MEDEIROS DE MORAES CONSTANTINO, Enfermeira, matrícula 141.101-2, para substituir o(a) Gerente, da Central de Regulação de Cirurgias Eletivas, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de Agosto de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da investigação de apuração de Acidente em Serviço da servidora SANDRA DE OLIVEIRA GOMIDE, matrícula 1.436.699-1, constante no processo 00060-00332068/2020-93, conforme Laudo Médico nº 267/2022, de 04/04/2022, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC, e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço designada pela Ordem de Serviço nº 70, de 18 de março de 2021, publicada no DODF nº 59, de 29 de março de 2021.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de Agosto de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora ANA PAULA DE SOUZA NUNES FREIRE, matrícula 0150618-8, constante no processo 00060-00428886/2020-91, conforme Laudo Médico nº 280/2022, de 07 de abril de 2022, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC, e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço designada pela Ordem de Serviço nº 70, de 18 de março de 2021, publicada no DODF nº 59, de 29 de março de 2021.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora LILYAN PAULA DE SOUSA TEIXEIRA LIMA, matrícula 0147342-5, constante no processo 00060-00570201/2021-99, conforme

Lauda Médico nº 052/2022, de 28 de janeiro de 2022, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEQUAL/SEEC, e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 70, de 18 de março de 2021, publicada no DODF nº 59, de 29 de março de 2021.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da investigação de apuração de Acidente em Serviço da servidora MIRIAN MINOTTO MARQUES, matrícula 01528645, constante no processo 00060-00049585/2020-02, conforme Lauda Médico nº 276/2022, de 06 de abril de 2022, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEQUAL/SEEC, e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 70, de 18 de março de 2021, publicada no DODF nº 59, de 29 de março de 2021.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 18 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17; Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 19; Considerando a Ordem de Serviço nº 11, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 52, de 19 de março de 2019, resolve: DESIGNAR JOSÉ CARLOS TIAGO, matrícula 01341863, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir oficialmente a Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado do Distrito Federal, nos períodos de 18/04/2022 a 19/04/2022 e 20/04/2022 a 29/04/2022, por motivo abono anual de ponto e de férias do titular, respectivamente.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor PAULO GARDEL DE MOURA BRITO, matrícula 01344331, Cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde(8030), com fundamento no Art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir do implemento dos requisitos em 05/02/2022 conforme processo 00060-00000406/2022-92.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 109, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula 1.701.194-9 como Gestor Titular e PABLO SOL SERRA, matrícula 1.698.582-6, como Gestor Substituto do Contrato nº 006/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, objeto do processo 00063-00001073/2022-34.

Art. 2º Designar ISRAEL FRANCISCO DA SILVA, matrícula 1.701.185-X como Fiscal Técnico Titular e ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.402.085-8 como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato nº 06/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, objeto do processo 00063-00001073/2022-34.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 110, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, a ALEX RENNER ALVES PINTO, matrícula 1402118-8,

pela dependente Clara Ravaiane Alves, nascida em 22/03/2022, conforme processo 00063-00002009/2022-71; a JANAYNA DE FÁTIMA MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 1697691-6, pela dependente Ísis Maria Moreira Oliveira, nascida em 22/02/2022, conforme processo 00063-00002337/2022-77; e a WENDERSON DOS SANTOS MARTINS, matrícula 1402021-1, pelo dependente RAFAEL FERREIRA MARTINS, nascido em 22/03/2022, conforme processo 00063-00002346/2022-68.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105, e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, MARCUS WILLIAM CHAVES LENZI, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.263-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008893, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00080944/2022-88.

DESIGNAR BIANCA LOURENÇO DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 247.895-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008893, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00080944/2022-88.

DISPENSAR, a pedido, JORDANA DE OLIVEIRA NEVES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.724-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 5200572, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de abril de 2022. Processo 00080-00087216/2022-05.

DESIGNAR GUSTAVO DINIZ TEIXEIRA GOMES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 247.856-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 5200572, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Fundamental 104 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00087216/2022-05.

DISPENSAR TAISSA GOMES RODRIGUES DA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 202.627-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52007503, de Supervisor, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00084761/2022-31.

DESIGNAR GENIVALDO COSTA DE CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 37.507-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52007503, de Supervisor, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00084761/2022-31.

DISPENSAR, a pedido, NARA CRISTINA CAIXETA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.685-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006730, de Supervisor, do Centro Educacional Casa Grande, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de abril de 2022. Processo 00080-00083906/2022-87.

DESIGNAR MARCO ANTÔNIO MARTINS DIAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 25.429-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006730, de Supervisor, do Centro Educacional Casa Grande, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00083906/2022-87.

DISPENSAR WALTER BARBOSA DOS SANTOS, Agente de Gestão Educacional, matrícula 41.150-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008034, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2022. Processo 00080-00074287/2022-30.

DESIGNAR ÂNGELA CRISTINA LOPES DA SILVA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 249.092-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008034, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00074287/2022-30.

DISPENSAR VALDA DE JESUS NASARETH, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.569-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008058, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00082126/2022-10.

DESIGNAR HÉLIA DE JESUS NASARETH, Agente de Gestão Educacional, matrícula 248.217-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008058, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00082126/2022-10.

DESIGNAR KAREN RANY PEREIRA DE ANDRADE COELHO, Professor, matrícula 241.206-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008927,

de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Jardim II, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00086479/2022-99.

DESIGNAR IZABELA CARVALHO SOUSA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 225.667-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008760, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00071115/2022-12.

DISPENSAR JOÃO BATISTA DE JESUS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 221.102-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007244, de Supervisor, do Centro Educacional Dona América Guimarães, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00080829/2022-11.

DESIGNAR ALINNE KAREN SOUSA ARAÚJO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.299-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007244, de Supervisor, do Centro Educacional Dona América Guimarães, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00080829/2022-11.

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função gratificada escolar, JHONATAN FELIPE MASCENA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.340-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008933, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2021. Processo 00080-00072134/2022-58.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra função gratificada escolar, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES, Agente de Gestão Educacional, matrícula 210.383-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008388, de Supervisor, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00075603/2022-91.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE MOREIRA GUIMARÃES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.790-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008388, de Supervisor, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00075603/2022-91.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra função gratificada escolar, PAULO HENRIQUE MOREIRA GUIMARÃES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.790-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008387, de Supervisor, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00075603/2022-91.

DESIGNAR CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES, Agente de Gestão Educacional, matrícula 2103834, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008385, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00075603/2022-91.

DISPENSAR, a pedido, EDNA FRUTUOSO SCHUINA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.096-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007676, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2022. Processo 00080-00077751/2022-40.

DESIGNAR PATRICIA DE JESUS MENDES, Professor de Educação Básica, matrícula 201.675-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007676, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00077751/2022-40.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 5 de abril de 2022, publicada no DODF nº 66, de 6 de abril de 2022, o ato que DESIGNOU IALISSON MOURA CHAGAS, Orientador Educacional, matrícula 243.094-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008760, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 404 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00071115/2022-12.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 22 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 38, de 23 de fevereiro de 2022, página 44, o ato que designou ROBSON DIAS DOS SANTOS, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.700-3, ONDE SE LÊ: "...ROBSON DIAS DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...ROBSON DIAS DA SILVA...".

Na Portaria de 07 de março de 2022, publicada no DODF nº 46, de 09 de março de 2022, página 47, o ato que dispensou, a pedido, GABRIELA CRISTINA DAS CHAGAS CAMPOS DE OLIVEIRA, SGRH 52008774, ONDE SE LÊ: "...GABRIELA CRISTINA DAS CHAGAS CAMPOS DE OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...GABRIELA CRISTIANA DAS CHAGAS CAMPOS DE OLIVEIRA...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 132, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA DE SÁ FAGUNDES, matrícula 231.787-7, executora titular, e AMANDA MOTA E SILVA, matrícula 226.660-1, executora suplente, do Contrato nº 17/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, objeto do processo 00080-00004516/2022-59.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 74, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea "p", da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, em benefício do servidor MAJ QOBM RODRIGO ALMEIDA FREITAS, Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, para participar do seminário no 2º Encontro Riograndense de Segurança Contra Incêndio na condição de palestrante, na cidade de Porto Alegre - RS, no período de 24/04/2022 a 1º/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RODRIGUES NEVES

PORTARIA Nº 75, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea "p", da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar, com fundamento no Decreto nº 39.573/2018, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor Ten-Coronel QOPM JORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, Coordenador de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, matrícula SSP 1.708.486-7, para participação no Curso Avançado de Inteligência para Oficiais, da Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx), em Brasília - DF, no período de 05 de abril a 1º de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RODRIGUES NEVES

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 14, DE 06 DE ABRIL DE 2022 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar GILSON DO NASCIMENTO SANTANA, matrícula 1.656.670-X, na função de Executor do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 037/2019-SSP, firmado com a empresa LUME INVESTIMENTOS S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 37.996.881/0001-52, originário do Processo SEI-GDF 00050-00018963/2019-00, cujo objeto é a locação do imóvel situado no SIA trecho 06, lotes 25/35, Brasília/DF, com área de 3.389,87 m², para instalação das unidades subordinadas e vinculadas a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Designar JARBAS DELFINO GOMES, matrícula 1.688.931-2, na função de Executor do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 037/2019-SSP, firmado com a empresa LUME INVESTIMENTOS S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 37.996.881/0001-52, originário do Processo SEI-GDF 00050-00018963/2019-00, cujo objeto é a locação do imóvel situado no SIA trecho 06, lotes 25/35, Brasília/DF, com área de 3.389,87 m², para instalação das unidades subordinadas e vinculadas a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Dispensar ERNANDES FERREIRA DO COUTO, matrícula 164.579-X, na função de Suplente do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 037/2019-SSP, firmado com a empresa LUME INVESTIMENTOS S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 37.996.881/0001-52, originário do Processo SEI-GDF 00050-00018963/2019-00, cujo objeto é a locação do imóvel situado no SIA trecho 06, lotes 25/35, Brasília/DF, com área de 3.389,87 m², para instalação das unidades subordinadas e vinculadas a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Designar WALLACE DE JESUS ROSA, matrícula 1.706.464-3, na função de Suplente do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 037/2019-SSP, firmado

com a empresa LUME INVESTIMENTOS S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica da Receita Federal sob o nº 37.996.881/0001-52, originário do Processo SEI-GDF 00050-00018963/2019-00, cujo objeto é a locação do imóvel situado no SIA trecho 06, lotes 25/35, Brasília/DF, com área de 3.389,87 m², para instalação das unidades subordinadas e vinculadas a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Dispensar JACKSON GUEDES FERREIRA JÚNIOR, matrícula 1.691.690-5, na função de suplente, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 049/2020-SSP/DF, firmado com a Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 07.522.669/0001-92, originário do SEI-GDF 00050-00003301/2020-61, cujo objeto é o fornecimento de Energia elétrica de baixa tensão para suprir demanda dos pontos de captura que compõem o projeto de videomonitoramento urbano desta Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 6º Designar FILIPE NOGUEIRA MARINHO DE ANDRADE, matrícula 1.697.872-2, na função de suplente, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 049/2020-SSP/DF, firmado com a Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 07.522.669/0001-92, originário do SEI-GDF 00050-00003301/2020-61, cujo objeto é o fornecimento de Energia elétrica de baixa tensão para suprir demanda dos pontos de captura que compõem o projeto de videomonitoramento urbano desta Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 7º Designar VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula 1.669.552-4, e a servidora CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula 1.674.923-5 na função de executor e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 010/2022-SSP, a ser firmado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica da Receita Federal sob o nº 03.160.007/0001-69, originário do Processo SEI-GDF 00050-00002444/2022-17, que tem por objeto a aquisição de 8.330 (oito mil, trezentos e trinta) unidades de água potável, visando atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e demais unidades administrativas que a compõem.

Art. 8º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, na IN-SEGES/MPOG nº 05/2017, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2022, página 43.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 18, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ANDREIA CRISITNA BATISTA RIBEIRO GUEDES, matrícula 1.699.336-5, na função de executora do contrato e o servidor RASC DE ARAÚJO CAMPOS, matrícula 1.695.360-6, na função de suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2022-SSPDF, originário do Processo SEI-GDF 00050-00007269/2021-73, a ser firmado com a Empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, doravante denominada Contratada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 07.522.669/0001-92, cujo objeto é prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, segundo a estrutura tarifária de alta tensão para Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, necessária ao funcionamento das instalações da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, Instrução Normativa nº 04/2014-MP/SLTI, Instrução Normativa nº 02/2015-MP/SLTI, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 19, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO NERES DE ALMEIDA, matrícula 1.675.161-2, na função de presidente, LEANDRO ÉBER ALVES DE SOUZA, matrícula 1.695.932-9, e GEOVAN

PERES MONTEIR, matrícula 41.683-5, como membros, para comporem a comissão executora do Contrato de Aquisição de Bens nº 063/2021-FSPDF, firmado com a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica da Receita Federal sob o nº 59.275.792/0001-50, originário do Processo SEI-GDF 00050-00007044/2021-17, que tem por objeto a aquisição de 5 (cinco) veículos do tipo caminhonete S10 LT R7N- CABINE DUPLA - DIESEL 4X4 CARACTERIZADA, e, de 5 (cinco) veículos do tipo CRUZE SEDAN 1.4 FLEX.

Art. 2º Designar ROGÉRIO NERES DE ALMEIDA, matrícula 1.675.161-2, na função de presidente, LEANDRO ÉBER ALVES DE SOUZA, matrícula 1.695.932-9, e GEOVAN PERES MONTEIR, matrícula 41.683-5, como membros, para comporem a comissão executora do Contrato de Aquisição de Bens nº 063/2021-FSPDF, firmado com a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, inscrita no Contrato de Aquisição de Bens nº 064/2021-FSPDF, firmado com a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica da Receita Federal sob o nº 54.305.743/0011-70, originário do Processo SEI-GDF 00050-00006419/2021-21, que tem por objeto aquisição de 5 (cinco) veículos do tipo caminhonete tração 4X4.

Art. 3º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, na Instrução Normativa nº 04/2014-MP/SLTI, na Instrução Normativa nº 02/2015-MP/SLTI, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 04, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 119, de 27 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 191, de 05 de outubro de 2018, página 30, o ato referente à averbação de Tempo de Serviço prestado pelo servidor GENIVAL DA SILVA PINTO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.707-1, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...03 meses, prestados na Govesa Brasília Veículos LTDA, referente ao período de 05/07/1989 a 06/10/1989...", LEIA-SE: "...03 meses, 02 dias prestados na Govesa Brasília Veículos LTDA, referente ao período de 05/07/1989 a 06/10/1989...".

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 163, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo 00054-00148155/2021-70, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 11/04/2022, o 1º SGT QPPMC HAMILTON RIBEIRO CARDOSO, matrícula 15.446/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "e", item nº 2, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por atingir a idade limite de permanência em sua respectiva graduação.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 125, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o ST QPPMC VALDIR SANTANA DE MELO BORGES, matrícula 24.028/1, para a Função de Presidente, 1º SGT QPPMC ROMÍLIO GOMES DOS SANTOS FILHO, matrícula 16.821/1, para a Função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC MARCOS ANTONIO FERREIRA SILVA, matrícula 22.737/4, para a Função de 2º Membro, 2º SGT QPPMC REINALDO TADEU PEREIRA, matrícula 24.355/8, para a Função de 3º Membro, 3º SGT QPPMC NAILSON ALVES PEREIRA, matrícula 73.958/8, para a Função de 4º Membro, 3º SGT QPPMC FERNANDO ALVES LIMA, matrícula 215.913/9, para a Função de 5º Membro, CB QPPMC ALEXANDRE LOBATO BOUERES, matrícula 731.874/X, para a Função de 6º

Membro e o CB QPPMC FELIPE DE ARAUJO GUIMARAES, matrícula 731.511/2, para a Função de 7º Membro, referente ao Pregão Eletrônico n. 32/2021, Atas de Registro de Preços n. 19, 20 e 21/2021 e as Notas de Empenho n. 2022NE000183 e 2022NE000184 e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS - EIRELI, AZTER SOLUÇÕES LTDA e M5S PARTICIPAÇÕES EIRELLI EPP, nos autos do processo 00054-00109811/2021-19.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: ST QPPMC VALDIR SANTANA DE MELO BORGE, matrícula 24.028/1, na função de Presidente, 1º SGT QPPMC ROMÍLIO GOMES DOS SANTOS FILHO, matrícula 16.821/1, na Função de 1º Membro 2º SGT QPPMC MARCOS ANTONIO FERREIRA SILVA, matrícula 22.737/4, na Função de 2º Membro, 2º SGT QPPMC REINALDO TADEU PEREIRA, matrícula 24.355/8, na Função de 3º Membro, 3º SGT QPPMC NAILSON ALVES PEREIRA, matrícula 73.958/8, na Função de 4º Membro, 3º SGT QPPMC FERNANDO ALVES LIMA, matrícula 215.913/9, na Função de 5º Membro, CB QPPMC ALEXANDRE LOBATO BOUERES, matrícula 731.874/X, na Função de 6º Membro e o CB QPPMC FELIPE DE ARAUJO GUIMARAES, matrícula 731.511/2, na Função de 7º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 04 de abril de 2022, o Cel. QOBM/Comb. ROBSON DELFINO MACHADO, matrícula 1399994, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Ofício nº 256/2022 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 06 de abril de 2022 e demais informações constantes no processo 00010-00001150/2022-17.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-002339/2009, resolve:

REFORMAR o Terceiro-Sargento BM RRm. GILMAR NERY, matrícula 1401249, a contar de 04 de fevereiro de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; artigo 95, inciso I, alínea “b”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486/2002.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, torna pública a incorporação no CBMDF para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal.

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação da aluna incorporada na condição de Soldado BM de 2ª Classe a contar de 19 de abril de 2022, nos termos do Processo 00053-00199811/2021-21, do item “2” da Portaria de 15 de dezembro de 2021 (CFP/QBMG-2) publicada no DODF nº 234, de 16 de dezembro de 2021 e de acordo com a autorização contida no Processo 00053-00102500/2021-57, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
723005543	Lorrana de Pádua Lopo	62	305º

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na

Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas – QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência a incorporada pelo subitem 1.1, deverá se apresentar às 13h00 do dia 18 de abril de 2022, nas dependências da Seção de Apoio Administrativo da Diretoria de Gestão de Pessoal, situada no SAIN Lote “D” Módulo “E”, Brasília-DF, usando os seguintes trajes: FEMININO: Saia social na cor preta na altura do joelho corte simples e sem detalhes, camisa social manga longa branca com tecido liso, top preto, meia calça cor da pele, sapato social preto fosco sem detalhes e cabelo preso com coque.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. LENO RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula 1403430, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00063112/2022-24.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o 2º Sargento QBMG-1 WALTER BLAN DE QUEIROZ SILVA, matrícula 1404515, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00061399/2022-58.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 48, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Maria Rilda Rodrigues Silva, Andreia de Amorim Lopes, Bruna de Amorim Lopes, respectivamente viúva e filhas extraleito do extinto Major BM RRm. LUCAS CARDOSO LOPES, matrícula 1401202, falecido em 04 de março de 2022, calculada com base no soldo integral de Major Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/3 (um terço) para para cada beneficiária, com fundamento no artigo 36, § 1º, I; 37, I, 39 “caput” e 53, todos da Lei 10486/02 c/c artigo 7º, I, alínea “a” da Lei 3.765/60; além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; e o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo 00053-00028816/2022-51.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR

Em 13 de abril de 2022

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 18.051,83 (dezoito mil cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) em favor de ANDERSON DE OLIVEIRA MATOS e OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2021, conforme documentos anexos constantes dos autos do processo 00053-00057973/2022-73, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF.

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR

DESPACHO DO DIRETOR

Em 13 de abril de 2022

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) em favor de JOSEAN COSTA DE SOUSA, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2018, conforme documentos anexos constantes dos autos do processo 00053-00057705/2022-51, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF.

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 220, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007; considerando a necessidade de locação de um imóvel que comporte a instalação dos serviços prestados atualmente e atender as necessidades da unidade de Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste - COPOL LESTE; e, considerando que o Governo do Distrito Federal não possui imóvel próprio que possa atender à demanda de instalação destes serviços, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para subsidiar a elaboração de projeto básico e a prática dos devidos atos administrativos, incluindo o Edital de Chamamento Público, com vistas à locação do imóvel ideal para o atendimento, instalação e funcionamento dos serviços acima mencionados.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro, e os seguintes, na condição de membros:

- I - ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula 1033-2;
- II - SERGIO JOSE ELIAS, matrícula 250.378-6;
- III - DÉLTIMO EVANGELHISTA DA SILVA, matrícula 1234-3;
- IV - RODRIGO MORENO DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 250.839-7;
- V - LUIZ FABIANO DE ARAÚJO COSTA, matrícula 250.491- X.

Parágrafo único - Fica designado o servidor DÉLTIMO EVANGELHISTA DA SILVA, matrícula 1234-3, para substituir a Presidente da Comissão em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 3º A Comissão instituída pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para receber, analisar e indicar a proposta mais viável para a Administração Pública no que se refere à locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento dos serviços prestados na Unidade do Detran Planaltina.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Após o recebimento das propostas, análise e escolha dos imóveis conforme as necessidades da Administração Pública, as propostas escolhidas pela Comissão deverão ser submetidas à aprovação do Diretor-Geral do Detran/DF para que ratifique, ou não, as propostas apresentadas e, em sendo o caso, indique o imóvel a ser locado.

Art. 5º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 221, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JOELMA OLIVEIRA DIAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 961-X, para substituir ANA PAULA STORNI PALUMBO FELIU, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.101-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - GERPEN, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 07 a 21/04/2022, por motivo de licença médica da titular, nos termos do processo 00055-00030529/2022-54.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 222, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ROGERIO CARDOSO NETTO, Agente de Trânsito, matrícula 250.495-2, para substituir LUIZ CARLOS SOUTO JUNIOR, Agente de Trânsito, matrícula 66.095-7, Coordenador, Símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de

Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, nos dias 18, 19 e 20/04/2022, por motivo de o titular substituir o Diretor da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL no mesmo período, nos termos dos processos 00055-00093963/2021-64 e 00055-00000796/2022-05.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 223, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ELOISA DA SILVA NEIVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 449-9, para substituir FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.405-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Avaliação de Candidatos - NUCAN, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor - GERHAB, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 02 a 11/05/2022, por motivo de férias, e nos dias 12 e 13/05/2022, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo 00055-00000628/2022-10.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 82, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO FERRAZ DE ARAÚJO, matrícula 179.309-8, para atuar como Suplente Local do Centro de Progressão Penitenciária - CPP do Distrito Federal, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 03/2020 - SSP, firmado com a empresa EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, Processo 04026-00018220/2020-96, que tem por objeto prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativo ao Grupo 01, vigente até 03/08/2022.

Art. 2º Dispensar DJAIR ROBERTO GONÇALVES DA COSTA, matrícula 107.115-7, da função de Suplente Local do Centro de Progressão Penitenciária - CPP do Distrito Federal, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 003/2020 - SSP, firmado com a empresa EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, processo 04026-00018220/2020-96, que tem por objeto prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativo ao Grupo 01, vigente até 03/08/2022.

Art. 3º Ao suplente designado no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 84, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar BRENO FRANCKLIN MILWARD, matrícula 1693172-6 e EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 197761-X, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00238, emitida em 14/04/2022, em favor da empresa CDV COMERCIAL LTDA, processo 04026-00012086/2022-81, que tem por objeto a aquisição de 7.200 (sete mil e duzentos) shampoo para cabelo.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no

Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O (S) TITULAR (ES) DOS ÓRGÃOS CEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, bem como consoante o que estabelece a Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

Órgão Cedente: UO: 26.205 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF

UG: 200202

Órgão Executante: UO: 26.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

UG: 200101

I – Objeto: Descentralização de crédito orçamentário - Processos 00113-00007021/2022-10 e 00113-00004200/2022-97 - destinada à aquisição de passagens aéreas internacionais em voos com conexões, com bagagem, para Lisboa/Portugal para os servidores FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor-Geral do DER-DF, matrícula 242.354-5, CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, Superintendente de Obras do DER-DF, matrícula 182.152-0 e PLÍNIO FABRÍCIO MENDENÇA FRAGASSI, Superintendente Técnico do DER-DF, matrícula 246.710-0, para participarem do 10º Congresso Rodoviário Português no período de 04 a 07 de julho de 2022.

II – Vigência: data de início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e término em 31.12.2022

III- PT: 26.122.8216.8517-0014 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – DER-DF – DISTRITO FEDERAL FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
339033	100	R\$ 35.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade, Substituto

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 18 de Abril de 2022

Processo: 00113-00003670/2022-33. Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o deslocamento do servidor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES, matrícula 93.760-6, no período de 01/07/2022 a 10/07/2022, para a cidade de Lisboa, Portugal, a fim de participar da 10ª C.R.P. - Congresso Rodoviário Português, sem ônus para para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER PRORROGAÇÃO de horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para o servidor VITOR MARTIM DE OLIVEIRA, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 181.884-8, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei nº 2.967, de 07

de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 09/05/2022 a 08/03/2023, em face do que dispõe a referida Lei nº 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 357, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANA TOLEDO GUIMARAES, matrícula 02247186, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 12/04/2022 a 14/04/2022, 18/04/2022 a 20/04/2022 e 25/04/2022 a 26/04/2022, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 18 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

CONCEDER Licença para tratar de interesse particular a PAULO RICARDO FREIRE ULTRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 0220431-2, a contar de 25/04/2022, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com o processo 00400-00013275/2022-41.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 18 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo a TALLE DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula 0215814-0, Agente Socioeducativo, no período de 11/03/2022 a 30/06/2022, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo 00400-00018129/2022-11.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, constituída nos termos da Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 04, de 05 de janeiro de 2018, e de acordo com o disposto no artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, republicado no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016 e processo 00015-00002441/2022-91, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 37.770/2016, dos servidores concorrentes à Promoção Funcional (mudança de classe) após o prazo recursal. Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do(a) servidor(a), cargo efetivo, classe e padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão proposto e data fim do interstício: 222.070-9, ALAINE SANTANA DE CARVALHO DE SOUZA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 2ª IV, 59.00, 40.00, 99.00, 00.00, 1ª I, 08/02/2022; 224.307-5, CRISTIANA BARBOSA MALAQUIAS LOPES, Técnico de

Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 2º IV, 38,00, 40,00, 78,00, 00,00, 1º I, 27/05/2022; 222.053-9, DAVID KALIL BATISTA PEREIRA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 2º IV, 38,00, 40,00, 78,00, 00,00, 1º I, 07/02/2022; 222.044-X, DENIS DE OLIVEIRA TAVARES, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 2º IV, 43,00, 40,00, 83,00, 00,00, 1º I, 07/02/2022; 222.035-0, EMANUELLE FERNANDES ROCHA BARROS, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 2º IV, 73,00, 40,00, 113,00, 00,00, 1º I, 09/03/2022; 236.512-X, GEORGE RIBAMAR SALA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 3º V, 57,00, 40,00, 97,00, 00,00, 2º I, 09/08/2021; 222.039-3, HIAGO FAUSTINO MOURA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 2º IV, 130,00, 40,00, 170,00, 00,00, 1º I, 07/02/2022; 222.032-6, ISIS BRITO DE SOUSA MOURÃO, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 2º IV, 44,00, 40,00, 84,00, 00,00, 1º I, 07/02/2022; 222.051-2, LORENA CONTREIRAS BRITO, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 2º IV, 71,00, 40,00, 111,00, 00,00, 1º I, 07/02/2022; 224.319-9, LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 2º IV, 49,00, 40,00, 89,00, 00,00, 1º I, 23/05/2022; 222.034-2, MARIA SAMARA PIRES MOUSINHO, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 2º IV, 49,00, 40,00, 89,00, 00,00, 1º I, 07/02/2022; 222.040-7, MONICA DAMASCENO PIAULINO, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 2º IV, 39,00, 40,00, 79,00, 00,00, 1º I, 07/02/2022; 222.089-X, NEREIDA GOMES AMORIM, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 2º IV, 106,00, 40,00, 146,00, 00,00, 1º I, 14/02/2022; 224.434-9, PATRICIA MARIA PEREIRA MARTINS, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 2º IV, 43,00, 40,00, 83,00, 00,00, 1º I, 26/06/2022; 223.357-6, SILVIA BESERRA DAMASCENA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 2º IV, 38,00, 40,00, 78,00, 00,00, 1º I, 12/07/2022; 224.367-9, VIVIAN ABADIA POLICENA DA SILVA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 2º IV, 56,00, 40,00, 96,00, 00,00, 1º I, 29/05/2022; 240.222-X, RICARDO PEREIRA DA COSTA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Direito e Legislação, 3º IV, 00,00, 00,00, 00,00, 2º I, 23/05/2022 (*); 240.227-0, VERÔNICA ALVES DA SILVA CASCAO, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Direito e Legislação, 3º IV, 77,00, 40,00, 117,00, 00,00, 2º I, 23/04/2022; 238.663-1, EDERSON CABRAL DE BRITO, Fiscal de Defesa do Consumidor, 3º IV, 54,00, 40,00, 94,00, 00,00, 2º I, 14/05/2022; 238.674-7, EDUARDO GONÇALVES DE MENDONÇA, Fiscal de Defesa do Consumidor, 3º IV, 71,00, 40,00, 111,00, 00,00, 2º I, 16/11/2021; 238.593-7, GIORDANO BRUNO SANTOS DE ARAÚJO, Fiscal de Defesa do Consumidor, 3º IV, 43,00, 40,00, 83,00, 00,00, 2º I, 10/11/2021; 240.207-6, GIOVANNY DE MENEZES CARLOS, Fiscal de Defesa do Consumidor, 3º IV, 72,00, 40,00, 112,00, 00,00, 2º I, 19/04/2022 (**); 238.662-3, JANAÍNA AMARAL MAGALHÃES, Fiscal de Defesa do Consumidor, 3º IV, 85,00, 40,00, 125,00, 06,00, 2º I, 26/11/2021; 240.118-5, JOSÉ FRANCISCO XAVIER DE QUEIROZ, Fiscal de Defesa do Consumidor, 3º IV, 52,00, 40,00, 92,00, 00,00, 2º I, 12/04/2022; 240.106-1, MAÍCIARA DA PENHA SIQUEIRA JARDIM, Fiscal de Defesa do Consumidor, 3º IV, 64,00, 40,00, 104,00, 00,00, 2º I, 09/04/2022; 240.135-5, RENATA CAMILA DE CASTRO FAGUNDES, Fiscal de Defesa do Consumidor, 3º IV, 85,00, 40,00, 125,00, 00,00, 2º I, 09/04/2022; 238.639-9, SÉRGIO CATTABRIGA, Fiscal de Defesa do Consumidor, 3º IV, 58,00, 40,00, 98,00, 00,00, 2º I, 20/11/2021.

(*) Servidor não apresentou documentação.

(**) Servidor interps recurso tendo sido deferido pelos motivos e documentos comprobatórios apresentados.

Membros da Comissão: LAILA RUBIA ALVES DE ARAÚJO, LETÍCIA DELLA FLÓRA, NEREIDA GOMES AMORIM e ROBERTO MELO ARAÚJO.

DANIELE MERCÊS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 52, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE DIAS, matrícula 278.512-9 e ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, matrícula 278.510-2, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho nº 2022NE00300, referente à contratação da empresa ILP INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.169.761/0001-30, para fazer face à despesa com inscrição de 09 (nove) servidores desta Secretaria no Curso "Planejamento e Gestão de Obras", conforme processo 00110-00001092/2022-85.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços contratados e atestar a nota fiscal da Contratada, de

acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia da Nota de Empenho nº 2022NE00300 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e de seus suplentes e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 53, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula 278.547-1 e ANDRÉ WILLIAM NUNES MATIAS, matrícula 275.511-4, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho nº 2022NE00299, que trata da contratação da empresa ANA MARIA SILVA SOUZA EIRELI - HIDRA SEGURANÇA, CNPJ nº 28.377.470/0001-98, para fornecimento e instalação de Material Elétrico e Eletrônico, compreendendo componentes para portões eletrônicos da marca Rossi, modelo Nano 36 Turbo, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, conforme processo 00110-00000906/2022-64.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar o fornecimento do material e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia da Nota de Empenho nº 2022NE00299 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DETERMINAÇÃO Nº 113, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Reconstitui Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o contido no processo 0092.006968/2012, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, anteriormente constituída pela DT nº 46/2022, com o objetivo de apurar casos que configurem infrações administrativas e/ou descumprimento de dispositivos constantes do Código de Conduta Ética dos empregados da Companhia, em conformidade à Norma sobre o Regime Disciplinar dos Empregados da CAESB - NR-02/2020-PR.

Art. 2º Designar como titulares os empregados MARCELO AUGUSTO SALES DA SILVA, matrícula 52.685-1; CATIA CILENE FERREIRA VIANA, matrícula 51.952-9; e ALGUIMAR SERAFIM MOREIRA, matrícula 52.687-8.

Art. 3º Designar como suplentes, os empregados EDUARDO ROMUALDO SOARES, matrícula 51.422-5; AMANDA CHRISTINA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 52.650-9; e MAITE MILAN MARTIN RUBIO, matrícula 51.907-3.

Art. 4º Estabelecer que a Presidência da Comissão, ora reconstituída, será exercida pelo senhor MARCELO AUGUSTO SALES DA SILVA, ficando desde já, indicada a senhora CATIA CILENE FERREIRA VIANA, para substituí-lo em suas faltas e impedimentos legais.

Art. 5º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 18 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84 de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º da Portaria nº 73, de 29 de setembro de 2020, e art. 1º, inciso XII, combinados com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GISELA ROCHA PINHEIRO ZACCARI, matrícula 276306-0, para substituir LUENE GARCIA NUNES DE OLIVEIRA ABREU, matrícula 198181-1, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria da Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 25/04/2022 a 04/05/2022, por motivo de férias, conforme processo 04011-00001786/2021-38.

THALITA SILVA BUCAR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 18 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA SILVA DUARTE, matrícula 277.877-7 e ROBERTA CHAVES PISSUTTI, matrícula 278.534-X, para a função de EXECUTORA, TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato – (84283181), do processo 04011-00000968/2021-91, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2022, celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa ACE COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação, com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (79311062), da Ata de Registro de Preços nº 0098/2022 (81965453), da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1396/2022 (82319115).

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 18 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020 e com fundamento no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ANGÉLICA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 172218-2, Especialista em Assistência Social - Assistente Social, a contar de 01/05/2022, conforme processo 04011-00001161/2022-57.

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 25, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar modelo de Plano de Utilização. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência estabelecida no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base na disposição constante no art. 4º, da Portaria nº 25, de 10 de março de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de construir e apresentar modelo de Plano de Utilização-P.U, que atenda às especificidades das ocupações rurais pelas associações de produtores e cooperativas, tendo por objeto a regularização rural, atendendo ao PDOT, à Lei nº 6.740/2020 e ao Decreto nº 43154/2022, que regulamenta a referida Lei.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por:

I - MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572-X, SRF, SEAGRI-DF;

II - CRISTYANNE BARBOSA TAQUES, matrícula 190700-X, SEAGRI-DF;

III - MARCOS DE LARA MAIA, matrícula 0563-0, EMATER-DF;

IV - ICLÉA ALMEIDA DE QUEIROZ SILVA, matrícula 0926-1, EMATER-DF.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor MARCELO PEREIRA TASSINARI.

Art. 3º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE

PORTARIA Nº 11, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEILA HENRIQUE DO NASCIMENTO, matrícula 1.690.295-5, Assessora, símbolo CC-08, da Diretoria de Associativismo e Cooperativismo Comunitário, da Subsecretaria de Parcerias Comunitárias e Voluntariado, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FABIOLA LOPES RIBEIRO, matrícula 1.700.821-2, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Ações Comunitárias e Voluntariado, da Subsecretaria de Parcerias Comunitárias e Voluntariado, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 11 a 25 de julho de 2022, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

EMERSON FREDDI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 65, DE 13 DE ABRIL DE 2022 (*)

Dispensa e designa membros do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do Art. 4º, inciso I, e do caput do Art. 5º da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula 240.514-8, das atribuições de membro titular, representante do Poder Público, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

Art. 2º Designar TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula 240.575-X, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, como representante do Poder Público.

Art. 3º A participação no CAFAC enseja remuneração, nos termos da Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 72, de 18 de abril de 2022, página 54.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLA NOGUEIRA QUEIROZ, matrícula 030.482-4 e SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES, matrícula 172.208-5 como executoras para acompanhamento da contratação de empresa especializada para produção da mostra cinematográfica intitulada MARATONA DE FILMES que acontecerá no Cine Brasília, Equipamento Cultural sob gestão desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, conforme processo 00150-00001929/2022-47, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com Art. 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor AMARILDO VIEIRA DA SILVA, matrícula 1.650.403-0, 7º quinquênio, referente ao período de 01/08/2015 a 19/08/2020. Processo 0081-000290/1992.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar SAMEA LARISSE ANDRADE, matrícula 243.613-2, como Executora para acompanhamento contratação de empresa especializada em execução de serviços gráficos a fim de suprir as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF e os equipamentos sob sua gestão, conforme processo 00150-00001952/2022-31, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSIANE DE CÁSSIA MARTINS REIS - Técnico de Atividades Culturais - matrícula 2.241.746-4, como Executora para acompanhamento da contratação de empresa especializada na execução de serviço de coffee break a fim de suprir as necessidades do evento de reabertura do Museu do Catetinho e entrega de medalha do seu seu Teodoro, a ser realizada no Museu do Catetinho, conforme processo 00150-00002003/2022-79, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o Art. 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARCELA MENDES DE ARAÚJO, matrícula 158.509-6 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Executora para acompanhamento na aquisição de fornecimento de alimentação para a exposição "Poema em Cartaz", abertura oficial a ser realizada no dia 19 de abril de 2022, às 11h00 no Hall de Exposições do 2º andar do edifício da Biblioteca Nacional de Brasília, conforme processo 00150-00001223/2022-85, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 121, de 30 de junho de 2015, publicada no DODF nº 126, de 02 de julho de 2015, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora TEREZA CRISTINA DE ANDRADE NOGUEIRA, matrícula 031.229-0, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio..."

Art. 2º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora TEREZA CRISTINA DE ANDRADE NOGUEIRA, matrícula 031.229-0, 5º quinquênio, referente ao período de 27/06/2015 a 24/06/2020. Processo 0150-002448/2005.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto

nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar SAMEA LARISSE ANDRADE, matrícula 243.613-2, como Executora para acompanhamento da contratação de empresa especializada em serviços de comunicação com vistas à produção, divulgação, realização e registro do Aniversário de Brasília, que ocorrerá no período 19 a 24 de abril de 2022 nos equipamentos culturais da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, no âmbito da celebração do aniversário de 62 anos de Brasília, conforme processo 00150-00002036/2022-19, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E
SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 61, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e do que consta do processo 04019-00000113/2020-64, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula 280.919-2, assessor especial, para atuar como RESPONSÁVEL TITULAR do almoxarifado da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS/DF.

Art. 2º Designar KATIA MARIA SEABRA DA COSTA, matrícula 276.225-0, assessora, para atuar como RESPONSÁVEL SUPLENTE do almoxarifado da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 62, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1800, de 30 de janeiro de 1996; considerando o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, no Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, bem como na Decisão nº 701/2021-TCDF, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI no âmbito da Jucis-DF, constituída mediante a Portaria nº 155, de 20 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2021, e posteriormente alterada pela Portaria nº 34, de 09 de março de 2022 publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 2022.

Art. 2º A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I - MAXMILLIAM PATRIOTA CARNEIRO, matrícula 275.824-5, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão;

II - RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula 280.919-2, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e na qualidade de eventual substituto do Presidente em seus impedimentos;

III - KATIA MARIA SEABRA DA COSTA, matrícula 276.225-0, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALID DE MELO PIRES SARIERINE

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº 31, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Revoga a Portaria nº 49, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a designação da coordenadora local da Ação Piloto de Literacia Familiar referente à articulação entre o Programa Criança Feliz, do Ministério da Cidadania, e o Programa Conta Pra Mim, do Ministério da Educação, decorrente do acordo de cooperação técnica nº 54/2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e no que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar THAÍS SILVA E CARVALHO, matrícula 0278420-3, para atuar como Coordenadora Local no âmbito da Ação Piloto de Literacia Familiar referente à articulação entre o Programa Criança Feliz, do Ministério da Cidadania, e o Programa Conta Pra Mim, do Ministério da Educação, decorrente do Acordo de Cooperação Técnica nº 54/2020, assumindo as atribuições administrativas inerentes ao posto, em

alinhamento ao compromisso de adesão disposto no Termo de Aceite assinado pelo Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 49, de 17 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 236, de 20 de dezembro de 2021.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 05 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de JEAN MARCEL PEREIRA RATES, matrícula 01771191, referente ao período de 04/04/2022 a 13/04/2022 conforme processo 00431-00005118/2021-41. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 18 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: CONCEDER Abono de Permanência nos termos do § 19, do art. nº 40, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com os artigos nº 45, da Lei Complementar nº 769/2008 e nº 114, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA DO SOCORRO ALVES DIAS, matrícula 38.024-5, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, a contar de 11/04/2022. Processo 00390-00003356/2022-54.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 53, DE 13 DE ABRIL DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como Gestores de Parcerias referentes aos Termos de Fomento que foram celebrados entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e as Organizações da Sociedade Civil, com o objetivo de compor força tarefa para acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias, conforme detalhamento constante no Anexo Único.

Art. 2º Os servidores descritos no Anexo Único deverão tomar providências cabíveis quanto às atribuições elencadas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos processos a eles atribuídos em relação à gestão da parceria, e que, por motivos eventuais, carecem de manifestação do gestor.

Art. 3º Os Gestores das Parcerias, abaixo relacionados, deverão fiscalizar as parcerias, emitir relatórios, diligências e pareceres preliminares e/ou conclusivos, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Os servidores abaixo relacionados poderão receber auxílio dos servidores da Unidade de Convênios e Parcerias e de demais servidores da SEL para a execução dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR/MATRÍCULA	Nº TF	PROCESSO	OSC
SARAH SUZANA RAMOS DE ARAÚJO, matrícula 0280045-4	01/2018	00220-00000435/2018-24	FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL
	30/2018	00220-00002925/2018-65	UNIDAC DF UNIÃO DAS ACADEMIAS
YARA LOPES CONDE MARTINS, matrícula 0274677-8	04/2018	00220-00000815/2018-69	LIGA CANDANGA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL
	27/2018	00220-00002762/2018-11	INSTITUTO MOVER DA VIDA (IMV)
MONICA PERES DA LUZ, matrícula 0277945-5	24/2018	00220-00002313/2018-72	FEDERAÇÃO DE VOLEI DO DISTRITO FEDERAL
	31/2018	00220-00003391/2018-94	FEDERAÇÃO DE VOLEI DO DISTRITO FEDERAL
NATHALIA NARA ALCANTRA RODRIGUES, matrícula 0280261-9	39/2018	00220-00003635/2018-39	FEDERACAO BRASILENSE DE FUTEBOL DE SALÃO
	14/2019	00220-00002464/2019-10	FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL – FMF-DF
	40/2019	00220-00004558/2019-15	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAÍZES DO BRASIL
CLEBER GOMES DE SOUZA, matrícula 0280262-7	16/2019	00220-00002516/2019-40	LIGA AMADORA DESPORTIVA DE SÃO SEBASTIÃO
	10/2020	00220-00000089/2020-07	FEDERAÇÃO BRASILENSE DE FUTEBOL DE SALÃO (FEBRASA)
CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, matrícula 0158916-4	16/2018	00220-00001576/2018-64	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KUNG FU WUSHU - CBKW
	26/2018	00220-00001257/2018-59	FEDERAÇÃO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO
	24/2019	00220-00002717/2019-47	INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL – IBRES
JESSICA PEREIRA RAMOS, matrícula 02802686	33/2018	00220-00003106/2018-35	ASSOCIAÇÃO FIBRA TEAM - AFT
	57/2018	00220-00005166/2018-92	INSTITUTO MENINOS POR DO SOL-IMP
ERICA DANAYLLA NOGUEIRA DE SOUSA, matrícula 0280049-7	25/2018	00220-00003097/2018-82	FEDERAÇÃO DE VOLEI DO DISTRITO FEDERAL
RODRIGO BINDER PIMENTEL, matrícula 0280286-4	20/2018	00220-00002302/2018-92	LIGA ESPORTIVA DAS CAT. INDEPEN. DE CEILANDIA
	47/2018	00220-00004288/2018-61	INSTITUTO MOVER DA VIDA I.M.V
	22/2019	00220-00002946/2019-61	FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUATICOS DO DISTRITO FEDERAL – FDA/DF
GABRIELA CARVALHEDO BARROS, matrícula 0278684-2	03/2019	00220-00001276/2019-66	INSTITUTO MOVER DA VIDA (IMV)

ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula 02776057 (Presidente) e ASHLEI DE MENEZES TANIOS NEMER, matrícula 0276577-2 (membro)	08/2019	00220-00001405/2019-16	ASSOCIAÇÃO MAGNA DE DESPORTES
	13/2019	00220-00002646/2019-82	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA CERRADO
	38/2019	00220-00003953/2019-81	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO
JOSUÉ ELIAS PEREIRA, matrícula 0278168-9	36/2019	00220-00002910/2019-88	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS
	37/2019	00220-00000703/2019-99	CENTRO DESPORTIVO E SOCIAL EU PRATICO
SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO, matrícula 0278677-X	43/2019	00220-00004897/2019-00	INSTITUTO MENINOS POR DO SOL - IMP
ANA FLÁVIA CARDOSO ALMEIDA, matrícula 0280048-9	29/2018	00220-00002917/2018-19	ASSOCIAÇÃO THOURAO DE TAEKWONDO
	07/2019	00220-00001290/2019-60	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING - CBKB
	12/2019	00220-00002280/2019-41	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING - CBKB
SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO, matrícula 0278677-X (Presidente) e RODRIGO BINDER, matrícula 02802686 (Membro)	19/2018	00220-00002195/2018-01	INSTITUTO ÁGAPE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS, matrícula 01590642	17/2019	00220-00002210/2019-93	ASSOCIAÇÃO DOS TRIATLETAS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS (ATGF)
	27/2019	00220-00003526/2019-01	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING - CBKB
JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS, matrícula 01590642 (Presidente) e CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, matrícula 0158916-4 (Membro)	39/2019	00220-00002689/2019-68	INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 17, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e, em conformidade com a Decisão nº 09/2021 - CONAM/DF (SEI nº 67116176), inciso I, que altera a composição do GT criado pela Decisão nº 02/2020 - CONAM/DF, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 33, de 04 de agosto de 2021.

Art. 2º Designar RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA, na função de membro titular representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 3º Designar MARIA SILVIA ROSSI, na função de membro suplente representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 96, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 229, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula 79.230-6, para substituir FERNANDA REGINA SILVA LIMA, matrícula 174.367-8, na qualidade de membro da Comissão Permanente denominada "CPROC 3", no âmbito da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores.

Art. 2º A Comissão Permanente denominada "CPROC 3" passa a ser composta por MÔNICA RAMOS DE JESUS, matrícula 273.438-9, Presidente; LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula 79.230-6, Membro; e ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula 280.686-X, Membro, devendo LUCY VERNEQUE SILVA DOS REIS, matrícula 275.617-X, atuar como substituta eventual nos impedimentos legais dos titulares, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 89, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, MÔNICA FERREIRA MAGALHÃES, matrícula 242.876-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessora, da Gerência de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 07/04/2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 249.229-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor(a), da Gerência de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 249.229-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a), da Gerência de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR KARINE CONCEIÇÃO SOUSA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora Técnica da Gerência de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 91, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c o Art. 32 da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com alterações promovidas pela Lei Complementar 908/2016, resolve:

DESIGNAR KENNEDY SOUSA DE ANDRADE, matrícula 247.995-8, como substituto eventual do(a) Chefe Administrativo, Símbolo DFG-10, do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com o Cidadão, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 177, DE 13 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 160, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001; e o art. 1º, II, 'b', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO REMUNERADO a LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, matrícula 217.895-8, Técnico Jurídico, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 20/04/2022 a 24/04/2022, para participação na competição desportiva Uberlândia Wheelchair Tennis Open, que será realizada na cidade de Uberlândia - MG, na condição de atleta, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme instrução nos autos do Processo Administrativo 00020-00007963/2018-05.

LUDEMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

FUNAP Nº 02/2018 – SIGGO Nº 37061

Processo: 00000-013200003/2018-00 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA na qualidade de CONTRATANTE e FUNAP na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Reajuste da Bolsa Ressocialização - Nível I: 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva reajustar o valor da Bolsa Ressocialização - Nível-I, de acordo com Ofício nº 58/2022 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (82173135), por motivo de aumento do salário mínimo conforme Medida Provisória nº 1.021 de 30.12.2020, e amparo legal do artigo 29, da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, conforme Processo nº 00056-00000410/2022-29. 2.2.1 O valor da Bolsa Ressocialização Nível-I, passa a ser de R\$ 909,00 (novecentos e nove reais) por sentenciado. 2.2.2 O valor do reajuste será de R\$ 7.392,00 (sete mil trezentos e noventa e dois reais), correspondente a um impacto de 0,7% sobre o valor contrato (68504779), para 11 sentenciados, para o período de janeiro a agosto/2022. 3.1 - O VALOR TOTAL DO CONTRATO será de R\$ 1.049.479,08 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete reais e oito centavos), com o valor do trabalhador da FUNAP: Nível I – R\$ 1.939,65 (um mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), Nível II – R\$ 1.949,54 (Hum mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), Nível III – R\$ 2.133,32 (dois mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos). O quantitativo total máximo mensal será de até 43 (quarenta e três) trabalhadores da FUNAP, de acordo com dados do Termo de Referência (68139892), com valor máximo mensal de R\$ 87.764,59 (oitenta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Permanecendo inalterados os seus valores até o final de vigência do contrato, conforme proposta de preços e Circular FUNAP - (68127544) e (82173135). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO 9105 - PROGRAMA DE TRABALHO 04.421.6217.2426-0044 - FONTE DE RECURSO: 100/111/120/183 - UG 190105 - GESTÃO 00001 - EMPENHOS INICIAIS 2022NE00009, 2022NE00010 E 2022NE00011 - DATADO DE: 21/01/2022 - VALOR DOS EMPENHOS: R\$ 1.000,00 (hum mil reais), R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e, R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). DA ASSINATURA: 30/03/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA: RENATO ANDRADE DOS SANTOS - ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA e pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS e DILMA DE FÁTIMA IMAI, na qualidade de Representante da Empresa. EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 03/2020

Processo: 00148-00000996/2020-02. 1. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I inscrita sob o CNPJ nº 16.783.043/0001-20 e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP inscrita sob o CNPJ nº 03.495.108/0001-90. Do objeto: 2. O presente Termo Aditivo objetiva: Alteração contratual, com vistas a inclusão de mais 04 – (quatro) reeducandos de nível I, nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade ao Parecer Normativo nº 312/2013-PROCAD/PGDF. 2.1. O valor do Aditamento será de R\$ 85.077,60 - (Oitenta e cinco mil, setenta e sete reais e sessenta centavos) que em adição ao valor atual do contrato de R\$ 352.906,20 – (Trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e seis reais e vinte centavos), passa a vigorar no valor atualizado de R\$ 437.983,80 - (Quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) 3. Da Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09.119 – Região Administrativa do Riacho Fundo I - RA-RFI; II – Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0017 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família da Administração do Riacho Fundo I; III – Natureza da Despesa: 3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; IV – Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO. 4. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. 5. Da publicação e do registro: A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional do Riacho Fundo I. 6. Signatários: Pelo Distrito Federal: ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO, na qualidade de Administradora Regional do Riacho Fundo I e Pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, publique-se.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Processo: 00147-00000136/2020-99. Partes: DF/RA-CAND e a TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.744.995/0001-56. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base

no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 26/03/2022 a 25/03/2023. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Pablo de Sousa Valente Lima, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Adriana Vilela da Silva, na qualidade de Representante Legal -TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SEEC/SPLAN/SCG, operacionalizará licitação do PE 47/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Combustíveis e lubrificantes automotivos (graxa, óleo lubrificante e hidráulico), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 893.988,82. Tipo de Licitação: menor preço. Abertura das propostas dia 06/05/2022, às 9h30min. Processo 00040-00001697/2022-19. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de abril de 2022

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSCONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 0015/2022, de Registro de Preços para a eventual aquisição de máquinas, ferramentas, utensílios, equipamentos diversos e material de proteção e segurança, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: SANIGRAN LTDA - CNPJ: 15.153.524/0001-90, ARGOS LTDA - CNPJ: 42.262.411/0001-03, COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA - CNPJ: 32.709.219/0001-50, OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 24.067.409/0001-93, FREEDOM AUTOMACAO LTDA - CNPJ: 35.733.585/0001-33, SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 19.806.688/0001-20, MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.519.684/0001-82, NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.247.494/0001-13, FATOR EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.003.732/0001-48, DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIP. ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 31.170.338/0001-15 a assinarem eletronicamente as Atas de Registros de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 18 de abril de 2022

PAULO VICTOR SANTOS

Diretor, Substituto

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E
DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 25, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas

no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 11/04/2022 a 17/04/2022, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.304.437/001-13, Darcy Decoracoes Ltda, AGNOR; 07.489.130/001-90, Agm Pneus Comercio De Pecas E Servicos Para Autos Ltda, AGNOR; 07.516.828/001-03, Almeida & Lima Publicidade Ltda, AGTAG; 07.818.832/001-21, Amg Imports Comércio De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.665.351/001-21, Andelis Peixaria E Merceria Eireli Me, AGSIA; 07.756.304/001-52, Aqui Canon Zoom Lens Comercio De Informatica Ltda, AGSIA; 07.677.156/001-04, Aqui Tem Utilidades Eireli Me, AGTAG; 07.712.869/001-00, Arabetto Mistura Arabe Franqueadora Ltda, AGNOR; 07.590.925/001-66, Arago Comercial De Colchoes Magneticos Eireli, AGSIA; 07.724.997/001-30, Armin Avaliações Imobiliarias Eireli Me, AGNOR; 07.308.742/001-01, Bar Nosso Bar Ltda, AGNOR; 07.729.114/001-51, Barbearia Inova Ltda Me, AGTAG; 07.837.312/001-68, Barros Construções E Comercio De Material Para Construções Eireli Epp, AGSIA; 07.849.148/002-00, Bio Smart Food Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.762.728/001-17, Bocadillo Gourmet Resaaurante E Lanchonete Ltda Me, AGNOR; 07.765.321/001-79, Borges Boutique Fashion Eireli Epp, AGTAG; 07.462.929/001-07, Brito'S Restaurante Eireli - Me, AGNOR; 07.708.651/001-44, Cafe Brasilia Eireli Me, AGNOR; 07.776.441/001-44, Camarim Virtual Comercio Eletronico Ltda Me, AGNOR; 07.481.909/001-12, Carlos Humberto De Deus Oliveira Me, AGBRA; 07.720.550/001-10, Centro De Ensino Desportivo Burle Marx Ltda, AGNOR; 07.863.387/001-04, Centro De Saude Instituto Rokai - Terapia Integrada Ltda, AGNOR; 07.355.995/001-80, Comercio De Queijos E Carnes Eliziana Ltda Me, AGSIA; 07.716.681/001-96, Compre Bem Comercio E Serviços De Perfuração De Poços Eireli, AGTAG; 07.831.513/001-24, Consone Gelateria E Cafeteria Ltda - Me, AGNOR; 07.659.032/001-70, Delalibera Pneus E Rodas Ltda Epp, AGNOR; 07.646.146/001-71, Diniz Com. De Prod. Farmacêuticos E Hospitalares Eireli Me, AGSIA; 07.790.445/001-30, Dom File Cozinha Artesanal Ltda, AGNOR; 07.487.590/001-57, Dona Batata Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.918.217/001-79, Du Molina Hamburguer E Churrasco Eireli, AGTAG; 07.674.508/001-43, El Academia Eireli E Restaurante Eireli Me, AGTAG; 07.916.158/001-12, Elias E Eduardo Tabacaria Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.600.647/001-76, Escarola E Parma Alimentos Eireli Me, AGNOR; 07.708.237/001-81, Estampas E Cores Eireli Me, AGNOR; 07.886.291/001-00, Fadia Mara Lang 93637268949, AGNOR; 07.924.747/001-07, Fc Panificadora Ltda, AGGAM; 07.912.059/001-25, Florida Mall Farma Comercio De Medicamentos Ltda, AGSIA; 07.474.406/001-39, Fonseca & Fonseca Comercio De Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.539.072/001-39, G1 Comercial De Alimentos Ltda, AGPLA; 07.703.698/001-12, Genubio Francisco Noronha Me, AGTAG; 07.749.419/001-75, Gerio Negreiro Lima 307Df Me, AGGAM; 07.732.655/001-09, GI Construcao, Incorp, Compra, Venda E Gestao De Imoveis Ltda, AGSIA; 08.128.122/002-20, Goias Alimentos Industria E Atacado Eireli, AGTAG; 07.644.161/002-10, Griffie Z Calçados Ltda Me, AGTAG; 07.529.634/001-66, Gs Spindola Distribuidora De Cosmeticos Eireli Me, AGTAG; 07.899.226/001-51, H M Tavares Minimercado, AGSOB; 07.953.200/001-85, H2F Engenharia E Inovacao Ltda, AGNOR; 07.695.583/001-05, HI Soluções Tecnológicas Ltda Me, AGSOB; 07.956.494/001-60, Holding Santa Helena Ltda, AGNOR; 07.529.380/001-68, Interactive Comunicacao Integrada Eireli - Me, AGTAG; 07.527.855/001-27, Irmãos Araujo Coleta De Entulho Ltda Me, AGTAG; 07.436.167/003-08, Imaos Pessoa Comercio De Celulares Ltda, AGNOR; 07.636.952/001-70, Itall Comercio De Produtos De Limpeza - Eireli Me, AGTAG; 07.867.335/001-71, Italy Comercio De Porcelanatos E Revestimentos Ltda, AGSIA; 07.665.592/001-34, J M C Prime Service Transporte E Turismo Ltda, AGNOR; 07.701.529/001-66, Jailson De Castro Lessa Me, AGNOR; 07.878.006/001-26, Jake Daia Cozinha Legitima Ltda, AGNOR; 07.980.527/001-30, Jbf Hamburgueria E Lanchonete Eireli, AGNOR; 07.648.336/001-50, Jt Serralheria Ltda Me, AGSIA; 07.698.872/001-94, K 3 Producoes Em Midias Ltda Me, AGSIA; 07.927.969/001-55, L & S - Comercio De Moveis E Decoracao Eireli, AGTAG; 07.480.524/001-65, Lcr Comercio E Servicos Eireli, AGTAG; 07.983.404/001-24, Lfa Distribuidora De Doces E Presentes Ltda, AGTAG; 07.611.646/001-63, Like Comercio E Locacao De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.734.527/001-91, Livraria E Papelaria Ponto Doc Ltda, AGTAG; 07.524.116/001-65, Ls Medeiros Engenharia Ltda - Epp, AGTAG; 07.789.530/001-85, Luiz Oderman Da Silva 73694851453, AGNOR; 07.537.817/001-70, Mara Boitrago Pinon Comercio Varejista De Roupas, AGTAG; 07.894.139/001-90, Marcia De Farias Chaves 56421176100, AGNOR; 07.905.869/001-28, Maria Das Dores Rodrigues Da Silva 28016297153, AGNOR; 07.331.482/003-04, Maria Do Carmo T. Gonzaga, AGNOR; 07.790.082/001-05, Maria Do Socorro B Da Silva Me, AGTAG; 07.545.862/001-97, Marllon L. Loiola Ltda, AGSIA; 07.856.644/001-28, Matheus Rodrigues Camargo 05233944111, AGSIA; 07.734.197/001-61, Mb Comercio Varejista De Suplementos Eireli, AGSIA; 07.792.236/001-20, Meb Participacoes E Empreendimentos Imobiliarios Eireli, AGNOR; 07.592.600/005-79, Mercado Malunga Organico Saudavel E Sustentavel Ltda, AGTAG; 07.694.641/001-10, Mix - Multi-Serv Eireli Me, AGTAG; 07.854.240/001-09, Mj Drogaria E Perfumaria Eireli, AGPLA; 07.782.413/001-27, Mundial Flex Comercio De Colchoes Eireli, AGTAG; 07.906.766/001-58, Mundy Beer Restaurante Eireli, AGTAG; 07.699.413/001-55, National Air Commander Aeronaves S.A, AGNOR; 07.932.790/001-08, Nossa Senhora De Fatima Comercio De Vestuarios E Representacao Comerci, AGSIA;

07.949.541/001-77, O Chef Cozinha Industrial Eireli, AGBAN; 07.869.612/001-80, Otica M.R.A Eireli, AGSIA; 07.637.781/001-06, Padrao A Negocios E Servicos Eireli Me, AGSIA; 07.712.709/001-99, Papelaria Corporativa Eireli, AGTAG; 07.666.224/001-40, Pappas Lanches Eireli, AGNOR; 07.994.747/001-20, Partners Arquitetura E Construcão Ltda, AGSIA; 07.879.864/001-06, Patio Arquitetura Ltda, AGTAG; 07.374.594/001-97, Paula Fernandes De Castro, AGSIA; 07.425.238/001-42, Pl Instalacoes E Construccoes Eireli Me, AGTAG; 07.762.012/001-92, Quartetto Interiores Ltda, AGSIA; 07.913.772/001-13, R B De Lima Vestuario, AGNOR; 07.498.065/002-36, Rc Transporte De Areia E Brita Eireli, AGTAG; 07.860.478/001-61, Renata Da Silva Botelho Designer De Interiores Eireli, AGTAG; 07.921.436/001-05, Riacho Carnes Distribuicao De Alimentos Eireli, AGGAM; 07.954.426/001-01, Rodrigo Retro Barbearia Eireli, AGTAG; 07.742.649/001-95, Rogerio Ximenes Da Mota 50986155004, AGNOR; 07.413.056/001-86, Rosenval Vaz Da Costa Me, AGSIA; 07.424.590/001-60, Rta Organizacao De Eventos Ltda, AGNOR; 07.672.193/001-81, S.N.M Lanchonete E Restaurante Ltda Me, AGTAG; 07.744.301/001-14, Seven 77 Administracao De Bens Proprios E Publicidade Ltda, AGSIA; 07.812.523/001-66, Show Comercio De Informatica Eireli - Me, AGSIA; 07.916.163/001-99, So Papeis Industria E Comercio De Embalagens De Papel Ltda, AGTAG; 07.649.874/001-35, Sofisticato Comércio E Serviços De Decoração E Eventos Ltda Me, AGBRA; 07.706.825/001-90, Tadeu Martins Dos Santos 00932429130, AGTAG; 07.731.341/001-07, Thor Multimarcas De Veiculos E Servicos Eireli, AGSIA; 07.816.732/001-33, Tki Tecnologia Em Sistemas Empresa Individual De Responsabilidade Limi, AGNOR; 07.956.813/001-92, Tnl Águas Claras Serviços De Entrega Rapida Ltda, AGTAG; 07.647.703/001-71, Tucunare Representacoes Ltda Me, AGTAG; 07.852.118/001-16, Venttus Comercio De Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.487.270/001-51, Visage Haute Coiffure Cabeleireiros Ltda Me, AGSIA; 07.564.958/001-12, Vnl - Servicos De Barbearia E Cabeleireiro Ltda - Epp, AGTAG; 07.534.480/001-86, Wf Carnes 115 Eireli Epp, AGNOR; 07.763.216/001-04, Yushu Servicos Especializados Eireli Epp, AGSIA;

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 09/2022

Contratada: CKM Serviços LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 081/2021. Objeto: Prestação de serviços de análise de perfil comportamental, com aplicação de avaliação comportamental. Vigência: 13/04/2022 a 12/04/2023. Valor Total: R\$ 690.000,00. Gestor: Renata Azeredo Barros. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Marta Aparecida de Oliveira. Processo nº: 582/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES - Gerente de área e.e

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 163/2022

Contratada: Fasitec Desenvolvimento e Tecnologia LTDA-ME. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Licença de uso do Software SICON, em caráter temporário e não exclusivo. Vigência: 11/04/2022 a 09/12/2026. Valor Total: R\$ 48.666,67. Gestor: Hilla Rafaela Socorro de Oliveira. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior; e Pela Contratada: Marco Aurélio Pavan. Processo nº: 125/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES - Gerente de área e.e

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 230/2021

Contratada: Companhia Excelsior de Seguros S.A. Objeto contrato: serviços de seguro predial. Objeto aditivo: acréscimo de 49 pontos de atendimento, unidades da Bahia. Valor Total: R\$ 114.598,43. Data: 14.4.2022. Signatários: BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Contratada: Oldemar de Souza Fernandes e Anderson Fernandes Peixoto. Processo: 800/2021. BRUNO COSTA NUNES - Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 (*)

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços (ARP) para futura contratação de fornecimento e instalação de elementos de comunicação visual nas dependências do BRB localizadas em Brasília – Distrito Federal. Empresa vencedora item 1 – Ampla Concorrência: BUREAU BSB GRAFICA DIGITAL LTDA, CNPJ: 39.920.691/0001-87, pelo valor total de R\$ 2.820.762,85. Empresa vencedora item 2 – Cota Reservada: BUREAU BSB GRAFICA DIGITAL LTDA, CNPJ: 39.920.691/0001-87, pelo valor total de R\$ 877.994,28. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 1.471/2021.

LEIDIANA ALVES BRUN

Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, página 47.

**RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) em solução de serviços técnicos especializados de Colocation em Data Center com sustentação operacional e Moving. Empresa vencedora: ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ: 35.980.592/0001-30, Valor: R\$11.700.000,00. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo nº1056/2021.

RAYSSA GOMES DA SILVA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

Objeto: registro de preços visando futuros fornecimentos de aparelhos telefônicos IP, Headsets, Gateways FXS e demais acessórios, para diversas dependências do BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 03/05/2022, às 9h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 231/2022.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

COMISSÃO DE JULGAMENTO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO CREDENCIAMENTO BRB Nº 02/2021
O BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. comunica a reabertura do prazo de recebimento da documentação do Credenciamento 002/2021. Período de recebimento da documentação: a partir de 19/05/2022, por tempo indeterminado. Local de recebimento: credenciamentostdijur2021@gmail.com ou na GEJUR – Gerência Administrativa da DIJUR, situada no CNC, ST SAUN Quadra 5, Lote C, Bloco C, 15º andar - Brasília/DF, de 09h às 18h (horário de Brasília-DF). Objeto: Credenciamento de empresas para atuar em âmbito nacional com prestação de serviços extrajudiciais, tais como investigação, rastreamento e diagnóstico patrimonial e pesquisa de bens. Local de obtenção do edital: gratuitamente no site do BRB - Banco de Brasília: novo.brb.com.br, ou no CNC, ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco C, 15º andar - Brasília-DF GEJUR – Gerência Administrativa da DIJUR, de 09h às 18h, mediante recolhimento prévio de R\$ 40,00 (quarenta reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027/999.011-1. Processo 1.675/2021.

LUDMILA BERNARDES GARCIA PARANHOS
Presidente da Comissão

**SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING
GERÊNCIA DE PUBLICIDADE****EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

Conveniente: Prefeitura Municipal de Valença/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Prefeitura Municipal de Valença e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 24/02/2022 à 23/02/2027. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo e pela Conveniente: Jairo de Freitas Baptista, Prefeito do Município de Valença/BA. Processo 041.000.134/2022. BRUNA GOMES DE ARAÚJO, Gerente de Área.

**BRB SERVIÇOS S.A.
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 015/2022 – Objeto: contratação de solução de gerenciamento LGPD. Abertura: 28/04/2022 às 10h. Edital disponível nos sites bbmnetlicitacoes.com.br e brbservicos.com.br.

THAIS RORIZ DE AZEVEDO
Pregoeira

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações constantes do Processo 04001-00000231/2022-97 apresentadas pela Coordenação Administrativa - INASDF/PRESI/DIAFIN/COAD, em especial o Projeto Básico - INASDF/PRESI/DIAFIN/COAD (83695492); o Parecemº186/2012-PROCAD/PGDF; o Parecemº375/2012-PROCAD/PGDF; o opinativo jurídico exarado na Nota Técnica Nº 100/2022 - INASDF/PRESI/DIJUR (84217885); a Declaração de Orçamento (84139604); o Ato autorizativo de Inexigibilidade de Licitação (84251680), subscrito pelo Ordenador de Despesas; e em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, DECIDO: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação, nos termos do caput do art. 25 c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a ser firmada com empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.082.024/0001-37, visando a

contratação de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros, para o imóvel locado pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, situado no SCS-Sector Comercial Sul Quadra 09 Torre B 10º Andar, Loja 15 (Térreo), Espaço S-01 e Espaço S-05, Edifício Parque Cidade Corporate – ASA SUL/DF, com área total de 3.163,67 m², conforme Contrato de Locação nº 01/2022, no valor total estimado de R\$ 77.527,50 (setenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), procedentes do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF nos termos da Lei Orçamentária Anual, com duração de 60 (sessenta) meses, a contar da Assinatura do Contrato. NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente Interino.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000078/2022-06. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A., CNPJ 00.025.841/0001-53. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 309,25 (trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epígrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 15 de abril de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000305/2021-12. Interessado: CHB - CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA LTDA., CNPJ 17.444.053/0001-02. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 20.014,32 (vinte mil quatorze reais e trinta e dois centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epígrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 18 de abril de 2022, NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000460/2021-21. Interessado: GASTROHOME - GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA., CNPJ 22.413.957/0001-00. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 11.032,51 (onze mil trinta e dois reais e cinquenta e um centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epígrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 18 de abril de 2022, NEY FERRAZ JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EDITAL Nº 19, DE 14 DE ABRIL DE 2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, considerando ainda a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 42.730/2021 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus COVID-19, o Decreto nº 41.882/2021 que declara estado de calamidade pública no âmbito da saúde pública do Distrito Federal, em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 17, DE 11 DE ABRIL DE 2022, publicado no DODF nº 71, de 13/04/2022, o qual tornou pública a Convocação do Processo Seletivo Simplificado Emergencial para formação de cadastro de profissionais de saúde – Médicos, para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento à população do Distrito Federal no combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), referente ao Edital Normativo nº 04, de 04/02/2022, publicado em 04/02/2022 no DODF ED. EXTRA nº 9-A e conforme disposto no Processo SEI 00060-00076775/2022-56. ONDE SE LÊ: "Art. 1º Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida pelo Edital Normativo nº 04, de 04/02/2022, publicado em 04/02/2022 no DODF ED. EXTRA nº 9-A, imprimeitivamente, no período de 11 de Abril de 2022 à 20 de Abril de 2022, exceto sábado e domingo e feriado", LEIA-SE: "Art. 1º Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida pelo Edital Normativo nº 04, de 04/02/2022, publicado em 04/02/2022 no DODF ED. EXTRA nº 9-A, imprimeitivamente, no período de 14 de Abril de 2022 à 28 de Abril de 2022, exceto sábado e domingo e feriado".

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001		
00060-00145075/2019-13	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 6.180,00
TOTAL		R\$ 6.180,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6052.0003		
00060-00409325/2021-73	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 199.705,72
TOTAL		R\$ 199.705,72

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 41/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): SALDANHA RODRIGUES LTDA - CNPJ: 03.426.484/0001-23: item 01 (R\$ 0,38), item 02 (R\$ 0,38). O item 02 restou fracassado e foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.843.380,00.

LUCAS RODRIGUES LIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 49/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10: item 01 (R\$ 0,37), item 09 (R\$ 2,93); ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ: 09.053.134/0001-45: item 06 (R\$ 23,85); MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 20.918.668/0001-20: item 02 (R\$ 4,40), item 03 (R\$ 2,30); UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68: item 07 (R\$ 0,76); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A - CNPJ: 26.921.908/0002-02: item 13 (R\$ 0,75), item 14 (R\$ 0,37). Os itens 05, 08 e 12 restaram desertos e os itens 04, 10 e 11 fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 15.163,2000.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 55/2022- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência (SUPORTE DE SORO COM VOLANTE), sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): BHP PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.502.960/0001-24, 01 (R\$ 420,0000), 02 (R\$ 420,0000). Valor total licitado: R\$ 1.527.960,00.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 57/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 04.086.552/0001-15: item 10 (R\$ 81,46), item 11 (R\$ 81,46), item 12 (R\$ 2.538,26), item 13 (R\$ 2.538,26); CELER BIOTECNOLOGIA S/A - CNPJ: 04.846.613/0001-03: item 07 (R\$ 35,00); MEDLIFE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI - CNPJ: 22.806.124/0001-00: item 08 (R\$ 98,00), item 09 (R\$ 98,00); INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - CNPJ: 46.849.303/0001-84: item 16 (R\$ 1.500,00), item 17 (R\$ 1.500,00), item 18 (R\$ 1.500,00), item 19 (R\$ 1.500,00). Os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 foram cancelados, os itens 11, 13 e 15 restaram desertos e o item 14 fracassado. Os itens 11 e 13 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.864.596,4800.

LUCAS RODRIGUES LIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 77/2022- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência (medicamento BRIMONIDINA e outro), sagram-se vencedoras (empresas, itens, valores): CIENTIFICA MEDICAHOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, 01 (R\$ R\$ 6,9500); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0001-04, 03 (R\$ 13,9000); ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 40.455.009/0001-01, 06 (R\$ 3,3900). O item 04 restou fracassado, o item 02 e 05 deserto sendo o quantitativo do item 04 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado R\$ 213.443,3900

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 115/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CATETER CENTRAL, contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Cirurgia Vascular, da Secretaria de Saúde – D, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00430057/2021-59. Total de 07 itens (AMPLA CONCORRÊNCIA e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 382.144,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 19/04/2022. Abertura das Propostas: 02/05/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LUCAS RODRIGUES LIMA
Pregoeira

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Processo: 00060-00126344/2022-48.

Interessado: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Objetivo: Convocação de interessados, profissionais de saúde, empresas e comunidade para apresentação de equipamentos coletores e insumos adjuvantes destinados ao cuidado e tratamento de estomias.

Às empresas de materiais utilizados no cuidado e tratamento de estomias.

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de garantir a isonomia aos representantes das empresas interessadas a demonstrarem os insumos e equipamentos comercializados a fim de subsidiar a Secretaria de Saúde do Distrito Federal na revisão e padronização de novos equipamentos e insumos;

Considerando a necessidade de institucionalização de espaço para compartilhamento de informações entre a SES/DF e os fornecedores, possibilitando que as empresas demonstrem os materiais atuais de cuidado às pessoas com estomias, evitando contato por canais não oficiais;

Considerando a necessidade de reduzir os ruídos de comunicação entre os Ambulatórios de Especialidades em Estomias de Eliminação e as empresas fornecedoras de produtos a esta Secretaria,

Considerando a necessidade de revisão dos descritivos dos produtos oferecidos pelo mercado com o objetivo de atualizar o Catálogo de Materiais desta Secretaria e eliminar possíveis direcionamentos nos processos licitatórios;

Considerando a necessidade de qualificar as ações de saúde realizadas pelos Ambulatórios de Estomias, por meio da criação de espaço que oportunizam o compartilhamento de informações e conhecimento;

Tornar pública a Audiência Pública que têm por objetivo possibilitar aos representantes de empresas de materiais utilizados no cuidado e tratamento de estomias para demonstrarem os equipamentos e insumos disponíveis pelas suas empresas.

Data: de 25 a 28 de abril.

Local: Instituto Serzedello Corrêa, St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Brasília, DF, 70297-400.

Horário: das 8h às 17h.

Credenciamento: Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição para apresentação de materiais direcionados ao tratamento de Estomias, disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/1gQTnFJX14jNUFJpAVSo7mZSF9Ghm2EddelmGoGlf/edit>, até dia 22/04/2022. A confirmação da inscrição será realizada via e-mail onde será informada a data, hora e tempo disponível para apresentação. A Secretaria de Saúde do DF não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

O intuito dessa Audiência Pública é garantir a isonomia aos representantes das empresas interessadas a demonstrarem os insumos e equipamentos comercializados a fim de subsidiar a Secretaria de Saúde do Distrito Federal na revisão e padronização de novos equipamentos e insumos. Trata-se da institucionalização de espaço para compartilhamento de informações entre a SES/DF e os fornecedores, possibilitando que as empresas demonstrem os materiais atuais de cuidado às pessoas com estomias, evitando contato por canais não oficiais.

Cada empresa/representante terá a possibilidade de apresentar seus materiais durante o tempo fixo estimado a depender da quantidade de inscrições realizadas. O dia e o horário da apresentação serão definidos pela GENFAPS/DIENF por meio de sorteio entre as inscrições realizadas, sendo enviados ao e-mail cadastrado dos representantes.

O acesso das pessoas às dependências do Instituto Serzedello Corrêa, durante a pandemia da Covid-19, está regulamentada pela Portaria – TCU N 8º de Janeiro de 2022, da Presidência do TCU, conforme segue:

"Para acesso às dependências do TCU: a) Autoridades, servidores, terceirizados, estagiários, colaboradores e demais pessoas que desejem ingressar nas dependências do TCU deverão apresentar comprovante de imunização contra a covid-19, por meio do cartão de vacinação físico ou digital (obtido no aplicativo ConecteSUS). A pessoa será considerada imunizada após 15 dias do recebimento da segunda dose da vacina ou da dose única, de acordo com o fabricante; b) As pessoas não vacinadas contra a covid-19, por qualquer motivo, inclusive por contraindicação à aplicação da vacina, poderão ter acesso às dependências do TCU, mediante a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para covid-19 realizados nas últimas 72 horas, cabendo a responsabilidade pelos custos dos testes à respectiva pessoa não vacinada."

CAMILA CARLONI GASPARD
Subsecretária Substituta

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 09, DE 13 DE ABRIL DE 2022

A Diretora Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), no uso das suas atribuições regimentais e, considerando a Lei nº 3.361, de 15/06/2004, publicada no DODF nº 114, de 17/06/2004, regulamentada pelo Decreto nº 25.394, de 1º/12/2004, publicado no DODF nº 228, de 02/12/2004, e à vista da Instrução FEPECS nº 04, de 1º/02/2018, publicada no DODF nº 43, de 05/03/2018, Torna Pública a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES para o Processo Seletivo de ADMISSÃO no Programa BOLSA PERMANÊNCIA, ano letivo 2022, para Estudantes dos Cursos de Graduação de MEDICINA e ENFERMAGEM/ESCS, matriculados pelo Sistema de Reserva de Vagas, processo 00064-00001263/2022-23. 1. Da Seleção: O presente Edital objetiva a admissão dos estudantes da ESCS, beneficiários da Lei nº 3.361/2004, regulamentada pelo art. 6º, III, do Decreto nº 25.394/2004 (Reserva de vagas) no Programa Bolsa Permanência, e implementada no âmbito da ESCS pela Instrução FEPECS nº 04/2018, mediante avaliação da situação econômica atual declarada pelo estudante, devidamente matriculado na ESCS. 2. Das Bolsas: Serão concedidas anualmente até 64 (sessenta e quatro) bolsas, sendo 32 (trinta e duas) para o Curso de Graduação em Medicina e 32 (trinta e duas) para o Curso de Graduação em Enfermagem, no valor mensal de R\$ 528,54 (quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para o exercício 2022. 3. Das Inscrições: As inscrições deverão ser realizadas por intermédio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>. 4. Dos Requisitos: Estar devidamente matriculado nos cursos de graduação da ESCS; ter ingressado na pela Reserva de Vagas (Sistema de Cotas); possuir renda mensal bruta familiar per capita correspondente a, no máximo, 02 (dois) salários mínimos; atender aos limites de rendas estabelecidos no Edital; não possuir diploma de graduação nem se encontrar matriculado em outro curso e ensino superior em Instituição de Ensino Público ou Privado; comprovar por documentação hábil que reside no Distrito Federal ou entorno; se inscrever no processo seletivo. O Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: FRESNIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. - CNPJ nº 49.601.107/0001-84. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conceder reajuste de 10,51%, aditivo (acréscimo) o Contrato nº 015/2018 – NCC/CODAG/FHB, com fulcro no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, estabelecer cronograma de entrega, conforme solicitação da área demandante, anuência da contratada e autorização da autoridade competente.

Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2022NE00272. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor Total: R\$208.320,00. Processo nº 0063-000218/2017. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 20 de abril de 2022. Assinam em 12 de abril de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: RODRIGO YOSHITO TAKESHITA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: FRESNIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. - CNPJ nº 49.601.107/0001-84. Objeto: alteração do cronograma de entregas conforme solicitação da área demandante anuência da contratada e da autorização da autoridade competente. Processo nº 00063-00002070/2019-12. Vigência: a partir da assinatura. Assinam em 12 de abril de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: RODRIGO YOSHITO TAKESHITA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: DEDETIZADORA CASA LIMPA LTDA ME. - CNPJ nº 10.902.520/0001-43. Objeto: prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, a fim de atender as demandas da Fundação Hemocentro de Brasília, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022 - COLIC/SCG/SP/LAN/SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0049/2022 e a Proposta. Unidade Orçamentária: 23901. Número da Nota de Empenho: 2022NE00169. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$448,79. Processo 00063-00001073/2022-34. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 20/04/2022. Assinam em 13 de abril de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: CARLOS ALBERTO FOLHA DA PAIXÃO.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020. Processo 00063-00002368/2020-66 Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. - CNPJ nº 28.866.423/0001-08, publicada no DODF nº 62, de 31 de março de 2022, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 45/2022

Processo: 00080-00056729/2022-66 - Partes: SEEDF X JVC INDUSTRIA COMERCIO ATACADO LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: a aquisição de gênero alimentício perecível "Corte Congelado de Frango - Tipo Filé de Peito de Frango Congelado (Sem pele e Sem Osso)", por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2022NE01874, no valor de R\$ 2.160.424,00 (dois milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), emitida em 29/03/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 12.456.000,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 12/04/2022. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela JVC INDUSTRIA COMERCIO ATACADO LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS: OLAVO BEZERRA DA NÓBREGA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00005192/2022-76. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$569.417,82 (quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) em favor da empresa G I EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 07.473.476/0001-99 referente às despesas indenizatórias com a prestação de serviços de vigilância armada e supervisão motorizada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos nas instituições educacionais. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934/2021 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.061/2022. Maurício Paz Martins, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00021201/2021-95. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 280.240,00 (duzentos e oitenta mil duzentos e quarenta reais), em favor da empresa MCFX SOCIEDADE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.794.393/0001-31, referente ao pagamento de aluguel, cujo objeto é a locação do

imóvel situado na QS 104, Conjunto 05, Lote 01, Loja 01, Samambaia/DF, para sediar as instalações da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 101, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934/2021 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.061/2022. Maurício Paz Martins, Subsecretário.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Processo: 00080-00119154/2021-19.

O pregoeiro, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem, comunicar a REVOGAÇÃO do pregão eletrônico nº 02/2022, que em função de alterações proferidas no termo de referência do processo supramencionado, o processo licitatório teve que passar a tramitar com novo número de Pregão, haja vista a alteração da forma de julgamento, maior desconto, não sendo possível alterar esse item no site do Comprasnet, o que culminou com a revogação, naquele site, do pregão eletrônico nº 2/2022. Assim, para providências de ajuste administrativos no site Agente Público — Português (Brasil) (www.gov.br) foi necessário gerar novo número de pregão, passando o feito a tramitar como sendo Pregão Eletrônico nº 10/2022.

RENI FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Processo SEI-GDF: 00054-00006759/2021-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 25/2021. Espécie: Atas de Registro de Preços. Data de Assinatura: 01/12/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus automotivos novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, a serem empregados nos veículos que compõem a frota da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações técnicas, constantes neste Termo de Referência e seus anexos, com validade de 12 meses, a contar da publicação do extrato da ata de registro de preços no Diário Oficial do Distrito Federal. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela PMDF, BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - CEL QOPM (Ordenador de Despesas). ARP nº 37/2021 - Empresa DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 10.432.113/0001-10, representada por ALEXSANDRO CARDOSO DOS SANTOS, CPF 015.***.***-12: Item 2 - Pneu veículo automotivo; marca: KELLY EDGE TOURING; quant. 485 und; v.u. R\$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Item 05 - Pneu veículo automotivo; Marca: KELLY EDGE SPORT; quant. 696 und; v.u. R\$ 354,90 (trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos); Item 08 - Pneu veículo automotivo; Marca: EFFICIENTGRIP PERFOR; quant. 452 und; v.u. R\$ 494,40 (quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); Item 19 - Pneu veículo automotivo; Marca: WRANGLER HT FORTITU; quant. 402 und; v.u. R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais); Item 24 - Pneu veículo automotivo; Marca: WRANGLER HT FORTITUD; quant. 1.235 und; v.u. R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais); Item 30 - Pneu veículo automotivo; Marca: ARMOR MAX MSS; quant. 36 und; v.u. R\$ 2.603,17 (dois mil seiscentos e três reais e dezessete centavos); ARP nº 38/2022 - Empresa ROBSON VALENTIM DE SOUZA, CNPJ 32.032.323/0001-53, representada por ROBSON VALENTIM DE SOUZA, CPF 647.***.***-04: Item 03 - Pneu veículo automotivo; Marca: SAILUN; quant. 20 und; v.u. R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); Item 06 - Pneu veículo automotivo; Marca: LINGLONG; quant. 10 und; v.u. R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais); Item 13 - Pneu veículo automotivo; Marca: APTANY; quant. 63 und; v.u. R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais); Item 14 - Pneu veículo automotivo; Marca: SULFUL; quant. 51 und; v.u. R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais); Item 15 - Pneu veículo automotivo; Marca: WANLI; v.u. 1.771 und; v.u. R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); Item 16 - Pneu veículo automotivo; Marca: WANLI; quant. 97 und; v.u. R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); Item 38 - Pneu veículo automotivo; Marca: PETLAS HL10; quant. 8 und; v.u. R\$ 1.445,00 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais); ARP nº 39/2021 - Empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ 34.840.358/0001-44, representada por LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO, CPF 083.***.***-50: Item 10 - Pneu veículo automotivo; Marca: GOODRIDE quant.706 und; v.u. R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais); Item 27 - Pneu veículo automotivo; Marca: DPLUS; quant. 327 und; v.u. R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais); Item 29 - Pneu veículo automotivo; Marca: DPLUS; quant. 89 und; v.u. R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais); ARP nº 40/2021 - Empresa CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES, CNPJ 09.017.325/0001-51, representada por KAUE MUNIZ DO AMARAL, CPF 074.***.***-66: Item 18 - Pneu veículo automotivo; Marca: APTANY RL101; quant. 48 und; v.u. R\$ 1.328,20 (um mil trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos); Item 35 - Pneu veículo automotivo;; quant. 171 und; v.u. R\$ 518,92 (quinhentos e dezoito reais e noventa e dois centavos); ARP nº 01/2022 - empresa

PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 19.116.488/0002-26, representada por LEANDRO DE ABREU, CPF 310.***.***-83: Item 12 - Pneu veículo automotivo; Marca: ONYX; quant. 1061 und; v.u. R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais); Brasília/DF, 18 de abril de 2022. BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Ordenador de Despesas.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000183

Processo 00054-00109811/2021-19 – Nota de Empenho Global nº 2022NE000183, emitida em 13/04/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: M55 PARTICIPACOES EIRELI. CNPJ: 18.749.099/0001-94, no valor de R\$ 200,00. Objeto: Aquisição de 04 unidades (Banheiro químico portátil modelo standard), dos quais (03 masculinos e 01 feminino) para policiamento do dia 13/04/2022 (Quarta feira). Instalação às 09 horas na esplanada dos ministérios N1, próximo ao Comando Móvel; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 32/2021 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000184

Processo 00054-00109811/2021-19 – Nota de Empenho Global n. 2022NE000184, emitida em 13/04/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: M55 PARTICIPACOES EIRELI. CNPJ: 18.749.099/0001-94, no valor de R\$ 450,00. OBJETO: Aquisição de 09 unidades (Banheiro químico portátil modelo standard), dos quais (06 masculinos e 03 femininos) para policiamento do dia 09.abril.2022 (sábado). Instalação às 07 na esplanada dos ministérios S1 e N1S. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 32/2021 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PSICOTÉCNICO

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Departamento de Logística e Finanças, torna pública a necessidade de Contratação de instituição, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, para prestação de serviços técnico-especializados, com vistas à realização de Avaliação Psicológica para um candidato, em atendimento à Decisão nº 3977/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, referente ao concurso público regido pelo Edital nº 35 – DGP/PMDF, de 17 de novembro de 2016, para admissão ao Curso de Formação de Oficiais (CFO). A Contratação do serviço objeto deste Projeto Básico encontra amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. A execução atenderá a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, no que couber Conforme consta nos dados atuais na Diretoria de Recrutamento e Seleção (DRS), existe a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização da etapa de avaliação psicológica do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais (CFO), apenas para um candidato. O objeto consta de prestação de serviço prestado por pessoa jurídica sob o regime de execução indireta, segundo o disposto nos artigos 6º, VIII e 10º, II da Lei nº 8.666/93. Cabendo à instituição vencedora do certame a responsabilidade por garantir a qualidade da prestação dos serviços demandados pelo seu cumprimento, devendo comprovar a disponibilidade de estrutura adequada e a sua aptidão técnico-operacional documentalmente em momento oportuno. A necessária comprovação de capacidade técnica, logística e operacional para o cumprimento do objeto, dentre outros quesitos, deverá a Instituição interessada atender aos requisitos previstos no inciso XIII do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93, sendo instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos. A Instituição interessada deverá apresentar, em primeiro momento, apenas a documentação constante do anexo I e II, acerca do instrumento de mandato particular e da capacidade técnica exigida, para fins de classificação, juntamente com a proposta de preço, em envelope lacrado e identificado com o CNPJ e Razão Social da Instituição, a qual deve conter, além do prazo de validade de pelo menos 60 (sessenta) dias, o valor do exame psicológico individual em moeda corrente. Deverão ser considerados na Proposta de Preço todos e quaisquer custos ou despesas necessárias à prestação do serviço previsto no objeto do Projeto Básico, como despesas com pessoal, encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, sociais, materiais de consumo de qualquer natureza, equipamentos de qualquer natureza, serviços de qualquer natureza, manutenção de bens patrimoniais, manutenção de mobiliário e bens móveis, devendo ser observados os serviços a serem executados, conforme previsto no Projeto Básico. Encerrado o prazo para entrega das propostas será realizada, na Seção de Análise de Projetos da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da PMDF, sessão pública para abertura das propostas. Após análise de todas as propostas será publicada em DODF a classificação das Instituições. Somente a Instituição melhor classificada deverá apresentar a documentação comprobatória da capacidade técnica e de habilitação. Em caso de empate entre duas ou mais Instituições, o desempate dar-se-á por sorteio, obedecidas as disposições contidas no parágrafo 2º do artigo 45 da Lei no 8.666/93. O sorteio será realizado preferencialmente na presença das Instituições que estiverem participando do certame. Neste sentido haverá publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, tornando pública a data, horário e local de abertura da Sessão Pública de

Sorteio para a escolha da Instituição, as regras do sorteio, as Entidades que participarão e a convocação de seus Representantes Legais. As propostas de preço, devem ser entregues do dia 18 de abril de 2022 até o dia 29 de abril de 2022 (no horário de segunda a quinta-feira, de 13:00 às 19:00 horas e sexta-feira, de 07:00 às 13:00 horas), em dias de expediente administrativo da Corporação, exclusivamente na Seção de Análise de Projetos da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da PMDF, localizada no Edifício Anexo I do Quartel do Comando-Geral da PMDF, Setor Policial Sul, Área Especial nº 04, CEP 70.602-900. Os interessados podem consultar o processo até a data limite para a entrega das propostas, no mesmo local e horário. A Sessão pública de abertura das propostas ocorrerá no dia 02 de maio de 2022 às 14h na Seção de Análise de Projetos da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da PMDF. Não serão recebidos documentos fora das datas, horários e local estabelecidos. O procedimento de contratação da empresa para realização do referido concurso é regido pela Lei Nº 4.949/2012, que dispõe sobre os procedimentos para realização de concursos públicos no âmbito do GDF e dá outras providências, bem como pela lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos efetivados pela administração pública, reservando-se à PMDF a escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração e no Decreto nº 35.851, de 26 de setembro de 2014. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones nº (61) 3190-5625/5626/5627.

Brasília/DF, 13 de abril de 2022
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Chefe

ANEXO I
(MODELO)
INSTRUMENTO DE MANDATO PARTICULAR
Pelo presente instrumento de mandato particular, (nome legível) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, residente na (residência-Município-Estado), _____, representante legal da empresa _____, nomeia e constitui seu bastante procurador (a) Senhor(a) _____, portador da Cédula de Identidade, número _____, expedida em ____/____/____, pelo (a) _____ - _____, para representá-lo junto à Polícia Militar do Distrito Federal, para firmar compromissos, efetuar lances verbais, interpor recursos, enfim, praticar e assinar todos os atos que se tornarem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 2022

(Assinatura do representante legal da empresa)
(Reconhecido firma em Cartório)

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUANTO À CLASSIFICAÇÃO
INSTITUIÇÃO:

CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS	
Exigência	Caso afirmativo (escrever SIM) Caso negativo (escrever NÃO)
Assessoria Jurídica Permanente – Possuir corpo jurídico próprio a ser disponibilizado para assessorar a PMDF no cumprimento do objeto do presente contrato.	
Sede no DF– Possuir, no momento da contratação, sede, filial ou representação no Distrito Federal, visando a assessorar a PMDF no cumprimento do objeto do presente contrato.	
Experiência no Objeto - Ter realizado no mínimo 03 (três) concursos públicos em órgão público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal para pelo menos 30 (trinta) candidatos que tenha como uma das fases do concurso o exame psicotécnico.	
Equipe Técnica Própria da Instituição – Possuir equipe técnica própria ou contratada por regime de prestação de serviço de no mínimo 04 (quatro) psicólogos, composta por profissionais possuidores dos títulos de no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu, visando assessorar a PMDF no cumprimento do objeto do presente contrato.	
RESULTADO (Classificada/Desclassificada)	

A instituição declara que está ciente da obrigação de comprovar, por meio de documentos, no momento oportuno, todos os itens declarados, conforme os critérios de qualificação e classificação constantes no Projeto Básico e caso não sejam comprovados, a instituição vencedora será desclassificada, sendo convocada a instituição seguinte na classificação, e assim, sucessivamente.

Brasília/DF __, de _____ de 2022

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00044321/2021-98. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 26.412.148/0001-27, no valor de R\$ 12.580,79 (doze mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), correspondentes a 15% da parte inadimplente do Contrato nº 81/2011 que, nos termos do Relatório SEI-GDF nº 12/2020 - CBMDF/COMAP/EXEC/AQUIISI (52044617), elaborado pela Comissão Executiva do Contrato, representa o valor de R\$ 83.871,95 (oitenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), com fulcro no inciso IV do artigo 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006e na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 81/2011. LEONARDO MONTEIRO LOPES.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo: 00053-00207789/2021-08 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para a Central de Material e Esterilização da PODON e POMED do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 211.457,53; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 e 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 0151 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 05/05/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

LEONARDO MONTEIRO LOPES
Diretor, Em exercício

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 11.341,78 (onze mil e trezentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos) em favor da empresa CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA.- CNPJ- 04.619.042/0001-66, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00060569/2022-87, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-2 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 13 de Abril de 2022. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 11.522,87 (onze mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA- CNPJ- 00.610.980/0001-44, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00046351/2022-10, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 13 de Abril de 2022. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 146.219,27 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA- CNPJ- 00.610.980/0001-44, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00034142/2022-23, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 13 de Abril de 2022. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 17.780,13 (dezessete mil e setecentos e oitenta reais e treze centavos) em favor da empresa CLÍNICA CRESCER HUMANIZADA EM PSIQUIATRIA LTDA EPP- CNPJ- 28.071.254/0001-10, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00063114/2022-13, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 13 de Abril de 2022. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 171,45 (cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) em favor da empresa CARDIOCARE- CNPJ- 01.281.570/0001-60, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00060573/2022-45, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 13 de Abril de 2022. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 307,95 (trezentos e sete reais e noventa e cinco centavos) em favor da empresa LAPAC - Laboratório de Patologia e Clínicas LTDA - EPP- CNPJ- 00.454.686/0001-90, referente a prestação de serviço de saúde no exercício, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00004892/2022-71, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 13 de Abril de 2022. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 4.496,54 (quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00023632/2022-02, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 13 de Abril de 2022. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 42.610,26 (quarenta e dois mil e seiscentos e dez reais e vinte e seis centavos) em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS- CNPJ- 23.471.994/0001-20, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00061019/2022-85, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 13 de Abril de 2022. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor

de R\$ 433.004,06 (quatrocentos e trinta e três mil e quatro reais e seis centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA- CNPJ- 00.610.980/0001-44, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00046340/2022-30, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 13 de Abril de 2022. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 50.052,59 (cinquenta mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA LTDA- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00064308/2022-36, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 13 de Abril de 2022. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 51.025,37 (cinquenta e um mil e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA- CNPJ- 00.610.980/0001-44, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00058816/2022-85, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 13 de Abril de 2022. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 86.226 (oitenta e seis mil e duzentos e vinte e seis reais) em favor da empresa ALIANCA INSTITUTO DE ONCOLOGIA LTDA - ME- CNPJ- 09.104.513/0005-40, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00036346/2022-07, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 13 de Abril de 2022. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 918.820,91 (novecentos e dezoito mil e oitocentos e vinte reais e noventa e um centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA NORTE - PRONTONORTE S/A- CNPJ- 00.511.816/0001-80, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00032416/2022-40, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 13 de Abril de 2022. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 95.026,99 (noventa e cinco mil e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00052469/2022-87, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 13 de Abril de 2022. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 12.585,67 (doze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) em favor da empresa HOSPITAL PACINI LTDA- CNPJ- 00.417.089/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00057721/2022-44, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 13 de abril de 2022. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.220,82 (dois mil e duzentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) em favor da empresa ALIANCA INSTITUTO DE ONCOLOGIA LTDA - ME- CNPJ - 09.104.513/0005-40, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00036456/2022-61, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 13 de abril de 2022. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.374,68 (dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) em favor da empresa CLINSP - CLÍNICA DE SAÚDE E PSICOLOGIA LTDA- CNPJ- 24.195.316/0001-44, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00063076/2022-07, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 13 de abril de 2022. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 28.879,96 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA NORTE - PRONTONORTE S/A- CNPJ- 00.511.816/0001-80, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00050968/2022-30, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 13 de abril de 2022. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 333.360,33 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e sessenta reais e trinta e três centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA NORTE - PRONTONORTE S/A- CNPJ- 00.511.816/0001-80, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00047262/2022-91, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 13 de abril de 2022. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o

Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) em favor da empresa IBED - INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA- CNPJ- 38.076.139/0001-91, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00066706/2022-97, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 13 de abril de 2022. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor.

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Processo: 00052-00029984/2021-19. OBJETO: Aquisição de material de consumo destinado à Seção de Laboratório de Toxicologia Forense do Instituto Médico Legal e ao Laboratório de Química e Física Forense do Instituto de Criminalística (Acetonitrila), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 43.527,40 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 04 de maio de 2022, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 18 de abril de 2022

LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Processo: 00055-00036202/2020-24. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregoão eletrônico em referência. Grupo 1 - Empresa vencedora: YSSY SOLUCOES S.A, CNPJ: 05.280.162/0006-59, no valor total de R\$ 4.760.510,32.

Brasília/DF, 18 de abril de 2022

EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00238

Processo: 04026-00012086/2022-81. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CDV COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.205.399/0001-60. OBJETO: SHAMPOO PARA CABELO. DESCRIÇÃO: PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML. UNIDADE: FRASCO. MARCA: SHYELLUX, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 124/2021 SEEC e Ata de Registro de Preços nº 0007/2022 SEEC. VALOR R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 13/04/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 01/2022

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, torna público que procura imóvel para locação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, ou de acordo com a legislação vigente, imóvel com 3.815,5 m² de área útil, nas regiões administrativas de Plano Piloto - RA I (Asa Norte, Asa Sul, Noroeste, Setor de Clubes e SAAN); Sudoeste/Octogonal/SIG – RA XXII; SIA – RA XXIX (SIA e STRC) ou SCIA – RA XXV, para a instalação da Sede da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e áreas operacionais correlatas, observando o que dispõe o Inciso X, Artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93; Decreto nº 33.788, de 13 de Julho de 2012, e alterações posteriores. As propostas deverão conter, além do prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias, os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações

existentes, valor locativo mensal em moeda corrente, planta baixa e fotografias do imóvel, e apresentação de cópia da documentação dominial (habite-se, escritura e certidão atualizada do Registro Geral de Imóveis – RGI), livre de quaisquer ônus. O imóvel deverá estar adequado às normas de acessibilidade, e, preferencialmente, próximo a comércio local, além de possuir estacionamento público e de fácil acesso ao transporte público. O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente, tendo por base a variação do IPCA-A, ou o que o Distrito Federal estabelecer. A locação reger-se-á pelas Leis nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. O Caderno de Especificações, com as especificações técnicas exigidas, e o modelo de proposta dos interessados poderão ser retirados junto ao endereço eletrônico: www.seape.df.gov.br ou no Edifício Sede da SEAPE, localizado no SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF, e as demais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (61) 3335-9549, ou pelo E-mail: unep@seape.df.gov.br. As propostas deverão ser endereçadas à Unidade da Equipe de Planejamento de Locação e entregues presencialmente na Gerência de Documentação - GEDOC, localizada no 1º andar da sede da SEAPE. Prazo e horário para a entrega das propostas: 10 (dez) dias úteis, das 12:00 às 18:00, a partir da publicação do Aviso de Procura de Imóvel. Ao GDF reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atender suas necessidades. As propostas que não atenderem às exigências deste Aviso não serão consideradas.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044843/2021
Processo: 00090-00017972/2020-60. DAS PARTES: SEMOB x COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "d", ambos da Lei nº 8.666/1993, bem como nos valores informados pela Executora do Contrato nº 044843/2021 nos Despachos - SEMOB/SUTER/COMAT/DIMOP (78509238, 80323630), em razão da troca por tapume de chapa metálica e da substituição do canteiro de obras a ser executada em contêiner. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR, na qualidade de Sócio-Diretor.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020
Processo: 00113-00004519/2020-51; Contratante: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; Contratada: ALL BUSSINESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 07.406.955/0001-92; Objeto: aditivo de acréscimo contratual de 03 (três) novos postos de serviços de coperagem. Embasamento Legal: art. 57, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea "b", c/c § 1º da Lei nº 8.666/1993; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-9672; III - Natureza da Despesa: 339037; IV - Fonte de Recursos: 100 e 183; VALOR: R\$2.679.743,64 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: EMERSON JUSTINO DE SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022
Processo: 00113-00016987/2021-59; Contratantes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 14.974.969/0001-78, ITENS 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09 e 13; MASTER MINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 25.294.980/0001-03, ITEM 03; CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ sob o nº 34.637.195/0002-88, ITENS 06 e 11; CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ sob o nº 09.017.325/0001-51, ITENS 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20; Objeto: aquisição de pneus; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 133/2021, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decretos Distritais nº 40.205, de 30/10/2019, nº 39.103, de 06/06/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022; VALOR TOTAL DA ATA: R\$725.718,34 (setecentos e vinte e cinco mil setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas JOSÉ GABRIEL DA SILVA, JOÃO PAULO GOMES GRECO, CLEIBE OLIVEIRA FERREIRA e KAUE MUNIZ DO AMARAL.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGENS DE TRÂNSITO PARA EXIBIÇÃO EM
TELEVISÃO ABERTA Nº 05/2022
Processo: 00113-00006281/2022-60 - PERMITENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03; PERMISSÃO: TV STUDIOS DE BRASÍLIA LTDA. (SBT SUCURSAL -

BRASÍLIA), CNPJ: 54.065.370/0002-17; Objeto: O objeto do presente instrumento é o licenciamento, pela PERMITENTE à PERMISSÃO, sem exclusividade e no Distrito Federal, de imagens do trânsito da região integrada de desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno para exibição em Televisão Aberta, durante o prazo de licenciamento.- PRAZO DE PERMISSÃO: 01/05/2022 a 01/05/2027, DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022- ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela TV STUDIOS DE BRASÍLIA LTDA. (SBT SUCURSAL - BRASÍLIA) SILVIMAR FLÁVIO RAMIRO.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

A presente licitação tem por objeto a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação dos serviços de Tratamento Ambiental do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, composto de Profilaxia com Soluções para Ambientes Biosseguros, dispo de tecnologia para combater e eliminar contaminação do novo coronavírus e outros patógenos, como bactérias, fungos e ácaros, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00015070/2020-56. Fica revogado, conforme fundamentado nos autos do processo em referência.

Brasília/DF, 13 de abril de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO HABILITAÇÃO CONVITE Nº 01/2022

PROCESSO Nº 00113-00006517/2021-87

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente ao CONVITE supracitado. A Comissão declara habilitadas todas as empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 26.04.2022 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso

Brasília/DF, 13 de abril de 2022
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Presidente da Comissão

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 – UASG 926167

Processo: 00095-00000606/2021-11. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes e derivados para a frota da TCB – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA., para ressurgimento de estoque, por meio de Sistema de Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Tipo Menor Preço. Elemento da Despesa: 3.3.90.30. Período de 12 (doze) meses. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Estimado Total R\$ 758.293,88 (setecentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos). Data/Hora de abertura: 04 de maio de 2022, às 10h. Local: www.gov.br/compras.

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 31ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 28ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CUMULATIVAS, DOS ACIONISTAS DO METRÔ-DF

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, considerando o disposto no "caput" do art. 123 da Lei nº 6.404/76 c/c o previsto no inciso II do artigo 12 do Estatuto Social, DECIDE convocar os acionistas do METRÔ-DF para a 31ª Assembleia Geral Ordinária e 28ª Assembleia Geral Extraordinária, Cumulativas, previstas para se realizarem, em primeira chamada, às 10 horas, de 29 de abril de 2022, com a finalidade de tratar dos assuntos contidos na Ordem do Dia descrita adiante, destacando-se que, em razão das medidas adotadas pela Companhia, no que se refere ao combate à contaminação e proliferação do Novo Coronavírus, as assembleias ocorrerão em ambiente exclusivamente digital, por meio da Plataforma ZOOM Meeting.

1) 31ª (Trigésima Primeira) Assembleia Geral Ordinária
1.1) Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício findo em 31.12.2021, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente, Pareceres do Conselho Fiscal e a Decisão do Conselho de Administração.

1.2) Deliberação sobre a Proposta de Distribuição do Resultado da Companhia, apurado no Exercício de 2021.

1.3) Ratificação da DECISÃO nº 003/2022-CA/METRÔ-DF, adotada na 330ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 28/01/2022 para regular o seguinte: a) O afastamento voluntário do Senhor HANDERSON CABRAL RIBEIRO, do cargo de Presidente do Conselho de Administração, contado da data acima, consoante às boas práticas de governança; b) A decisão dos membros do Colegiado, na mesma data, para que o seu substituto PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA assumisse a presidência dos trabalhos até a realização da próxima assembleia geral acionistas da Companhia.

1.4) Ratificação da nomeação e posse dos Senhores HERLIO MARIANO ARAÚJO e JANARY ELEUTÉRIO CRUZ DE SOUZA, ocorrida na 326ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 24/09/2021, escolhidos em votação secreta e direta pelos empregados da Companhia, para exercício da representatividade no Conselho de Administração, como membro Titular e Suplente do Conselho, nessa ordem, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404/76, bem assim da Lei nº 13.303/2016 e no Estatuto Social, para cumprimento do mandato 2020-2022;

1.5) Reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração para Exercício do mandato relativo ao Biênio 2022-2024, seguida da eleição do Presidente do Órgão e o seu Substituto Eventual, consoante ao previsto na Lei nº 6.404/76 c/c a Lei nº 13.303/2016 e o disposto no Estatuto Social.

1.6) Referendar a DECISÃO nº 031/2020-CA/METRÔ-DF, editada na 33ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, que aprovou o seguinte: a) A destituição, contado de 14/12/2021, dos integrantes do COMITÊ CONSULTIVO E DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DISTRITO FEDERAL, órgão auxiliar ao acionista controlador. b) A indicação, com vistas à eleição, de novos membros para o referido Comitê, com mandato pelo período de 02 (dois) anos, contado de 14/12/2021.

2) 28ª (Vigésima Oitava) Assembleia Geral Extraordinária

2.1) Deliberar sobre Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia;

2.2) Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social, destinada a alterar o seu artigo 5º, em razão da deliberação acima, para regular o aumento do Capital Social da Companhia.

Brasília/DF, 18 de abril de 2022

HANDERSON CABRAL RIBEIRO; FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA; CARLOS LUIZ BARROSO JÚNIOR; LEYVAN LEITE CÂNDIDO; MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa para Modernização do Sistema de Energia da Linha 1 do METRÔ-DF, restando vencedora a empresa SISNERGY - SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA. - CNPJ Nº 21.471.093/0001-02, para o LOTE 01 ao valor global de R\$ 49.985.905,36. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo 00097-00011681/2020-71, mediante solicitação pelo e-mail licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2021
Processo: 00400-00017704/2021-79 – Das Partes: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO JANELAS DA ARTE, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.803/0001-00, neste ato representado por CÁSSIA CHAVES LEMES, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este instrumento visa prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 09/2021 até o dia 05/09/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: 2.1 Fica aprovada a inserção do cargo Produtor Executivo II e do cargo Produtor Executivo III na planilha do "item 14.2 Gestão Técnica"; 2.2 Fica aprovado o remanejamento de valores especificados pela planilha de remanejamento entre "item 14.1 Despesas com Recursos Humanos", "item 14.2 Gestão Técnica" e "item 14.3 Despesas de Custeio: Serviços de Terceiros" na ordem de R\$ 297.766,90 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos); 2.3 Fica aprovado o cronograma de execução apresentado no Plano de Trabalho, anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA NÃO SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA DESONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Fica estabelecido que dos recursos repassados ao Termo de Fomento nº 09/2021 não haverá suplementação financeira por parte da Administração Pública, e o que exceder ficará a cargo da Conveniente, desonerando toda e qualquer responsabilidade da Concedente. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo é parte

integrante do Termo de Fomento nº 09/2021 ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. Data de Assinatura: 13/04/2022. SIGNATÁRIOS: P/ Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania: JAIME SANTANA DE SOUSA - Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do DF, P/ OSC: INSTITUTO JANELAS DA ARTE, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE: CÁSSIA CHAVES LEMES - PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022 – SEJUS/FDCA-DF E OSC OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

Processo: 00400-00056064/2019-06. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO. Objeto: Este instrumento tem por objeto a execução do projeto "Lavanderia Social", que visa a captação de recursos para montar quatro lavanderias, que serão instaladas nas casas-lares, no Lar de Eurípedes. Além disso, será necessário fazer as instalações elétricas necessárias para receber os equipamentos. Será realizada a compra de: 08 Tanquinhos com capacidade de lavar 16 kg de roupas; 08 Capas de proteção para tanquinho de lavar roupas com capacidade de 16 kg, com as especificações: dimensões do produto 102 x 66 x 73 cm (medidas aproximadas, podendo haver pequenas alterações que não alterarão a quantidade, qualidade e preço do produto); revestimento em PVC com reforço 100 poliéster; Impermeável, não retém poeira e protege contra água; Material forrado para não danificar o aparelho; Fácil limpeza, resistente à álcool e produtos multiuso; 04 Máquinas de lavar roupas com capacidade para 17 Kg; 04 Capas de proteção para máquinas de lavar roupas com capacidade de 17 kg, com as especificações: dimensões do produto 102 x 66 x 73 cm (medidas aproximadas, podendo haver pequenas alterações que não alterarão a quantidade, qualidade e preço do produto); revestimento em PVC com reforço 100 poliéster; Impermeável, não retém poeira e protege contra água; Material forrado para não danificar o aparelho; Fácil limpeza, resistente à álcool e produtos multiuso; 01 Adequação elétrica, Lar de Eurípedes (Brazlândia), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 19.226,00 (dezenove mil duzentos e vinte e seis reais), sendo R\$ 4.426,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais) a título de Subvenção Social, e R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) a título de Auxílio Investimento. O empenho é de R\$ 19.226,00 (dezenove mil duzentos e vinte e seis reais), sendo R\$ 4.426,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais), a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00045 e R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00046, ambas emitidas em 08/04/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44.908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 320. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 04 (quatro) meses, com início em 13/04/2022 e término em 13/08/2022. DATA DE ASSINATURA: 13/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: EDSON FERREIRA CAMPOS, na qualidade de Diretor-Presidente da OSC.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2022

Processo: 00400-00017410/2020-66. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF e BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica nos termos das cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA. Do Objeto: Execução de ações destinadas à implantação e operacionalização de postos de serviços do BRB - Mobilidade, geridos pela Superintendência de Mobilidade, da Diretoria Executiva de Atacado e Governo, nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, com a finalidade de prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitando o acesso do cidadão aos serviços públicos, simplificando as obrigações de natureza burocrática, assim como ampliando os canais de comunicação entre o Estado e o Cidadão, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS LOCAIS DE FUNCIONAMENTO: Os postos de atendimento do BRB - Mobilidade, da Superintendência de Mobilidade, da Diretoria Executiva de Atacado e Governo, funcionarão nas unidades de atendimento de Brazlândia, Ceilândia, Taguatinga e Riacho Fundo. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os participantes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos participantes. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura. Data de Assinatura: 14/04/2022. Signatários: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, JAIME SANTANA DE SOUSA - Secretário de Estado de Justiça e Cidadania; p/ BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A, EUGÊNIA REGINA DE MELO - Diretora Executiva de Atacado e Governo do Banco de Brasília S.A.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2013-SECRIA
Processo: 0417-001566/2012. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X JOSÉ BIZARRIA FILHO. Objeto: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 58 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 06, de 1º de abril de 2009; reajustar o valor do contrato no percentual de 10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 02/2021 a 01/2022, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, passando este de R\$ 7.032,91 (sete mil trinta e dois reais e noventa e um centavos), para o total mensal de R\$ 7.762,89 (sete mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos). VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 7.762,89 (sete mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 93.154,68 (noventa e três mil cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DF-OCA; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – A Nota de Empenho nº 2022NE00050, emitida em 19/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de abril de 2022 a 05 de abril de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ BIZARRIA FILHO, na qualidade de Proprietário.

EDITAL Nº 09, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Altera o Edital SEJUS/GAB nº 05, de 30 de março de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 26/04/2022, o prazo das inscrições para o processo seletivo para ingresso nos cursos do Projeto Vencer, a serem ministrados pelo SENAC/DF, disciplinado pelo Edital SEJUS/GAB nº 05, de 30 de março de 2022, publicado no DODF nº 63, de 01 de abril de 2022.

Art. 2º Alterar, para o dia 28/04/2022, a data de divulgação do resultado da classificação.

Art. 3º Prorrogar, até dia 02/05/2022, o prazo para eventuais recursos administrativos em relação à divulgação dos resultados.

Art. 4º Alterar, para o dia 03/05/2022, a divulgação do resultado dos recursos.

Art. 5º Prorrogar, até 13/05/2022, a confirmação da matrícula por meio do endereço eletrônico disponível no item 10.7 do Edital.

Art. 6º Os cursos do Anexo I do Edital com datas de início previstas entre 02/05/2022 a 09/05/2022, terão alteração na data de início.

Art. 7º Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital SEJUS/GAB nº 05, de 30 de março de 2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 77, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA o INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO, nos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: GILBERTO RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO, ***.946.301-**, 04017-00033752/2021-43, JOSÉ ALEXANDRE CAMPOS, ***.905.981-**, 04017-00000806/2022-75, RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA ME, 04.689.638/0001-32, 04017-00031252/2021-77, AMILTON LUNGUINHO DE ANDRADE, ***.593.701-**, 04017-00009643/2021-13, AMIR NASR RACING, 01.579.309/0001-40, 04017-00019895/2021-42, DECORAR MOVEIS TECIDOS E DECORAÇÕES LTDA ME, 42.967.030/0001-11, 04017-00031330/2021-33, IGREJA BATISTA MINISTÉRIO DA GRAÇA, 03.072.319/0001-10, 04017-00014879/2020-82, MANOEL DE PAULA FILHO, 34.258.686/0001-37, 04017-00012520/2019-37, CONDOMÍNIO DA SQN 402 BLOCO O, 37.112.679/0001-10, 04017-00006073/2021-00, ALEX NOBREGA DO NASCIMENTO, ***.739.211-**, 00361-00053007/2017-08, THIAGO FERREIRA MARTINS, ***.397.301-**, 04017-00024008/2020-77, ANA APARECIDA BRUSASCO CRISA, ***.536.635-**, 04017-00004326/2019-88, ELMÁRIO MÁRCIO DE ABREU, ***.218.451-**, 04017-00011891/2020-35,

ANTÔNIO ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, ***.121.203-**, 04017-00013066/2020-75, IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS, 00.113.233/0001-09, 04017-00008551/2020-27, FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNO, ***.513.456-**, 04017-00026613/2021-63, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB F1 EIRELI, 18.709.817/0004-41, 0361-001931/2016. Ficam os autos encaminhados à Junta Administrativa de Recursos - JAR para análise do pedido do recorrente, na forma do artigo 56, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 05/2021 NOS TERMOS DOS PADRÕES Nº 14/2002

Processo: 00110-00001582/2020-10 (Licitação e Contrato); Processo: 00110-00001216/2021-41 (1º Aditivo); e Processo: 00110-00002276/2021-81 (2º, 3º e 4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 08.448.846/0001-09, com sede na SDMC Quadra 06, Lotes 18-20-22-24, Ceilândia - Brasília/DF, CEP 72.265-080. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, "a", da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 56, §4º, 57, § 1º e §2º, 69, 73, inciso I e art. 65, inciso I, alínea b e §2º, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente prorroga os prazos de vigência do Contrato nº 005/2021 - SODF, celebrado em 26/01/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 28 de janeiro de 2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de revitalização da W3 Sul Quadras 502 a 508 - DF, em 03 (três) Lotes de construção, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamentos, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília - DF. Lote 02 - W3 SUL - QUADRAS 504, 505 e 506, consoante específica o Edital de Concorrência nº 014/2020 - ASCAL/PRES (doc. 43831155), da Proposta doc. 47710437 e o Termo de Referência 70 (43238885), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 21/03/2022, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 20/04/2022. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: FLAVIO JAIME GUEDERT, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 14/2021

Processo: 00110-00001782/2020-72 (Licitação e Contrato) e Processo: 00110-00002885/2021-31 (1º Aditivo) e Processo: 00110-00001597/2021-69 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO HP, CNPJ nº. 41.896.659/0001-55 composto pelas empresas: Construtora LDN LTDA. (empresa líder), CNPJ nº. 24.916.280/0001-40, com sede na SEPN Quadra 504, Bloco C, número 31, Loja 60, 1º Pavimento - Brasília/DF, CEP 70.730-523. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, e com fundamento nos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, e sob o amparo do Parecer Jurídico n.º 199/2021 - PGDF/PGCONS (61681585), o presente aditamento altera financeiramente, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, o Contrato nº 014/2021 - SODF, celebrado em 26/05/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 27 de maio de 2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços da Etapa 1 dos Serviços de Requalificação da Via MN1, entre a Via N3 e a Via M1, nas Quadras ao longo da Avenida Hélio Prates (entre a Via N3 até a Via M1, Quadras QNN 17, QNN 18, CNN 1, CNN 2, QNN 1, QNN 2, QNM 2 e QNM 1.) contemplando ampliação e remodelação de calçadas, incluindo acessibilidade e travessias, reordenamento dos bolsões de estacionamentos públicos, inclusão de via marginal, pavimentação da faixa de rolamento direita da Via MN1, paisagismo, inclusão de mobiliário urbano, ainda serão executadas obras complementares de drenagem e sinalização, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 015/2020 - ASCAL/PRES (doc. 45546830), da Proposta de doc. 54278750 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 82 (doc. 45169842), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Fica suplementado o valor contratual, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão da variação de preço dos insumos da Curva A, no limite de valor de análise de variação de preço de todos os itens contratuais, na quantia de R\$ 3.641.450,01 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e um centavo), conforme Planilha de Custos unitários anexada (Id. 83505371) ao presente. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 15.966.971,88 (quinze milhões, novecentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 19.608.421,89 (dezenove milhões,

seiscentos e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 83982483, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 83982390, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 83982270, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO HP, no valor de R\$ 3.641.450,01 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e um centavo), conforme Nota de Empenho nº 0294/2022, emitida em 08/04/2022, sob o evento nº. 400091, ambos na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE DE LA ROCQUE FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9209/2020, publicado no DODF em 14/04/2020. ASSINATURA: 13/04/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 36 (trinta e seis) meses, passando as datas de vencimento de 15/04/2022 para 15/04/2025. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 16.045.495,31 (dezesseis milhões e quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), passando o total contratual de R\$ 10.521.345,85 (dez milhões e quinhentos e vinte e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 26.566.841,16 (vinte e seis milhões e quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor Engenharia. Pela CONSÓRSIO ERTEC: Reynaldo Costa Filho e Moisés Ruberval Ferraz Filho.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 9457. Assinatura: 13/04/2022. Processo 0009200020163202136. PE nº 145/2021 - CAESB. Objeto: Aquisição de Polieletrólitos aniônicos e catiônicos (itens 3 e 4). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1279/2022, DATADO DE: 25/03/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.350.877,12 (hum milhão e trezentos e cinquenta mil e oitocentos e setenta e sete reais e doze centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.026.315,68 (dois milhões e vinte e seis mil e trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 gestor. Adison Luciano Da Silva, matrícula nº 49.605-7, Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Robson Marinho de Oliveira, matrícula nº 50.792-7 e Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula nº 53.882-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta- Diretora de Suporte ao Negócio. Pela SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA EIRELI: José Sergio Perecin.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, na Sede da Companhia, em formato virtual, no dia 29 de abril de 2022, às 10 horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2021; II - Deliberar sobre a proposta de destinação do Lucro Líquido apurado no exercício de 2021 e a distribuição de dividendos; III – Eleger membro do Conselho Fiscal da Caesb; e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I - Deliberar sobre a Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia de 2021, e a consequente alteração do art. 6º do Estatuto Social.

PEDRO CARDOSO DE S. FILHO
Presidente

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de ácido fluossilícico, na forma do Sistema de Registro de

preços - SRP, da forma que se segue: Empresa BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA, CNPJ: 23.647.365/0001-08, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4, com o valor total de R\$ 2.041.851,45.

DIEGO PIRINEUS PATTI.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, processo 092.00013611/2022-31, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (arruela, bateria, cabos, chave, conector, disjuntor, interruptor, micro ventilador, para-raios e outros), como segue: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 11,12,25, com o valor total de R\$ 16.318,08; JOSE EUSTAQUIO DA SILVA, CNPJ 30.911.535/0001-85, vencedora dos itens 13,21,26,31,37,39,40,48, com o valor total de R\$ 2.766,10; LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668, CNPJ 31.724.820/0001-50, vencedora dos itens 17,18, com o valor total de R\$ 793,40; YBR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ 37.180.381/0001-48, vencedora dos itens 5,6,7,8,27,28,29,30,32,45,46,47, com o valor total de R\$ 2.189,88; DINÂMICA DISTRIB. E COM. VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens 9,10, com o valor total de R\$ 2.119,20; ANDREA FERREIRA ALBERNAS ***.387.091-**, CNPJ 39.626.407/0001-64, vencedora dos itens 1,2,22,23,24, com o valor total de R\$ 1.125,50. Os itens 3,4,14,15,16,19,20,33,34,35,36,38,41,42,43,44 restaram fracassados.

ELIZABETH DUARTE ALVES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, processo 092.00016136/2022-16, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de hipoclorito de sódio, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, como segue: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, CNPJ 12.884.672/0004-39, vencedora dos itens 1 a 4, com o valor total de R\$ 5.864.791,61.

ELIZABETH DUARTE ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022

Processo: 04011-00000968/2021-91. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, doravante denominada Contratante, e a empresa ACE COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI, CNPJ nº 13.331.928/0001-09. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação, com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (79311062), da Ata de Registro de Preços nº 0098/2022 (81965453), da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata Nº 1396/2022 (82319115). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.8211.8517.0163. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 e 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO INICIAL: nº 2022NE00126 e 2022NE00128 no valor de R\$ 77.984,68 (setenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro mil e sessenta e oito reais), emitida em 30/03/2022. EVENTO: 400091. MODALIDADE: estimativo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 389.999,40 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com fulcro no inciso II do Art. nº 57 da Lei 8.666/1993. DA ASSINATURA: 31/03/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: CARLOS FERREIRA DO AMARAL FILHO, na qualidade de SÓCIO-ADMINISTRADOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 69199862/2021

Processo: 00070-00002093/2021-99 e 00072-00002072/2021-17. Partes: EMATER/DF e SEAGRI/DF. Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de bens móveis, a título gratuito, de propriedade da EMATER/DF, para uso da SEAGRI/DF, com o objetivo de reforçar as ações da Diretoria de Mecanização Agrícola, DIMA - SEAGRI-DF, Das características dos bens: Automóvel de passageiro - MARCA: WAY ECON 4P C/ AR CONDICIONADO PLACA JHG-0061 - COR: BRANCA - MARCA FIAT - MODELO: UNO MILLE FIRE FLEX-COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTIVEL - ANO

FABRICAÇÃO: 2009 – ANO MODELO: 2010 Tombamento nº: 004208; Automóvel de passageiro - MARCA: FIAT - MODELO: STRADA - PLACA JIC 4747 - COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: BIOCOMBUSTÍVEL - ANO FABRICAÇÃO: 2009 - ANO MODELO: 2010 - MOTORIZAÇÃO: 1.4 - POTÊNCIA: 80CV; Tombamento nº: 004923. Prazo de Vigência: O presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Data de assinatura: 16/09/2021. Signatários: Pela EMATER/DF: DENISE ANDRADE DA FONSECA, na qualidade de Presidente. Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, com base na Segunda Reunião Ordinária de 20 de Abril de 2020, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15 h, no dia 28/04/2022, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Prestação de Contas referente ao exercício de 2021, processo 00071-00000142/2022-10; b) Nomeação de membros do Conselho Fiscal; c) Nomeação de membro do Conselho de Administração.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022
PETRONAH DE CASTRO E SILVA
Presidente em Exercício (Art. 33 do Estatuto Social).

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00334

Processo: 00150-00002003/2022-79. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMV FESTAS & EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 14.911.164/0001-85. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de COFFEE BREAK a fim de suprir as necessidades do evento de reabertura do Museu do Catetinho e entrega de medalha do seu Teodoro, a ser realizada no Museu do Catetinho, sob gestão desta SECEC/ DF, Item 1 - COFFEE BREAK para 100 (cem) pessoas, incluindo cardápio variado com café com e sem açúcar, sucos, refrigerantes com e sem açúcar, chá quente e chá gelado, (pelo menos dois sabores diferentes de cada). quantidade: 100. valor unitário: R\$28,00. Prazo: 09 dias. Do Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de abril de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00335

Processo: 00150-00001223/2022-85. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COTA EVENTO E ALIMENTAÇÃO UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 22.421.884/0001-90. Do Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação para a exposição "POEMA EM CARTAZ", abertura oficial a ser realizada no dia 19 de abril de 2022, às 11h00 no hall de exposições do 2º andar do edifício da Biblioteca Nacional de Brasília. Item 1 - serviço de brunch. quantidade: 60. valor unitário: R\$37,00. Prazo: 07 dias. Do Valor: R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621933080001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de abril de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00336

Processo: 00150-00001952/2022-31. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PH BUREAU FOTOLITOS EIRELI, CNPJ nº 31.865.755/0001-82. Do Objeto: contratação de empresa especializada em execução de serviços gráficos, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF e os equipamentos sob sua gestão. Item 1 - fotolito monocromático 44x66 cm. quantidade: 40. valor unitário: R\$20,00; item 2 - fotolito monocromático 32x46 cm. quantidade: 70. valor unitário: 15,00; item 3 - serviço de gravação de chapas offset positiva/negativa, formato 645x508 mm. quantidade: 60. valor unitário: 12,00; item 4 - confecção e instalação de banners em lona, branco fosco 380 GRS, impressão digital em 4 cores de alta qualidade. com acabamento definido pelo contratante. quantidade: 100. valor unitário: R\$40,00; Item 5 - confecção e instalação de adesivos em vinil 0,10 mm com impressão digital em 4 cores de alta qualidade para superfícies planas e irregulares. será com instalação e acabamento de acordo com a necessidade do órgão. quantidade: 200. valor unitário: R\$45,00; Item 6 - flyers no formato 15x21 cm no papel COUCHÉ fosco 150 GRS em 4/4 cores. quantidade: 5000. valor unitário: 0,56; Item 7 - folders no formato 21x30 cm no papel COUCHÉ fosco 170 GRS em 4/4 cores. acabamento 2 dobras. quantidade: 10.000. valor unitário: 0,34; Item 8 - cartazes no formato 31x46 cm no papel

COUCHÉ fosco 150 GRS em 4/0 cores. quantidade: 1000. valor unitário: 1,80; item 9 - plotagem em parede com adesivo fosco, impressão digital de alta qualidade, 4 cores com resistência a sol e chuva, com instalação. quantidade: 200. valor unitário: R\$45,00; Item 10 - instalação de banners e adesivos de grandes dimensões. quantidade: 200. valor unitário: R\$30,00 e item 11 - placa de foam board na cor preta e branca no formato 60x95 cm com espessura 5 mm. quantidade: 200. valor unitário: R\$55,00. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 49.570,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de abril de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00337

Processo: 00150-00002036/2022-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 10.201.909/0001-61. Do Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de comunicação com vistas à produção, divulgação, realização e registro do Aniversário de Brasília, que ocorrerá no período 19 a 24 de abril de 2022 nos equipamentos culturais da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF. Item 1 - assessoria de imprensa e atendimento personalizado de jornalistas locais e nacionais para divulgação do aniversário. quantidade: 12 diárias. valor unitário: R\$850,00; Item 2 - mídia social com cobertura para site e redes de eventos programados, com habilidade para produção de conteúdo, cards e vídeos simples. quantidade: 18 diárias. valor unitário: R\$450,00; Item 3 - profissional de vídeo registro para fotografias e vídeos curtos para redes sociais, site e YOUTUBE. quantidade: 18. valor unitário: R\$800,00; item 4 - profissional para criação de cards de divulgação para redes sociais. quantidade: 06. valor unitário: R\$450,00; Item 5 - profissional para diagramação de catálogo em PDF. Quantidade: 20. Valor Unitário: R\$700,00. Prazo: 07 dias. Do Valor: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de abril de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022

PROCESSO Nº 00150-00001929/2022-47

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa OBJETO SIM PROJETOS CULTURAIS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 04.358.295/0001-23, representada por GIOCONDA CAPUTO GUEDES, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de Preços, da Justificativa de Dispensa de Licitação, baseada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Termo de Referência nº 13/2022 - SECEC/SUEC/COAVI e às cláusulas do contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Finalidade: O Contrato tem por finalidade a contratação de empresa especializada para produção da mostra cinematográfica intitulada MARATONA DE FILMES que acontecerá no Cine Brasília, situado na EQS 106/107, Brasília - DF, Equipamento Cultural sob gestão desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação e Proposta de Preços que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: 5.1 - O valor total do contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. 5.2 - Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, contado da data de apresentação da proposta. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.2803.0001; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00332, emitida em 12/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo e da Execução: 8.1. O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: 9.1 O Termo de Referência não estabeleceu garantia para a presente contratação. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 13 de abril de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: GIOCONDA CAPUTO GUEDES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00006747/2020-09. Interessado: INSTITUTO MISSÃO HOJE - IMH. Assunto: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe, considerando o estabelecido no artigo 62, da Portaria nº 21/2020, alterada pela Portaria nº 35/2022, aplico sanção de ADVERTÊNCIA a OSC INSTITUTO MISSÃO HOJE - IMH

devido a inobservância dos Artigos 79 e 80, do Decreto nº 37.843/2016, relacionada a ausência da divulgação da parceria em sua sede social. Termo de Fomento nº 69/2020. Realização do projeto "Cantatas de Natal". Publique-se. TIAGO RODRIGO GONÇALVES - Subsecretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

AVISO DE RECEBIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 14/2022 - IBRAM/PRESI, objeto do processo 00391-00002993/2022-85, referente aos seguintes empreendimentos: Setor Habitacional Vicente Pires - Pavimentação e Drenagem - processo 00391-00014446/2017-85; Condomínio Jardim Botânico IV - Parcelamento de solo - processo 00391-00009421/2018-41; Setor de Transporte Rodoviário de Carga - SRTC - Parcelamento de solo urbano - processo 00111-00013148/2019-11 e 00391-00009255/2018-82; Centro de Atividades - CA 06 do Lago Norte - Parcelamento de solo urbano - processo 0391-000716/2011 e Área de Múltiplas Atividades do Gama - AMA - Parcelamento de solo urbano - processo 00391-00014452/2017-32.

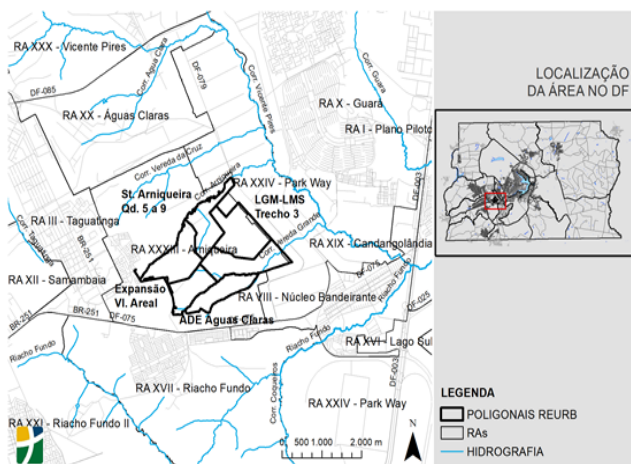
IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, empresa pública com sede nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.359.877/0001-73, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do art. 19 e ressalvada a dispensa do § 1º, do Decreto Distrital nº 42.269/2021, que regulamenta a Lei Complementar nº 986/2021, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E, em terras de propriedade da TERRACAP, por meio do processo 00111-00006077/2020-33, que tem por objetivo regularizar núcleos urbanos informais no Setor Habitacional Arniqueira, abrangidos pelas URB-RP 006/17, URBs 026/21, 027/21, 028/21, 029/21, 030/21 e 031/21, e URB-RP 007/17. De forma resumida, a área a ser regularizada localiza-se na Região Administrativa de Arniqueira - RA XXXIII, no Imóvel Vicente Pires, desmembrado do Município de Luziânia-GO e incorporado ao território do Distrito Federal, em terras adquiridas, de acordo com o registro R.1/171.991 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, Livro 2, Registro Geral. A área total corresponde a 513,94 ha, ficando limitada, a norte, pelo projeto URB-RP 005/17, das Quadras 5 a 9 do Setor Habitacional Arniqueira, a leste, pelo projeto LGM-DEP-LMS - Loteamento Mansões Suburbanas, Trecho 3; a sul, pelo projeto URB 122/1997, Área de Desenvolvimento Econômico - ADE Águas Claras; e, a oeste, pelo projeto URB 114/97, Expansão da Vila Areal, conforme figura a seguir.

LOCALIZAÇÃO



Estando em termos, expediu-se o presente Edital, advertindo-se que, a ausência de manifestação dos indicados, com as devidas justificativas legais para impugnação, perante a TERRACAP, sito ao SAM Bloco F Edifício Sede Terracap - Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.620-060, em 30 (trinta) dias subsequentes à publicação deste edital, será considerada anuência com deferimento da REURB, nos termos dos §§ 4º e 8º do artigo 19 do Decreto Distrital nº 42.269/2021.

IZIDIO SANTOS JÚNIOR

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 50, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade, considerando o Edital nº 20, de 06 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, resolve: CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, na seguinte forma: emprego, número de inscrição, nome, classificação final: CONTADOR, 376.01175870/5, REGIANE QUEIROZ FERREIRA, 3º; TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 376.01176138/6, GISELE DOS SANTOS SILVA, 23º; TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 376.01163060/3, ANNA GABRIELA DA CUNHA SOUZA, 24º; TÉCNICO ESPECIALISTA - GEOPROCESSAMENTO, 376.01138110/0, GABRIEL FRANCO MIRANDA, 6º. O candidato convocado deverá comparecer a Terracap, SAM - Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 113, no prazo de cinco dias úteis, portando documento de identificação com foto legalmente aceito, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à contratação e à vaga. A manifestação poderá ser via procurador, desde que munido de procuração pública específica para esse fim. Fica estipulado o prazo de 19/04/2022 a 27/04/2022 como os cinco dias úteis para manifestação do interesse à vaga.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2022

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 201/2022-DIRET, 3612ª sessão, realizada em 13/04/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 01/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111-00010080/2021-32, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 27 - HELOÍSA CARLA DOS SANTOS BERTOLDO e JOSÉ CARLOS BERTOLDO R\$ 130.000,00; ITEM 47 - R2 INFORMÁTICA LTDA R\$ 779.720,00; ITEM 48 - R2 INFORMÁTICA LTDA R\$ 773.660,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 23, 64, 92, 93 e 95 permanecerão sobrestados, até momento oportuno, para deliberação. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuarem o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 18 de abril de 2022

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2021

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 200/2022-DIRET, 3612ª sessão, realizada em 13/04/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 13/2021-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111-00008393/2021-21, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 11 - FRANCISCO EVANGELISTA SARAIVA DE MATOS R\$ 100.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01 e 62 permanecerão sobrestados, até momento oportuno, para deliberação. Além disso, comunica-se ao licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta do licitante vencedor, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 18 de abril de 2022

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Processo: 00431-00002344/2022-51. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados a suspensão "SINE DIE" do Pregão Eletrônico nº 02/2022, cujo objeto refere-se à aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (CAFÉ TORRADO E MOÍDO), com abertura prevista para o dia 19/04/2022, às 10h00m. UASG: 450858. Informações: (61) 3773.7150.

PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 07, DE 18 DE ABRIL DE 2022 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022/SEDES
 RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

No exercício da competência, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 09/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 11-A, de 09 de fevereiro de 2022, retificado por meio do Edital nº 19/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, resolve publicar o Resultado Definitivo de Classificação das Propostas e convocar as Organizações da Sociedade Civil para apresentar os documentos de Habilitação.

1. RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.1. Relação das propostas classificadas na fase de seleção, em ordem de classificação, observado o disposto no Anexo III - Critérios de Seleção.

Classificação	Instituição	Pontuação							Pontuação geral	Critério de desempate
		Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4	Quesito 5	Quesito 6	Quesito 7		
1ª	Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais - AMPARE	2,0	2,0	0,0	2,0	2,0	1,0	1,0	10,0	Aplicado critério de desempate previsto no item 3.2.1., subitem 2
2ª	Instituto do Carinho	1,0	2,0	2,0	2,0	1,0	1,0	1,0	10,0	
3ª	Casa de Ismael - Lar da Criança	2,0	2,0	0,0	2,0	2,0	1,0	0,0	9,0	Aplicado critério de desempate previsto no item 3.2.2., sorteio realizado no dia 18/03/2022 pelo canal da SEDES no Youtube
4ª	Lar de São José	2,0	2,0	0,0	2,0	2,0	1,0	0,0	9,0	
5ª	Obras Sociais do Centro Espirita Bатуíra	2,0	2,0	0,0	2,0	1,0	1,0	0,0	8,0	Aplicado critério de desempate previsto no item 3.2.2., sorteio realizado no dia 18/04/2022 pelo canal da SEDES no Youtube
6ª	Obras Sociais do Centro Espirita Irmão Áureo	2,0	2,0	0,0	2,0	1,0	1,0	0,0	8,0	
7ª	Sociedade Cristã Maria e Jesus - Nosso Lar	2,0	2,0	0,0	2,0	1,0	1,0	0,0	8,0	
8ª	Sociedade Espirita de Amparo ao Menor Casa do Caminho	0,0	2,0	0,0	2,0	1,0	1,0	1,0	7,0	Não se aplica
9ª	Lar da Criança Padre Cícero	0,0	2,0	0,0	2,0	1,0	0,0	1,0	6,0	Não se aplica
Desclassificada	Casa Transitória de Brasília	1,0	2,0	0,0	2,0	0,0	0,0	1,0		Desclassificada por conta do não cumprimento de requisito eliminatório, quesito 5 do quadro de avaliações

2. 2. DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1. Relação das organizações convocadas para a fase de habilitação considerando a quantidade de vagas do certame.

Classificação	Instituição	Vagas
1ª	Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais - AMPARE	10
2ª	Instituto do Carinho	40
3ª	Casa de Ismael - Lar da Criança	60
4ª	Lar de São José	40
5ª	Obras Sociais do Centro Espirita Bатуíra	60
6ª	Obras Sociais do Centro Espirita Irmão Áureo	10
7ª	Sociedade Cristã Maria e Jesus - Nosso Lar	30
8ª	Sociedade Espirita de Amparo ao Menor Casa do Caminho	30*
9ª	Lar da Criança Padre Cícero	15*

*Vagas remanescentes considerando a quantidade de vagas do certame e a classificação das outras OSCs.

2.2. As instituições convocadas na forma do item 2.1. deverão apresentar a documentação de habilitação, conforme itens 10 e 11 do Edital de Chamamento Público nº 09/2022 - SEDES, no período de 20 de abril a 25 de abril de 2022.

2.3. Os documentos para habilitação deverão ser entregues no protocolo da Sedes, acondicionadas em envelope lacrado e identificado com o assunto "Documentos de Habilitação ao Edital nº 09/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE]". O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, em dias úteis, de 08h à 12h e 14h à 18h.

2.4. A documentação deverá ser apresentada de forma legível, datada e, quando couber, assinada pelo representante legal da OSC.

2.5. Não serão aceitos documentos fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 09/2022/SEDES de 09 de fevereiro de 2022 e suas alterações, ou com este comunicado.

BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI
Presidente

CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO
Vice-Presidente

ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO
Membro

NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA
Membro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****CONVOCAÇÃO PARA A 84ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do Título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, CONVOCA os(as) Conselheiros(as) do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 84ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 2022, às 9h, em sessão virtual, por meio da Plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/81213750395?pwd=Ukd4a0NwUUI4cXNlVDM1ZDBEUT09>.
MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de nova data de licitação para a realização do Pregão Eletrônico nº 04/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para execução do Projeto Técnico Social (PTS), contemplando a execução de atividades socioeducativas contidas no PTS, que abrangem os eixos temáticos de Mobilização, Organização e Fortalecimento Social, Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção, Educação Ambiental e Patrimonial, Desenvolvimento socioeconômico para atender as famílias moradoras do Sol Nascente Trecho I, II e III - RA IX, conforme condições e especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma de atividades, cronograma físico-financeiro e demais normas descritas no Anexo I do Edital. No dia 12/05/2022. Horário: 10h30min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço [sítio https://www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br). Os interessados terão acesso ao Edital e seus anexos nos sítios <https://www.codhab.df.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Brasília/DF, 18 de abril de 2022
FERNANDA VITORINO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de licitação para a realização do Pregão Eletrônico nº 06/2022, OBJETO: Aquisição de coletes para empregados e colaboradores da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, conforme as especificações e condições descritas no Anexo I do Edital. No dia 16/05/2022. Horário: 10h30min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço [sítio https://www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br). Os interessados terão acesso ao Edital e seus anexos nos sítios <https://www.codhab.df.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Brasília/DF, 18 de abril de 2022
FERNANDA VITORINO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022**

PROCESSO: 00220-00003149/2021-16

(EXCLUSIVO ME E EPP/AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RESERVADA)

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 247/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, em Sistema de Registro de Preços - SRP, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos e na contratação de empresa especializada no serviço de confecção e personalização de kits de uniformes personalizadas em serviço de serigrafia para atender às necessidades de aquisição e prestação de serviços para bens destinados à realização de projetos esportivos no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, com Itens 09, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 53, 54 exclusivos para qualificadas como MEs / EPPs; Itens 02, 04, 06, 08, 13, 26, 39 e 52 com cota reservada para qualificadas como MEs / EPPs; e Itens 01, 03, 05, 07, 12, 16, 25, 37, 38, 40, 41, 46, 50, 51 e lotes/grupos 1 e 2 para Ampla Concorrência; sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM e LOTE/GRUPO, Adjudicação POR ITEM e LOTE/GRUPO, no VALOR TOTAL ESTIMADO de: R\$ 4.096.829,55 (quatro milhões, noventa e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), em SESSÃO PÚBLICA: no dia 03 de maio de 2022, às 13h10min, DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 03 de maio de 2022, conforme especificações e

quantitativos constantes no EDITAL. O EDITAL e seus ANEXOS I A X encontram-se disponibilizados, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, www.esporte.df.gov.br (clicar em "transparência > licitações > Pregão Eletrônico"). A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do EDITAL.

THIAGO MOREIRA CARVALHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 04012-00004422/2021-81. Assunto: Contratação SENAI - DF. Interessado: Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal. A Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF, tendo em vista o disposto no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, acatando o Parecer nº 550/2019 - PGCON e Parecer 32/2008 - PROCAD/PGDF e orientações do Parecer nº 20/2022-AJL/SETRAB, reconheceu a dispensa de Licitação para contratação direta da Instituição do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - DF, inscrita no CNPJ nº 03.806.360/0003-35, visando à contratação da empresa/entidade especializada na prestação de serviços de qualificação social e profissional para a realização de cursos. Os serviços acontecerão de forma presencial e itinerante nas Regiões Administrativas - RAs do Distrito Federal, aqui denominadas microterritórios e, a sua vez, dentro dos macroterritórios de atuação da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a fim de atender ao Programa RENOVA/DF, nos termos do Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 42.701, de 09 de novembro de 2021, no valor total de R\$ 66.600.000,00 (sessenta e seis milhões seiscientos mil reais), conforme descrição constante do Projeto Básico, devidamente aprovado pelo Subsecretário de Qualificação Profissional. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. THALES MENDES FERREIRA, Secretário de Estado.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 008/2021**

Processo SEI: 04012-00003051/2020-30 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF X AIRES TURISMO LTDA. Contrato SIGGO nº 043101. Objeto: 2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constante nos autos. Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº 2022NE00037, emitida em 01/02/2022. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de 17/04/2022 a 16/04/2023, consoante previsão editalícia, (SEI - 58297069), item XXI, subitem 21.1. Assinatura: 13/04/2022. Assinantes: Pela SETRAB/DF: THALES MENDES FERREIRA. Pela AIRES TURISMO: MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2022

Retificação do Edital de Chamamento Público nº 11/2021, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2022, página 78.

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, resolve RETIFICAR o edital de chamamento público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "CAPACITA SOL NASCENTE", objeto do Processo SEI 04012-00002363/2021-15.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:

Item 1.1. do Edital:

Onde se lê:

" 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB (www.trabalho.df.gov.br), no período de 11/04/2022 a 17/04/2022, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição. (...)

(...) 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A relação dos candidatos convocados será divulgada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), no dia 18/04/2022. (...)

(...) 6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, situada no endereço: QNM 18/20, Bloco B - Ceilândia-DF (CEP: 72210-552), ou na Sede do IMS, situada no Setor Habitacional Sol Nascente, SHSN, Chácara 119, Lote 5, Lojas 1 a 5 - Sol Nascente, entre os dias 19/04/2022 a 29/04/2022, das 08h às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital, (...)

Leia-se:

"3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB (www.trabalho.df.gov.br), no período de 19/04/2022 a 24/04/2022, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição. (...)

(...) 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A relação dos candidatos convocados será divulgada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), no dia 25/04/2022. (...)

(...) 6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, situada no endereço: QNM 18/20, Bloco B - Ceilândia-DF (CEP: 72210-552), ou na Sede do IMS, situada no Setor Habitacional Sol Nascente, SHSN, Chácara 119, Lote 5, Lojas 1 a 5 - Sol Nascente, entre os dias 26/04/2022 a 29/04/2022, das 08h às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital, (...)

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

2.1. Mantém-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Trabalho

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: BRASCLEAN - LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA ME - CNPJ nº 05.020.560/0001-21 - Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavanderia de roupas em geral, sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades do Serviço de Segurança e Suporte Operacional - SESOP, para o exercício de 2022 - Processo 00600-00000828/2022-11-e - Licitação: Pregão Eletrônico nº 8/2022, regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência e Execução: de 13/04/2022 a 31/12/2022 - Valor Estimado: R\$13.029,20 (treze mil, vinte e nove reais e vinte centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2022NE00317 - Data de Emissão da NE: 04/04/2022 - Valor da NE: R\$13.029,20 (treze mil, vinte e nove reais e vinte centavos) - Data da Assinatura: 13/04/2022 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, GLENDA FROTA DE NEGREIROS DOS REIS.

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA Nº 01/2022-SEASP

O Secretário de Controle Externo, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, esgotados os meios previstos no inciso III do art. 23 da Lei Complementar nº 01 do Distrito Federal, de 09 de maio de 1994, c/c o art. 165, inciso III, do Regimento Interno do TCDF, nos termos da Portaria TCDF nº 317/2012, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam no Tribunal os autos de nº 00600-00010955/2021-30, autuado para tratar da análise das razões de justificativa, conforme determinado no item III-a da Decisão nº 4121/2021, proferida no Processo TCDF nº 0060-00000401/2021-24-e (Análise de Representação acerca das ações de vacinação contra a Covid-19). Naquele processo, por meio da Decisão nº 897/2022, foi determinada a audiência por Edital do Senhor FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA - CPF 014.***.***-20, em virtude de tentativas infrutíferas de lhe comunicar sobre a referida audiência por outros meios, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, sob pena de revelia, apresentar razões de justificativa ao Tribunal quanto ao disposto no item III da Decisão nº 4121/2021, de 27/10/2021. Registre-se que as decisões proferidas nos referidos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), onde poderá o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Ademais, caso necessário, o Processo acima referido encontra-se a sua disposição na Sala de Atendimento ao Público do Tribunal, localizada no térreo do Edifício Palácio Costa e Silva - Anexo, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022
MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS
Secretário de Fiscalização de Áreas Sociais e
Segurança Pública/TCDF

EDITAL DE AUDIÊNCIA Nº 02/2022-SEASP

O Secretário de Controle Externo, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, esgotados os meios previstos no inciso III do art. 23 da Lei Complementar nº 01 do Distrito Federal, de 09 de maio de 1994, c/c o art. 165, inciso III, do Regimento Interno do TCDF, nos termos da Portaria TCDF nº 317/2012, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam no Tribunal os autos de nº 00600-00013492/2021-68, tratando da análise de Representação acerca de dispensa de licitação para a contratação dos serviços de gestão para o Hospital de Campanha instalado no Estádio Nacional Mané Garrincha (Arena BsB), onde foi determinada a audiência por Edital do Senhor FRANCISCO ARAÚJO FILHO - CPF 376.***.***-87, em virtude de tentativas infrutíferas de lhe comunicar sobre a referida audiência por outros meios, o qual

deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, sob pena de revelia, apresentar razões de justificativa ao Tribunal quanto ao disposto no item IV da Decisão nº 4642/2021, de 01/12/2021. Registre-se que as decisões proferidas nos referidos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), onde poderá o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Ademais, caso necessário, o Processo acima referido encontra-se a sua disposição na Sala de Atendimento ao Público do Tribunal, localizada no térreo do Edifício Palácio Costa e Silva - Anexo, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022
MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS
Secretário de Fiscalização de Áreas Sociais e
Segurança Pública/TCDF

EDITAL DE AUDIÊNCIA Nº 03/2022-SEASP

O Secretário de Controle Externo, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, esgotados os meios previstos no inciso III do art. 23 da Lei Complementar nº 01 do Distrito Federal, de 09 de maio de 1994, c/c o art. 165, inciso III, do Regimento Interno do TCDF, nos termos da Portaria TCDF nº 317/2012, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam no Tribunal os autos de nº 00600-00010624/2021-08, o qual foi constituído para abrigar a análise das razões de justificativa, conforme determinado pelo item VII-b da Decisão nº 3859/2021, por descumprimento da Decisão nº 4226/2020, proferidas no Processo nº 00600-00000439/2020-16-e (Análise de Representação acerca de Dispensa de Licitação na contratação emergencial de central telefônica ativa e receptiva para atendimento aos usuários cadastrados nos Núcleos do Componente Especializado - NFCE - Farmácias de Alto Custo). Naqueles autos, foi determinada, conforme a Decisão nº 1037/2022, a audiência por Edital do Senhor FRANCISCO ARAÚJO FILHO - CPF 376.***.***-87, em virtude de tentativas infrutíferas de lhe comunicar sobre a referida audiência por outros meios, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, sob pena de revelia, apresentar razões de justificativa ao Tribunal quanto ao disposto no item VII-b da Decisão nº 3859/2021, de 06/10/2021. Registre-se que as decisões proferidas nos referidos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), onde poderá o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Ademais, caso necessário, o Processo acima referido encontra-se a sua disposição na Sala de Atendimento ao Público do Tribunal, localizada no térreo do Edifício Palácio Costa e Silva - Anexo, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022
MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS
Secretário de Fiscalização de Áreas Sociais e
Segurança Pública/TCDF

EDITAL DE AUDIÊNCIA Nº 04/2022-SEASP

O Secretário de Controle Externo, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, esgotados os meios previstos no inciso III do art. 23 da Lei Complementar nº 01 do Distrito Federal, de 09 de maio de 1994, c/c o art. 165, inciso III, do Regimento Interno do TCDF, nos termos da Portaria TCDF nº 317/2012, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam no Tribunal os autos de nº 00600-00005263/2020-99-e, o qual trata da análise de Representação acerca do descumprimento de princípios inerentes à Administração Pública pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no âmbito do procedimento administrativo relativo à doação de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs à Prefeitura Municipal de Corrente - Piauí, onde foi determinada, conforme a Decisão nº 1093/2022, a audiência por Edital do Senhor FRANCISCO ARAÚJO FILHO - CPF 376.***.***-87, em virtude de tentativas infrutíferas de lhe comunicar sobre a referida audiência por outros meios, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, sob pena de revelia, apresentar razões de justificativa ao Tribunal quanto ao disposto no item III da Decisão nº 2199/2021, de 09/06/2021. Registre-se que as decisões proferidas nos referidos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), onde poderá o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Ademais, caso necessário, o Processo acima referido encontra-se a sua disposição na Sala de Atendimento ao Público do Tribunal, localizada no térreo do Edifício Palácio Costa e Silva - Anexo, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022
MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS
Secretário de Fiscalização de Áreas Sociais e
Segurança Pública/TCDF

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 052/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 052/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/02/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Acetilcisteína, Topiramato,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 129,60 (Cento e vinte e nove reais e sessenta centavos). Brasília/DF, 18 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 134/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 134/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 04/04/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Kit Cateter para Punção), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Imperial Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 18 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 144/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 144/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 05/04/2022, cujo objeto é a Aquisição de Novas Impressoras Monocromáticas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Winpress Comercio de Serviços de Equipamento de Escritório Ltda, pelo valor total de R\$ 89.651,00 (Oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais). Brasília/DF, 18 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 145/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 145/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 08/04/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Papel Grau Cirúrgico), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Polar Fix Industria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 1.636,00 (Um mil, seiscentos e trinta e seis reais). Brasília/DF, 18 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 153/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 153/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 11/04/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Ribbon de Resina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa R. B e Silva Comércio de Suprimentos de Informática e Embalagens, pelo valor total de R\$ 3.093,50 (Três mil, noventa e três reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 18 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 419/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 419/2021, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 23/12/2021, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para a melhoria do Serviço de Laboratório de Provas Funcionais, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa Jefferson Almeida 27004108821, pelo valor total de R\$ 22.080,00 (Vinte e dois mil e oitenta reais). Os itens 01 e 02 foram cancelados. Brasília/DF, 18 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 438-2021-Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 438/2021-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 10/03/2022, cujo objeto é a Aquisição em consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Fio Guia), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa Minas Medical Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.464,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). Brasília/DF, 18 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 052/2022**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 02 para a empresa Aliança Hospitalar Ltda, referente ao Chamamento 052/2022 publicado no DODF Nº 37, pág 89 em 22/02/2022. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00001028/2022-89. Brasília/DF, 18 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-65/2022

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 38/2022 - IBRAM/PRESI, para a atividade de posto revendedor de combustível, na localidade Setor Habitacional Fercal, Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Processo: 00391-00002961/2020-18. Maria Teixeira, Gerente Ambiental.

AGROPECUÁRIA SÃO GABRIEL LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
CNPJ: 01.565.161/0001-95**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Compromisso Ambiental nº 09/2021, para a atividade de Exploração e Beneficiamento de Saibro e Areia Saibrosa, na Rodovia DF-001, Km 43, Fazenda Barreiros, Área 02, Área Alfa, Santa Maria - RA XIII, DF. Processo: 00391-00003045/2020-03. Biól Carlos Alberto Sampaio de Paulo.

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA
Extrato de Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº: 09/2021-IBRAM. Processo nº: 00391-00003045/2020-03. Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF e Agropecuária São Gabriel LTDA. Objeto: Regularização Ambiental da atividade de Exploração e Beneficiamento de Saibro e Areia Saibrosa. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 30 de março de 2022. Assinatura pelo IBRAM: Cláudio José Trinchão Santos, Presidente. Pela compromissária: Biól Carlos Alberto Sampaio de Paulo, Responsável Técnico Ambiental.

PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ**AVISO DE NOMEAÇÃO**

O Parlamento Mundial de Segurança e Paz - WPO, endereço Rua 70, 199, Setor Central, CEP: 74055-120, Goiânia Goiás, inscrito no CNPJ: 13.498.430/0001-27, inscrita na Ecosoc Esango Organização da Sociedade Civil das Nações Unidas ONU número 677206, vêm tornar público a nomeação do Embaixador da Paz da WPO em Brasília Ancelmo Ramos dos Santos, Juiz da International Court of Human Rights mediador conflitos internacionais entre países, comunicando que a nossa sede provisória em Brasília sito Edifício Palácio da Agricultura 1º andar, SBN Quadra 01, Norte bloco F - 70, Brasília/DF, 70040-908. Brasília/DF, 07 de abril de 2022.

CELSON DÍAS NEVES
Embaixador da Paz Presidente do Parlamento
Voluntário da ONU registro 781504

**LR COMERCIO DE PRODUTOS
E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 44/2022 - IBRAM/PRESI, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na QNO 15 S/N LOTE PLL, CEP: 72.255-600, Ceilândia, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00001279/2021-99. Agleibe Ferreira.

**AUTO POSTO JF COMÉRCIO
DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 39/2022 - IBRAM/PRESI, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no SHI/SUL QI 05 AREA MILITAR VI COMAR, S/N, Parte, CEP: 71.600-500, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00009856/2021-91. Agleibe Ferreira.

**ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES
DO TORORÓ - AETOR****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
PRORROGAÇÃO SEI-GDF Nº 02/2022 - IBRAM/PRESI**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação - Prorrogação SEI-GDF nº 02/2022, para atividade de Parcelamento de Solo Urbano, no Setor Habitacional Tororó, DF-140. Processo: 00391.00001606/2018-15. Associação dos Empreendedores do Tororó - AETOR.

ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS
CNPJ/ME: 08.644.821/0001-72 | NIRE: 53.201.380.939**

Ficam convocados os senhores sócios da ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA. ("Sociedade") para a reunião de sócios da Sociedade a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2022, às 10h00min, por meio exclusivamente digital, através da plataforma Zoom (o link de acesso será disponibilizado pela Sociedade), para deliberarem sobre as contas dos administradores, o balanço patrimonial e o de resultado econômico da Sociedade, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2021, em conformidade com o disposto no art. 1.078 do Código Civil. Os sócios que participarem remotamente da reunião, por meio da plataforma digital, serão considerados presentes e signatários da ata de reunião respectiva. Para participar e votar por meio da plataforma digital, os sócios deverão enviar ao endereço de e-mail: societario@smartfit.com, em até 3 (três) dias úteis antes da data de realização da reunião (ou seja, até as 10h00min do dia 26 de abril de 2022), solicitação acompanhada de cópia dos seguintes documentos: (a)

quando pessoa física, documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do sócio, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is); (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na reunião de sócios, obedecidas as condições legais, e documento(s) de identidade do(s) procurador(es). A Sociedade enviará aos sócios que manifestarem seu interesse em participar da reunião, em resposta ao e-mail de solicitação e após a análise dos documentos enviados, um e-mail contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico. A Sociedade não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos sócios. Brasília/DF, 13 de abril de 2022.

EDGARD GOMES CORONA
Diretor

ASNSMART ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

CNPJ/ME: 13.266.676/0001-73 | NIRE: 53.201.701.131

Ficam convocados os senhores sócios da ASNSMART ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA. ("Sociedade") para a reunião de sócios da Sociedade a ser realizada em primeira convocação, no dia 25 de abril de 2022, às 10h00min, por meio exclusivamente digital, através da plataforma Zoom (o link de acesso será disponibilizado pela Sociedade), para deliberarem sobre: (i) as contas dos administradores, o balanço patrimonial e o de resultado econômico da Sociedade, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2021, em conformidade com o disposto no art. 1.078 do Código Civil; e (ii) a redução do capital social da Sociedade, em conformidade com o disposto no art. 1.082 do Código Civil. Os sócios que participarem remotamente da reunião, por meio da plataforma digital, serão considerados presentes e signatários da ata de reunião respectiva. Para participar e votar por meio da plataforma digital, os sócios deverão enviar ao endereço de e-mail: societario@smartfit.com, em até 3 (três) dias úteis antes da data de realização da reunião (ou seja, até as 10h00min do dia 19 de abril de 2022), solicitação acompanhada de cópia dos seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do sócio, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is); (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na reunião de sócios, obedecidas as condições legais, e documento(s) de identidade do(s) procurador(es). A Sociedade enviará aos sócios que manifestarem seu interesse em participar da reunião, em resposta ao e-mail de solicitação e após a análise dos documentos enviados, um e-mail contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico. A Sociedade não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos sócios. Brasília/DF, 13 de abril de 2022.

EDGARD GOMES CORONA
Diretor

AUTO POSTO SIA SUL LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação / Autorização Ambiental nº 43/2022, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no endereço STRC Trecho 02 n.º 01, Zona Industrial, Guará/DF, CEP: 71.225-520. Processo: 00391-00003661/2018-31. Auto Posto SIA Sul Ltda, CNPJ: 22.307.757/0001-65.

SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no DF, convoca os sindicalizados a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 14h em primeira chamada, e às 14h30 em segunda chamada, no dia 26/04/2022, terça-feira, no auditório do Centro de Convenções da PRF, cito: SPO Complexo sede da PRF, Quadra 5, Setor Policial Sul, Brasília/DF, para deliberar sobre: 01. Plano de ação para movimentação Sindical da campanha de reestruturação; 02. Realocação de orçamento. Brasília/DF, 18 de abril de 2022.

JOÃO RODRIGUES BONFIM NETO
Presidente

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para execução de obras do sistema de drenagem de águas pluviais, visando a manutenção e o aumento da capacidade no Condomínio Residencial Ouro Vermelho II, no End. Setor habitacional estrada do sol, avenida estrada do sol, Km 7,6 - São Sebastião/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00002725/2022-63. Liria Lis Guimarães Lima, Síndica.

SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do estatuto deste Sindicato e na forma da legislação vigente, convoco os Cirurgiões-Dentistas do Distrito Federal, filiados, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 25 de abril de 2022, na sede deste sindicato, localizada no SCN Qd. 02 Bl. D Entrada A Sala 1109 (auditório), Centro Empresarial Liberty Mall, nesta capital, às 19h, em 1ª convocação, com a presença de todos os Cirurgiões-Dentistas filiados e/ou às 19h30min, em 2ª convocação, com qualquer número de Cirurgiões-Dentistas filiados presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Fixação do valor da anuidade do SODF para o Cirurgião-Dentista Autônomo Filiado, para o ano de 2022. Recomendamos a todos os participantes da assembleia que façam o uso das máscaras faciais. Brasília/DF, 13 de abril de 2022.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA
Presidente

SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto deste Sindicato, artigo 20 e na forma da Legislação Vigente, convoco os Cirurgiões-Dentistas da Secretaria de Estado de Saúde e da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 02 de maio de 2022, na sede deste sindicato, localizada no SCN Qd. 02 Bl. D Entrada A Sala 1109 (auditório), Centro Empresarial Liberty Mall, nesta capital, às 19h, em 1ª convocação, com a presença de todos os Cirurgiões-Dentistas da SES-DF e SEE-DF e/ou às 19h30min, em 2ª convocação, com a presença de qualquer número de Cirurgiões-Dentistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Retomada de pauta de negociações com o GDF sobre a paridade com a carreira médica. 2. Estratégias de mobilização e sensibilização. Recomendamos a todos os participantes da assembleia que façam o uso das máscaras faciais. Brasília/DF, 13 de abril de 2022.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA
Presidente

TRIER ENGENHARIA S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 16/2022 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Usina dosadora de concreto, na Região Administrativa de Taguatinga/DF, Pistão Sul, DF-001. Processo: 00391-00002754/2020-63. José Américo Miari, Diretor Presidente.

ROBERTO CARLOS MEOTTI

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva, para a atividade de pivot central para irrigação, no Núcleo Rural do Rio Preto - Lotes 20 e 21, Planaltina - RA VI - Brasília/DF. Francisco de Sousa Filho, Representante Legal.

SMARTDOM ESCOLA DE GINASTICA E DANCA LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

CNPJ/ME: 29.937.719/0001-35 | NIRE: 53.202.160.215

Ficam convocados os senhores sócios da SMARTDOM ESCOLA DE GINASTICA E DANCA LTDA. ("Sociedade") para a reunião de sócios da Sociedade a ser realizada em primeira convocação, no dia 25 de abril de 2022, às 15h00min, por meio exclusivamente digital, através da plataforma Zoom (o link de acesso será disponibilizado pela Sociedade), para deliberarem sobre as contas dos administradores, o balanço patrimonial e o de resultado econômico da Sociedade, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2021, em conformidade com o disposto no art. 1.078 do Código Civil. Os sócios que participarem remotamente da reunião, por meio da plataforma digital, serão considerados presentes e signatários da ata de reunião respectiva. Para participar e votar por meio da plataforma digital, os sócios deverão enviar ao endereço de e-mail: societario@smartfit.com, em até 3 (três) dias úteis antes da data de realização da reunião (ou seja, até as 15h00min do dia 19 de abril de 2022), solicitação acompanhada de cópia dos seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do sócio, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is); (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na reunião de sócios, obedecidas as condições legais, e documento(s) de identidade do(s) procurador(es). A Sociedade enviará aos sócios que manifestarem seu interesse em participar da reunião, em resposta ao e-mail de solicitação e após a análise dos documentos enviados, um e-mail contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico. A Sociedade não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos sócios. Brasília/DF, 13 de abril de 2022.

EDGARD GOMES CORONA
Diretor